



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

FLS 02

Leidi

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO Nº 211/2016 – INFORMÁTICA

Vitória, 22 de Março de 2016.

De: Thiago de Oliveira Soares - Analista técnico da informação

Para: Setor de compras

ASSUNTO: Envia especificação de placa de rede e módulo de expansão de baterias.

Conforme solicitado no memorando do setor de compras Nº 181/2016, envio a requisição de compras e a especificação de placa de rede e módulo de expansão de baterias

Atenciosamente,

Thiago de Oliveira Soares
Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informação
Mat. 111.111.111
Coren-ES

RECEBEMOS
Em 22/03/16
Leidi
Compras COREN-ES



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 03

Libra
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 - Requisitante: Thiago de oliveira soares	2 - Data: 22/03/2016
---	----------------------

3 - Objeto:

- MATERIAL DE USO E CONSUMO

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Placa de rede ethernet para o servidor, Bateria Externa e Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak da sala de TI.	
5. Prazo de entrega e/ou execução: 30 dias	
6. Informações sobre garantia: garantia padrão de 12 meses.	
7. Estratégia de fornecimento: Padrão do Coren-ES.	
8. Local e horário de entrega: Padrão do Coren-ES.	
9. Informações sobre prova: Não.	
10. Finalidade e Justificativa da requisição: Conforme memorando 166/2016, anexo.	
11. Outras informações pertinentes sobre a requisição: As peças a serem adquiridas são específicas das marcas dos equipamentos de patrimônio do Coren-ES, não sendo aceitos itens não especificados pelo fabricante do servidor e do nobreak.	
12. Gestor do Contrato: Thiago de Oliveira Soares Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr. Wallace Figueredo Novaes.	
ASSINATURA DO REQUERENTE <i>Thiago de Oliveira Soares</i> Analista Técnico de Informação Coren-ES / Mat.: 160	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO <i>Wallace Figueredo Novaes</i>



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
SLS 04
Assinatura do Funcionário

Anexo I – Especificação

Item 01 – Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 Quantidade: 02(dois)

Modelo de referência	Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21)
Taxa de dados	Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.
Tipo de barramento	PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16
Form factor	Placa PCIe
Alimentação	4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo) 1,0 W (alimentação AUX com WoL)
Tipo de servidores suportados	Servidores ProLiant
Conformidade com IEEE	802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as
Sistemas operacionais compatíveis	Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008, Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012 Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T) Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T) SLES 10 e 11 Oracle Solaris 10 VMware ESX e ESXi Microsoft Windows Hyper-V
Diferencial do produto	Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.
Garantia	01 ano



Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Geneva

COREN-ES



ES 05

Assinatura
Assinatura do Funcionário

**Item 02 – Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC
smart ups 3000 br
Quantidade: 02(dois)**

Modelo de referência	SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower
Tensão Nominal Bateria	24 Vdc
Capacidade do Conjunto	36 Ah
Número de Baterias	04 (quatro)
Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção	12V/18Ah
Tempo de recarga	24 a 48 horas
Tipo de Conector	Conector faston de engate rápido
Dimensão do cabo conector de saída	500 mm
Dimensão do cabo conector de aterramento	400 mm
Temperatura de operação	0 a 40° C
Umidade	0 a 95%
Compatível com os nobreaks	SUA3000BI-BR
Garantia	01 ano
Conteúdo da embalagem	01 Smart-UPS BR XL24V Banco de Baterias (SUA24XLBP-BR). 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos. 01 manual de instalação e uso. 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR. 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

N.º FLS 06

Leidiane
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS Nº 181/2016/COREN-ES.

Vitória (ES), 10 de março de 2016.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico da Informática

Assunto: Especificação dos materiais de informática solicitados no Memorando Informática nº 166/2016.

Segue MEMORANDO INFORMÁTICA Nº 166/2016 para informações referentes às especificações necessárias para aquisição dos materiais acima citados.

Informo que a solicitação deverá ser feita através do formulário Requisição de Serviços/Compras disponível na Intranet.

Atenciosamente,

Leidiane Dorzenoni C. Coelho
Leidiane Dorzenoni C. Coelho
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REN-ES
FLS 2
[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**COREN/ES
PROTOCOLO**

03 MAR. 2016

Protocolo: 2656

Rubrica: [Assinatura]

MEMORANDO Nº 166/2016 – INFORMÁTICA

Vitória, 03 de Março de 2016.

De: Thiago de Oliveira Soares - Analista técnico da informação
Para: Controladoria Geral

ASSUNTO: Relatório dos eventos ocorridos no dia 29/02/16 na Sala da TI

O documento visa informar sobre os eventos ocorridos na sala do setor de TI do Coren-ES, mostrar os problemas gerados e propor solução urgente para garantir a continuidade dos serviços de tecnologia da informação que são essenciais para a equipe do Coren e os profissionais da enfermagem.

Relatório:

07h30min – Até 07h30min os servidores estavam desligados devido à manutenção elétrica que foi executada pelo condomínio no sábado (27/02). Em torno de 30 minutos antes do expediente foi iniciado o ligamento dos três servidores do Coren-ES (internet, impressão e domínio). O servidor de internet apresentou diversos erros (falhas no disco rígido e memória, travamentos e etc.) durante a inicialização e após várias tentativas ele foi iniciado às 08h00min.

09h37min – Neste horário houve a primeira falta de energia do dia. O nobreak da Sala da TI estava com pouca carga devido ao desligamento do final de semana anterior. Foi solicitado o desligamento dos servidores de forma regular, mas com a falta de energia e a baixa carga do nobreak, não houve tempo suficiente, causando o desligamento instantâneo das máquinas, causando uma série de inconsistências nos sistemas. Com o retorno da energia, ligamos os equipamentos e corrigimos os problemas da rede. Esta manutenção foi progressiva e durou cerca de 2 (duas) horas e meia.

13h59min – Houve a segunda queda de energia do dia. O nobreak estava com 5 minutos de autonomia. Foi efetuado o desligamento regular e mais uma vez não houve tempo suficiente para desligar os servidores corretamente. O modem cedido pela operadora Oi



Coren-ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 07

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

foi danificado neste evento e após os testes identificamos o dano permanente. Efetuamos a troca do modem por um usado que havia no estoque da TI. Às 14h40min, após o retorno da energia, iniciamos os servidores de rede, configuração dos sistemas e do modem para trabalhar com nossa rede, esta manutenção foi finalizada às 18h00min.

18h00min – O Rogério (condomínio) aviso verbalmente que ocorreria a manutenção da rede elétrica durante a noite. Então, às 18h00min, decidimos desligar todos os equipamentos de rede da sala da TI para evitar algum dano.

Conclusão sobre os problemas gerados:

Os eventos ocorridos geraram uma série de problemas na rede e sistemas do Coren-ES, esses problemas seriam intensificados caso não houvesse rotinas e padrões de trabalho do setor.

De forma geral:

- O modem de conexão com internet foi danificado permanentemente;
- O servidor físico de internet está apresentando instabilidade durante o funcionamento dos softwares instalados;
- O nobreak servidor está trabalhando com muitos equipamentos ligados ao mesmo tempo.

Solução:

- Solicitar a operadora Oi a troca do modem de internet;
- Migração do servidor de internet para um servidor virtual dentro do novo servidor de domínio, sendo necessária a aquisição de duas placas de rede;
- Melhorar a autonomia do nobreak com a aquisição de uma bateria externa.

Itens que devem ser adquiridos:

Item	Quantidade	Valor
Placa de rede	02	R\$ 1700,00
Bateria externa para nobreak	01	R\$ 1250,00



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 09

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Informo ainda que as aquisições citada já foram solicitadas anteriormente como peças para melhoria ou reserva, conforme planejamento do setor de TI, visando sempre garantir a continuidade dos serviços disponibilizados pelo Conselho.

Neste momento, as peças são solicitadas para manutenção de problema eminente, com risco de parada do servidor de internet e dos serviços. Em caso de mal funcionamento do servidor, teríamos que comprar novos equipamentos e configurar todo ambiente de rede novamente, o prazo de retorno é será superior a 4(quatro) dias para entrega das peças e mais 2(dois) dias para configuração.

Conforme os argumentos sugerem-se as aquisições citadas.

Atenciosamente,

Walace de Nôvoes Figueredo
Assessor Analista de
Sistemas de Informática
Walace de Nôvoes Figueredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática
Mat. 139

Thiago de Oliveira Soares
Analista Técnico de Informação
Thiago de Oliveira Soares
Assistente Técnico de Informação
Coren - ES / Mat. 140

RECEBEMOS
Em / /
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Sede
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 436/2016

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme relatório descrito no MEMORANDO Nº 166/2016 – INFORMÁTICA, o setor de Informática informou os problemas gerados devido à manutenção elétrica executada pelo condomínio onde se localiza a Sede do Coren-ES. Os eventos ocorridos geraram uma série de problemas na rede e sistemas do Coren-ES, esses problemas seriam intensificados caso não houvesse rotinas e padrões de trabalho do setor de TI. De modo geral, o modem de conexão com internet foi danificado permanentemente; o servidor físico de internet está apresentando instabilidade durante o funcionamento dos softwares instalados e o nobreak servidor está com muitos equipamentos ligados ao mesmo tempo.

A solução é solicitar a operadora OI a troca do modem de internet; a migração do servidor de internet virtual dentro do novo servidor de domínio, sendo necessária a aquisição de duas placas de rede; melhorar a autonomia do nobreak com a aquisição de uma bateria externa.

Neste momento, as peças solicitadas serão para manutenção de problemas eminentes, com risco de parada do servidor de internet e dos serviços.

2.2. As peças a serem adquiridas são específicas das marcas dos equipamentos de patrimônio do Coren-ES, não sendo aceitos itens não especificados pelo fabricante do servidor e do nobreak.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	01	<p>Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21). ▪ Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex. ▪ Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex. ▪ Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16. ▪ Form fator: Placa PCIe. ▪ Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL). ▪ Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant. ▪ Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as. ▪ Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V. ▪ Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta. ▪ Garantia: 01 ano. 	02
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
02	01	<p>Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower. ▪ Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc ▪ Capacidade do Conjunto: 36 Ah ▪ Número de Baterias: 04 (quatro) ▪ Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 	02

[Handwritten signature]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

		<p>12V/18Ah.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tempo de recarga: 24 a 48 horas. ▪ Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido ▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm ▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm. ▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C ▪ Umidade: 0 a 95%. ▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR. ▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 Smart-UPS BR XL24V Banco de Baterias (SUA24XLBP-BR). ✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos. ✓ 01 manual de instalação e uso. ✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR. ✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento. 	
--	--	---	--

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 30(trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

[Assinatura]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 13

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Equipamentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

[Assinatura]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

8.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados no produto adquirido e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

9.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre os objetos adquiridos, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do Coren-ES;

9.3. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

9.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega dos objetos, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

9.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

leh
Assinatura do Funcionário

durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais a serem entregues;

9.9. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação da entrega, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

9.11. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.12. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos objetos adquiridos, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

9.13. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto adquirido, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

T
h

SM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

John
Assinatura do Funcionário

9.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Estar no local marcado para receber os objetos;

10.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos produtos adquiridos, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

10.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

10.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

10.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da entrega dos objetos.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega dos objetos, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de

John



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.


Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória (ES), 28 de março de 2016.


Aprovado pelo Requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

COREN-ES
N.º FLS 19

Bem vindo a Processtec. [Login](#) | [Cadastro](#)

[Acompanhe seus pedidos](#) | [Dúvidas frequentes](#)

Telefones: SP 11 3958.8023 | PE 81 4042.0480 | RJ 21 3958.7097

Central de Atendimento

Assinatura do Funcionário
1 Minhas Compras

[Eletrônicos](#) [Fotografia](#) [Games](#) [Informática](#) [Telefonia](#)

Todos os Departamentos

Lançamentos

Promoção do Dia

Frete Grátis em diversos itens

3% de Desconto à vista no boleto ou TEF

Pague em até 12x em todos os cartões

Garantia Estendida seu produto garantido

Loja 100%Segura compra com tranquilidade

Seu pedido

Após alterar quantidades, clique em Recalcular.

Qtd.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2 REMOVER	 Placa De Rede 1Gb 4 Portas 331T Hp 647594-021 Ref. 4528200 Departamento Placa de Rede Despacho: Até 1 dia. Estoque: Vitória/ES Garantia: 1 ano Fabricante: Hp SKU: 647594-021 Frete Grátis: S - SE - CO - NE	R\$ 864,82	R\$ 1.729,64
2	Itens	Total do pedido: R\$ 1.729,64	

Informe seu cupom (opcional):

Recalcular

Comprar

[Clique aqui para consultar o valor do frete.](#)

[Clique aqui para ver mais produtos de nossos departamentos e continuar comprando.](#)

Processtec.com.br
Like Page 1.5K likes

Be the first of your friends to like this



Qual sua opinião sobre nós?
Queremos ouvir você, nosso cliente, para melhorar cada vez mais!

Cadastre-se e receba as melhores ofertas da Processtec!

Nome

Email

Formas de Pagamento

Cartão de Crédito / Meios de Pagamento

Depósito / Transferência / Leasing

Outros





(https://www.microsafe.com.br)

Compre online ou solicite sua cotação:



4062-1334

(https://www.microsafe.com.br)

(cadastrosql/contato.asp)

COREN-ES
N.º FLS 19
122
Assinatura do Funcionário

*(https://www.microsafe.com.br) / Carrinho (Carrinho.asp) / Resumo do pedido / Gravação do pedido


Carrinho de compras



SITE SEGURO

Você está em um ambiente seguro.
Seus dados são 100% sigilosos.

Selecione aqui a sua forma de pagamento preferida, por produto
(Exibimos apenas as formas permitidas para cada item!)

Item	Forma de pagamento	Qtd	Unitário	Total
<p>Recibo</p> <p>Recibo de rede PCIe Quad/27 Ethernet 1GB</p>  <p>Adaptador de rede PCIe Quad HP Ethernet 1GB 4-port 331T Adapter</p> <p>Remover</p>	<p>647594-B21 Adaptador de rede PCIe Quad HP Ethernet 1GB 4-port 331T Adapter</p> <p> <input type="radio"/> no cartão BNDES <input type="radio"/> em até 12x em todos os cartões de crédito (PagSeguro) <input checked="" type="radio"/> Faturado em 28dd para pessoa jurídica no boleto <input type="radio"/> no Boleto antecipado </p>	28	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00

Parabéns! Com esta última alteração, novas formas de pagamento foram habilitadas

- Faturamento Pessoa Jurídica nas compras acima de R\$ 400,00

Altere-as agora mesmo, se desejar.

Tipo de cliente:

Região:

Preço de entrega entre 2 e 6 dias

Subtotal: R\$ 1.544,00

Frete: Frete Gratuito

Total: R\$ 1.544,00

[Limpar Carrinho](#)
[Recalcular](#)
[COMPRAR AGORA](#)
[Continuar Comprando](#)

Você está visualizando seu carrinho de compras.

- Para excluir itens do seu carrinho, clique no botão **Remover**, abaixo da imagem de cada produto
- Se desejar incluir mais itens em seu carrinho, clique em **Continuar Comprando**, e continue a clicar no botão **COMPRAR** de cada página de produtos
- NOVIDADE!** Selecione sua **Forma de pagamento** preferida para de cada item do carrinho. Cada item já é inserido com a melhor forma de pagamento disponível, mas você pode alterá-la à vontade. Pode também misturar várias formas de pagamento de itens diferentes em um único pedido, e o site automaticamente irá processar seu pedido de acordo!
- E para adquirir os produtos do seu carrinho pelo site, clique em **Comprar Agora** para informar seus dados e iniciar o envio de seu pedido para a MicroSafe.

Placa de Rede Ethernet de 1GB e 4 portas 331T - HP - 647594-B21

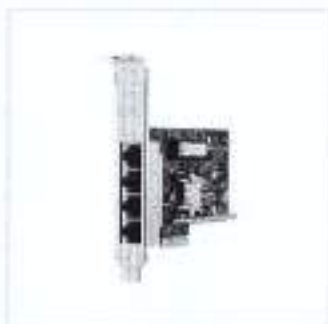
- Categorias
- Promoções
- Sobre a Informatica SHOP
- Contato
- Despesas Tributárias
- Notícias
- Categorias e Locamento
- Contatos

Informatica SHOP > Peças para PC/Computador > Placa de rede > Placa de Rede Ethernet de 1GB e 4 portas 331T - HP - 647594-B21

PLACA DE REDE ETHERNET DE 1GB E 4 PORTAS 331T - HP - 647594-B21



PROMOCÃO ENVIAR IMEDIATO



Para mais informações sobre Placa de Rede Ethernet de 1GB e 4 portas 331T - HP - 647594-B21, incluindo vídeos, fotos, especificações ou para fazer uma pergunta sobre este produto, clique em uma pergunta e visualize a resposta de outros clientes. Informações adicionais também estão disponíveis.

PLACA DE REDE ETHERNET DE 1GB E 4 PORTAS 331T - HP - 647594-B21

SKU / Part number: 647594-B21

Modelo: Adaptador Ethernet de 1GB e 4 portas 331T

Fabricante: HP

Site do fabricante: Placa de Rede Ethernet de 1GB e 4 portas 331T - HP - 647594-B21

PREÇO NORMAL - R\$742,30

R\$ 629,85 PREÇO PARA PJ INSCRITA NO ICMS DE SP

* à vista R\$ 629,85 x 2

* faturação 280DI (PJ) R\$ 640,83

* ENVIAR IMEDIATO *

= R\$ 1.259,70

SOLICITAR COTACÃO

***Importante: Avaliar: Antes de fazer a compra, recomendamos que você consulte o Manual de Referência. Para obter o correspondente ao produto, consulte o manual de referência para obter informações adicionais. Este é um produto em fase de desenvolvimento.

***Atenção: Sempre recomendamos que você consulte o Manual de Referência. Para obter o correspondente ao produto, consulte o manual de referência para obter informações adicionais. Este é um produto em fase de desenvolvimento.

***NOTA: Para obter mais informações sobre este produto, consulte o Manual de Referência. Para obter o correspondente ao produto, consulte o manual de referência para obter informações adicionais. Este é um produto em fase de desenvolvimento.

AVISO DE NOVO LOTE EM ESTOQUE

E-mail:

(Assim que o produto estiver em estoque)

ASSINAR

ASSINAR

Galaxy S7

Compre na pré-venda até 01/04 e ganhe um Gear VR*

EU QUERO

Semelhantes em preço do produto: Placa de Rede Ethernet de 1GB e 4 portas 331T - HP - 647594-B21

CATEGORIAS RELACIONADAS



Placa de rede HP

NOTÍCIAS

A informatica SHOP é premiada pelo Samsung pelo seu destaque em 2014

Conheça o serviço de manutenção em casa e tecnologia adaptada para seu desktop

A informatica SHOP recebe investimentos para melhorar seu atendimento

Para obter mais informações SHOP, você só tem que

Você também pode comprar com cartão de crédito e dividir seu pagamento via PagSeguro

Você sabia que pode comprar com cartão BANCOS ou informatica SHOP?

Financiamento CDC em até 24x

Video call

Link de monitor LCD profissional atualizado

Link completo de honor de HP, Lenovo e Samsung e sua



Be the first of your friends to like this



CADASTRE-SE

- Catálogo
- Promoções
- Buscar e informações SHOP
- Clientes
- Produtos frequentes
- Notícias
- Cobrança, entrega
- Contato

informática SHOP

informática SHOP - Perifericos e acessórios - Notebook - Bateria para Notebook - Módulo de Bateria 24V SmartUPS - APC - SUA24XLBP-BR

O que você está procurando?

COREN-ES
 N.º FLS 21
 [Assinatura]
 Assinatura do Funcionário



MODULO DE BATERIA 24V SMART-UPS - APC - SUA24XLBP-BR | APC SMART-UPS XL 24V BATTERY PACK



Para mais informações sobre Módulo de Bateria 24V Smart-UPS - APC - SUA24XLBP-BR, consulte o site, e-mail, telefone ou peça uma cotação por e-mail, com a lista de preços e validade e disponibilidade do fabricante e informações adicionais técnicas. LPIA2

MODULO DE BATERIA 24V SMART-UPS - APC - SUA24XLBP-BR

SKU / Part number:	SUA24XLBP-BR
Modelo:	Módulo de Bateria 24V
Tipo:	Banco externo de bateria
Fabricante:	APC

Site do fabricante: Módulo de Bateria 24V Smart-UPS - APC - SUA24XLBP-BR

PREÇO NORMAL: R\$1.351,82
R\$ 971,00 PREÇO PARA PJ INSCRITA NO ICMS DE SP

* à vista R\$ 971,00 x 2
 - faturado 28DOL (PJ) R\$ 987,93

* ENVIO IMEDIATO *



= R\$ 1.942,00

* Imagem, preço, descrição e prazo de entrega são apenas orientativos. Todos os preços correspondem ao preço atual, sendo sujeitos a alterações sem aviso prévio. Entre em contato com o vendedor.

** Preço quanto informativo e gratuito com 10% IPTU para crédito para PJ inscrita no ICMS e no estado de SP. Para mais detalhes, consulte o site ou e-mail.

*** NOTA: Foi realizado um pedido teste para receber e conferir as informações sobre o produto (SUA24XLBP-BR) Módulo de Bateria 24V usado neste catálogo. A informática SHOP não fornece nenhum garantia e respeito as condições de utilização, preço, validade e especificações de produto. De qualquer forma, o fabricante não assume responsabilidade por danos materiais e/ou pessoais.

AVISO DE NOVO LOTE EM ESTOQUE

E-mail: [input field]
(Informe o e-mail e por nós avisar em estoque)

ASSINAR

ALÍQUOTAS PATRONAIS



Semelhres em preço do produto: Módulo de Bateria 24V SmartUPS - APC - SUA24XLBP-BR

--	--	--	--

CATEGORIAS RELACIONADAS



Bateria para Notebook APC

NOTÍCIAS

A informática SHOP é premiada pelo Sincergy pelo seu destaque em 2014

Conheça o revigoramento das empresas tecnológicas através de um novo desenvolvimento

A informática SHOP tem investimentos para computadores pessoais, notebooks

Prize e mais informática SHOP, veja o site aqui!

Você também pode contar com cartões de crédito e de débito para pagamento via PayPal.com

Você sabia que pode comprar seus cartões BRICS na informática SHOP?

Financiamento CDD em 24x 0%.

Veja mais

Lista de inventário LFD personalizada automaticamente

Lista completa de banners de HP, Lexmark e Samsung aqui!



Be the first of your friends to like this



CADASTRE-SE

SEU E-MAIL

LOREN-ES
N.º FLS 22



- Home
- Quem Somos
- Fóruns
- Assistência
- Garantia
- Pagamento
- Como Comprar
- Modo de Entrega
- Preço de Entrega
- Sua
- Minhas Compras

Login: OK

- Adaptadores
- Automação
- Baterias e carreg.
- Cabos
- Caixas de som
- Calculadoras
- Câmeras
- Capas e capas
- Cartuchos
- CD-ROM drives e Zip
- Chaveadores e KVM
- Computadores
- Condicionadores
- Conectores
- Controladores
- Coolers/dissipadores
- Digitalizadores
- Elétrica
- Escritório
- Estabilizador/Trafo
- Fax/modem
- Ferramentas
- Filtros e protetores
- Fones e Mics
- Fontes
- Fragmentadoras
- Gabinetes e racks
- Games (acessórios)
- GPS
- Gravadores DVD, BD
- Handheld
- HD Discos rígidos/SSD
- HUB e Switch
- Impressoras
- Lâmpadas/Illuminação
- Linha Feminina
- Maletas mochilas etc
- Memórias
- Memory cards
- Monitores
- Mouses e Tracks
- MP3 e iPod
- Nobreaks
- Notebooks/Netbooks
- Placas de captura
- Placas de som
- Placas de vídeo
- Placas mãe
- Processadores
- Produtos de Showroom
- Projetores
- Redes e outros
- Scanners
- Segurança
- Servidores
- Softwares
- Suportes e bases
- Tablet e celulares
- Teclados
- Telefonia e rádios
- TV DVD Rádio e Som
- TVs para micro
- Voz sobre IP

Minha Cesta de Compras

Versão para Impressão
Antes de imprimir por favor em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE

Enviar Orçamento
O conteúdo de sua cesta enviado no seu email em formato de Orçamento

Saiba Mais ?

Coloque a Quantidade que deseja de cada produto e clique no botão Recalcular. Caso a quantidade seja zero, o produto será excluído.

Foto	Descrição do Produto	Quantidade	Unitário	Total
	Banco de baterias APC SUA24XLBP-BR 24V 36Ah Sob encomenda Disponibilidade de 70 dias para a quantidade solicitada	<input type="text" value="2"/>	Com desconto de 5% 1.131,00	2.262,00
			Sem desconto	1.190,53
				2.381,05

CEP do local da entrega:

Informe seu Cupom ou Vale-Compra para calcular seu desconto:

- Escolha o Tipo de Entrega: *Saiba Mais ?*
- Retirar na ATERA Sem Custo
 - Entrega Expressa RS 0,00
Em até 17 dias
 - Transporte Rodoviário RS 0,00
Em até 15 dias
 - Transporte Aéreo RS 0,00
Em até 15 dias
 - Correios RS 0,00
Em até 15 dias
 - Encomenda PAC Em até 15 dias
- Quando vai receber minha compra?

Estado:
Localidade CEP inexistente
Peso total bruto: 60 Kg 60 -

Frete: R\$ 0,00

Pagamentos com Desconto: R\$ 2.262,00

Saiba Mais ? Antecipado (boleto bancário) Cartão de Crédito

Saiba Mais ? Boleto Bancário / Cartão de Crédito / Ita ShopLine - Banco do Brasil

Pagamentos sem Desconto: Parcelado Bônus de R\$ 25,00

Saiba Mais ? À vista ou Cartão: R\$ 2.381,05

Parcelado no cartão de crédito	
2 parcelas de R\$ 1.215,85	RS 2.427,72
3 parcelas de R\$ 825,80	RS 2.475,10
4 parcelas de R\$ 610,74	RS 2.522,06
5 parcelas de R\$ 514,28	RS 2.571,39
6 parcelas de R\$ 436,76	RS 2.620,47
8 parcelas de R\$ 327,50	RS 2.620,47
10 parcelas de R\$ 262,95	RS 2.620,47

Saiba Mais ?

Fax:045.0

ATERA Informática Ltda.
Rua Oliveira Alves, 147 - Ipiranga
04210-040 - São Paulo - SP
Como chegar - Ver Map
Venha visitar nossa loja física.

Telefone: **(11) 2272-2255**
Horário de funcionamento:
Segunda a Sexta: 9h:00 às 18:00 Sábados: 9:00 às 13:00

Feriado de Páscoa 2016
Feriado Nacional

25, 26 e 27 de março <small>Sexta, Sábado e Domingo</small>	Vendas somente pela internet
---	-------------------------------------

© 1999-2016 ATERA Informática Ltda. CNPJ: 33.040.597/0001-33 - Todos os direitos reservados.
Querir Sabores | Política de privacidade | SAC | Trabalhe conosco | Acompanhe seu pedido

CHHO
Avaliação de Lojas e-bit

- Loja **APC** by Schneider Electric
- Loja **F.T.N** Ferramentas
- Loja **ATERA Mechanical Tools**
- Loja **TP-LINK** Networking
- Loja **3M**
- Loja **D-Link** CABLE CONNECT
- Loja **intel**
- Loja **TOSHIBA** Imaging & Graphics
- Loja **MULTILASER**



Bem vindo a Processtec. [Login](#) | [Cadastro](#)[Acompanhe seus pedidos](#) | [Dúvidas frequentes](#)

Telefones: SP 11 3958.8000 | PE 01 4642.0350 | RJ 21 3059.7007

Central de
Atendimentonatureza
do Funcionário
Minhas
Compras[Eletrônicos](#) | [Fotografia](#) | [Games](#) | [Informática](#) | [Telefonia](#)

Todos os Departamentos

Lançamentos

Promoção do Dia

 Frete Grátis
em compras mais\$ 3% de Desconto
à vista no boleto do TEF Pague em até 12x
em todas as cartões Garantia Estendida
seu produto garantido Loja 100%Segura
compre com tranquilidade

Seu pedido

Após alterar quantidades, clique em Recalcular.

Qtd.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	 Bateria Nobreak Agc. Smart-Ups Br XI Senoidal Sua240bp-Br Ref. 4976908 Departamento Bateria Despacho: Até 1 dia Estoque: Curitiba/PR Garantia: 1 ano Fabricante: Apo Skar SUA24XLBP-BR Frete Grátis: S - SE - CO - NE	R\$ 1.042,72	R\$ 2.085,44
2	Itens	Total do pedido:	R\$ 2.085,44

Informe seu cupom (opcional):

Recalcular

Comprar

[Clique aqui para consultar o valor do frete.](#)[Clique aqui para ver mais produtos de nossos departamentos e continuar comprando.](#)

Processtec.com.br

Like Page 1.5K likes

Be the first of your friends to like this

Qual sua opinião sobre nós?
Queremos ouvir você, nosso cliente,
para melhorar cada vez mais!

Cadastre-se e receba as melhores ofertas da Processtec!

Nome

Email

Formas de Pagamento

Cartão de Crédito / Meio de Pagamento



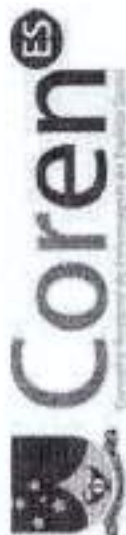
Depósito / Transferência / Leasing

Outros



QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 436/2016



LOTE	ITEM 01	Qtd.	Processstec.com		MicroSafe.com		Informaticashop.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Descrição - Placa de rede Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8.	2	864,82	1.729,64	772,00	1.544,00	629,85	1.259,70	1.511,11
LOTE	ITEM 01	Qtd.	Processstec.com		Aterainformática.com		Informaticashop.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
2	Descrição - Módulo de Expansão de Baterias Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 be.	2	1.042,72	2.085,44	1.131,00	2.262,00	971,00	1.942,00	2.096,48

- A Valor Médio do lote 01 é de: R\$ 1.511,11 (mil e quinhentos e onze reais e onze centavos).
- B Valor Médio do lote 02 é de: R\$ 2.096,48 (dois mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
- C De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizeram necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 28 de março de 2016.

Leiliani B. Caribozo
 Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
 Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
 N.º FLS 24

Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 25

[Handwritten signature]
do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 436/2016 – Aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Coren-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para aquisição dos objetos acima citados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujos valores médios são de: Lote 01 R\$ 1.511,11 (mil e quinhentos e onze reais e onze centavos) e Lote 02 R\$ 2.096,48 (dois mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vitória (ES), 28 de março de 2016.

[Handwritten signature]
Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a H100!

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

COREN - ES

Nº FLS.: 26



28 de março de 2016 11:19

Dotação Orçamentária

4 mensagens

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

Prezado Thiago,

Solicito que informe a Dotação Orçamentária para os seguintes processos:

1. Aquisição de 02 Placas de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 (valor aproximado de cada peça R\$ 1.100,00)
e 02 Módulos de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br (valor aproximado de cada peça R\$ 1.250,00) .

. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagem aérea (o valor aproximado é do que consta nas contas específicas para essa contratação).

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - ramal 209
www.coren-es.org.br

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

28 de março de 2016 11:21

Mery,

Solicito dotação para as contratações especificadas!

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Setor Compras Coren-ES** <compras@coren-es.org.br>
Data: 28 de março de 2016 11:19
Assunto: Dotação Orçamentária
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Thiago Socolott

Contador

Fone: (27) 3223-7768

(27) 3223-6822

Ramal 213

www.coren-es.org.br

COREN - ES

Nº FLS.: 27

CSH

MERY - CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Cc: contabil@rsconta.com.br

28 de março de 2016 16:11

Boa Tarde!

Segue solicitado abaixo;

MERY RIBEIRO

MERY RIBEIRO

GERENTE DEPT. CONTABIL.

(27)3205-0267

De: Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2016 11:22
Para: CELIA- CONTABILIDADE
Assunto: Fwd: Dotação Orçamentária

Mery,

Solicito dotação para as contratações especificadas!

----- Mensagem encaminhada -----

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Data: 28 de março de 2016 11:19
Assunto: Dotação Orçamentária
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

Prezado Thiago,

Solicito que informe a Dotação Orçamentária para os seguintes processos:

1. Aquisição de 02 Placas de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 (valor aproximado de cada peça **R\$ 1.100,00**) - 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - **Suprimentos De Informática** e 02 Módulos de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br (valor aproximado de cada peça **R\$ 1.250,00**) - 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - **Equipamentos De Informática**
2. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagem aérea (o valor

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2016 COREN-ES	
Número: 19	Processo: PAD 436/2016	Data de Validade: 31/12/2016	Emissão: _____ _____ _____		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática			Nº FLS.: 28 _____ _____		
Valor: 1.511,11 Hum Mil e Quinhentos e Onze Reais e Onze Centavos			_____ _____		
Histórico: Aquisição de placa de rede para servidor HP Proliant ML 350p Gen8 LOTE 1.					
Saldo Anterior 3.911,10		Valor da Nota 1.511,11		Saldo Atual 2.399,99	

Vitória-ES, 30 de março de 2016

Thiago S. Silva


THIAGO SOCDLOTT DA SILVA
 CONTADOR
 CRC-ES 020437/O-0
 111.763.217-22

Elías de Souza Lima

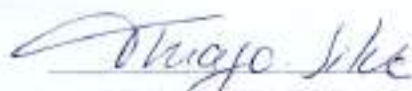
ELIAS DE SOUZA LIMA
 TESOUREIRO
 COREN-ES 427414
 022.585.507-00

Wilton José Patrício

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
 PRESIDENTE
 COREN-ES 68864
 045.155.117-34

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2016	
Número:	20	Processo:	PAD 436/2016	Emissão:	30/03/2016
		Data de Validade:	31/12/2016		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática			COREN - ES Nº FLS.: 29		
Valor:	2.096,48 			
Dois Mil e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos					
Histórico: Aquisição de expansão de baterias externas para Nobreak APC smart ups 3000 br LOTE 2.					
Saldo Anterior	27.445,00	Valor da Nota	2.096,48	Saldo Atual	25.348,52

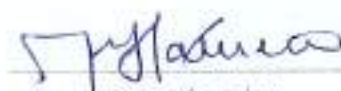
Vitória-ES, 30 de março de 2016



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 30

Adria
do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 30 de março de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de placa de rede para o servidor HP e expansão de baterias externas para o Nobreak da sala de Informática - Coren-ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência. Conforme consta no PAD nº 436/2016.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

RECEBEMOS
Em 30/03/16
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 21

PORTARIA COREN-ES Nº 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 88/2014;


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

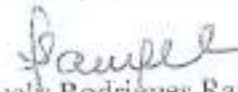
Art. 1º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014.

Art. 2º - Os funcionários Juliana Harekbarth Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJPC



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 32

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

WJPCMM

Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 33

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016
PROCESSO Nº 436/2016

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de placa de rede para o servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para o nobreak APC da sala de informática do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 03/05/2016, às 9h **Limite:** 13/05/2016, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2016, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 13/05/2016, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **13/05/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico



assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço – Lote 01);
- d) **Anexo IV** (Modelo de Proposta de Preço – Lote 02);
- e) **Anexo V** (Minuta do Contrato – Lote 01)
- f) **Anexo VI** (Minuta do Contrato – Lote 02).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de placa de rede para o servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para o nobreak APC da sala de informática do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 1.511,11 (mil, quinhentos e onze reais e onze centavos) para o lote 1 e R\$ 2.096,48 (dois mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) para o lote 2.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3
COREN-ES
N.º FLS. 35

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.llicitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.



10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.



11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.



12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.



16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou



qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.



18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 19 de abril de 2016


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
COREN-ES


19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 19 de abril de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES, conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme relatório descrito no MEMORANDO N° 166/2016 – INFORMÁTICA, o setor de Informática informou os problemas gerados devido à manutenção elétrica executada pelo condomínio onde se localiza a Sede do Coren-ES. Os eventos ocorridos geraram uma série de problemas na rede e sistemas do Coren-ES, esses problemas seriam intensificados caso não houvesse rotinas e padrões de trabalho do setor de TI. De modo geral, o modem de conexão com internet foi danificado permanentemente; o servidor físico de internet está apresentando instabilidade durante o funcionamento dos softwares instalados e o nobreak servidor está com muitos equipamentos ligados ao mesmo tempo.

A solução é solicitar a operadora OI a troca do modem de internet; a migração do servidor de internet virtual dentro do novo servidor de domínio, sendo necessária a aquisição de duas placas de rede; melhorar a autonomia do nobreak com a aquisição de uma bateria externa.

Neste momento, as peças solicitadas serão para manutenção de problemas eminentes, com risco de parada do servidor de internet e dos serviços.

2.2. As peças a serem adquiridas são específicas das marcas dos equipamentos de patrimônio do Coren-ES, não sendo aceitos itens não especificados pelo fabricante do servidor e do nobreak.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	01	Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).• Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.• Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.• Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.• Form fator: Placa PCIe.• Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).• Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.• Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.• Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.• Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.• Garantia: 01 ano.	02
02	01	Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.• Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc• Capacidade do Conjunto: 36 Ah• Número de Baterias: 04 (quatro)• Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah.• Tempo de recarga: 24 a 48 horas.• Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido	02



	<ul style="list-style-type: none">▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm.▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C▪ Umidade: 0 a 95%.▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR.▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR).✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos.✓ 01 manual de instalação e uso.✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR.✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.	
--	--	--

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Equipamentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados no produto adquirido e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;
- 9.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre os objetos adquiridos, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES;
- 9.3. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;
- 9.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 9.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega dos objetos, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;
- 9.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais a serem entregues;
- 9.9. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;



9.10. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação da entrega, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

9.11. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.12. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos objetos adquiridos, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

9.13. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto adquirido, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Estar no local marcado para receber os objetos;



- 10.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos produtos adquiridos, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 10.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;
- 10.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.
- 10.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 10.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;
- 10.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da entrega dos objetos.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:
 - 11.1.1. Acompanhar a entrega dos objetos, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
 - 11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;
 - 11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

23

COREN-ES

N.º FLS 95

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	<p>Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.• Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.• Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.• Form fator: Placa PCIe.Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).• Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.• Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.Garantia: 01 ano.	02	R\$ 755,55
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 1.511,11 (mil, quinhentos e onze reais e onze centavos).			



LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	<p>Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.▪ Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc▪ Capacidade do Conjunto: 36 Ah▪ Número de Baterias: 04 (quatro)▪ Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah.▪ Tempo de recarga: 24 a 48 horas.▪ Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm ▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm.▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C▪ Umidade: 0 a 95%.▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR.▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR).✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos.✓ 01 manual de instalação e uso.✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR.✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.	02	R\$ 1.048,24
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 2.096,48 (dois mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).			



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 01 (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016 - Processo nº 436/2016 - LOTE 01

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	<p>Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8</p> <ul style="list-style-type: none"> Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex. Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex. Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16. Form fator: Placa PCIe.Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL). Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant. Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.Garantia: 01 ano. 	02	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01- R\$ - (extenso).			



Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO IV****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 02**
(em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016 - Processo nº 436/2016 - LOTE 02

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	<p>Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower. ▪ Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc ▪ Capacidade do Conjunto: 36 Ah ▪ Número de Baterias: 04 (quatro) ▪ Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah. ▪ Tempo de recarga: 24 a 48 horas. ▪ Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido ▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm ▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm. ▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C ▪ Umidade: 0 a 95%. ▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR. ▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR). ✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos. ✓ 01 manual de instalação e uso. ✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de 	02	RS -



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

29
COREN-ES
N.º FLS. 61

	aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR. ✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ - (extenso).			

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ nº;
- c) Inscrição Estadual nº;
- d) Endereço;
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico;
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato;
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço);
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta);

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE REDE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016, PROCESSO Nº 436/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de placa de rede para servidor HP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 013/2016, o Processo nº 436/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES

N.º FLS 63

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos materiais mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Suprimentos de Informática, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;



e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (Item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL



11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

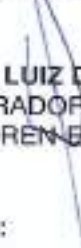
13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016, PROCESSO Nº 436/2016, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 013/2016, o Processo nº 436/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos equipamentos mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):



- g) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- h) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- i) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- j) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- k) iniciar novo procedimento licitatório;
- l) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Equipamentos de Informática, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo à mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou



qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **ADMINISTRAÇÃO** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 72

PARECER JURÍDICO N.º 034/2016

Ementa: Pregão Eletrônico 013/2016. Aquisição de placa de rede, bateria externa e módulo de expansão de baterias externas para nobreak. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD N.º 436/2016.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de placa de rede, bateria externa e módulo de expansão de baterias externas para nobreak, para atendimento de demanda do COREN/ES, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 03/09 e no Termo de Referência de fls. 10/17.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 18/24, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fls. 28/29).

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta às fls. 31/32 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico N.º 013/2016 e seus Anexos (fls. 33/71), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 436/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei n.º 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – bens comuns, objetivamente definido no Termo de Referência de fls. 10/17, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2015, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo V.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS. 34

3

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III - CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 19 de Janeiro de 2016.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

Vitória (ES), Terça-feira, 03 de Maio de 2016.

objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, acostar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 02 de Maio de 2016.

Eraldino Jann Tesch
Prefeito Municipal
Protocolo 232558

Vila Velha

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016 REABERTURA

Processo nº 05.616/2016

A Prefeitura de Vila Velha torna público que realizará licitação conforme segue: **Contratação de empresa de engenharia ou consórcio de empresas de engenharia objetivando a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública, implantação e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no município de vila velha (es).** Data/horário limite para protocolo/recebimento dos envelopes: **03/06/2016** das **12h00min às 19h00min.** Data e horário da Sessão de Abertura e Disputa: **06/06/2016** às **14h00min.** Os envelopes referentes à Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da PMVV, situada na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Itaperica, CEP: 29.102-915 - Vila Velha/ES. A sessão de abertura será realizada no mesmo endereço na Sala de Licitações. O edital e demais anexos encontram-se disponíveis através do site www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes ou na CPL I no endereço acima indicado.

Vila Velha/ES, 02/05/2016.

Scheyla Armani
Presidente da CPL I
Protocolo 232819

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 RESULTADO

Processo nº 58.998/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2016.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes.

Lotes 01: UNISUL COMÉRCIO EIRELLI - ME, no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais);

Lote 02, 03 e 04: M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME, no valor de R\$ 8.339,10 (oito mil trezentos trinta e nove reais e dez centavos).

Vila Velha, 02/05/2016.

Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 232660

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 RESULTADO

Processo nº 30.158/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 023/2016.**

Objeto: Aquisição de pastas suspensas.

Lote 01: SEVEN - SUPRIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, no valor de R\$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais).

Vila Velha, 02/05/2016.

Scheyla Armani
Pregoeiro Municipal
Protocolo 232830

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2016.

PROCESSO Nº. 63.241/2015.

DAS PARTES: PMVV X EVOLUÇÃO COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA ME. **Do objeto:** Registro de Preços para provável aquisição de REFEIÇÃO INDIVIDUAL. **Do valor total do lote I:** R\$ 878.850,00 (oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação. SEMAS/ PMVV.

Protocolo 232772

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2016.

PROCESSO Nº. 63.241/2015.

DAS PARTES: PMVV X OLÍMPICA COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. **Do objeto:** Registro de Preços para a provável aquisição de lanches individual e coletivo. **Do valor:** lote II - R\$ 919.512,80 (novecentos e dezanove mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos). Lote III - R\$ 109.899,30 (cento e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação. SEMAS/PMVV.

Protocolo 232775

ERRATA

Na publicação de Abertura do

Pregão Presencial nº 001/2016,

publicado no dia 29/04/2016,

onde se lê: Pregão Presencial

nº 066/2016 leia-se: Pregão

Presencial nº 001/2016, e onde

se lê: Processo nº 21.168/2016.

Leia-se: Processo nº 21.120/2016.

Vila Velha, 02/05/2016

Scheyla Armani
Pregoeira Municipal
Protocolo 232824

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, tipo

menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br

Pregão Eletrônico nº 082/2016-Processo nº 2064912/2016

Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (amoxicilina+ácido clavulânico). Início de entrega das propostas: dia 05/05/2016; Abertura das propostas: às 08:00 do dia 17/05/2016; Início da sessão de disputa: às 09:00 do dia 17/05/2016. Dotações: 10.303.0004.2.0037 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09, Fonte: Recursos do Estado e da União. **Pregão Eletrônico nº 083/2016-Processo nº 2063987/2016**
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (espiramicina, glibencilamida e carvedilol). Início de entrega das propostas: dia 05/05/2016; Abertura das propostas: às 08:00 do dia 17/05/2016; Início da sessão de disputa: às 13:30 do dia 17/05/2016. Dotações: 10.303.0004.2.0037 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09, Fonte: Recursos do Estado e da União. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 02 de Maio de 2016.
Pablo Mendes Martins-Pregoeiro Municipal
Protocolo 232762

Câmaras

Anchieta

**Tomada de Preços nº 01/2016
Proc. Administrativo nº 1855/2015**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços e obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Anchieta. Abertura da sessão: às 13:00 horas do dia 19 de maio de 2016, na sede da Câmara Municipal de Anchieta. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br Anchieta, 02 de maio de 2016.
Sebastian Marcelo Veiga
Presidente - CPL
Protocolo 232847

Linhares

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna pública a realização

de Licitação, conforme as Leis

10.520/02 e 8.666/93, a saber:

Pregão Presencial Nº 000002/2016 do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de material de consumo (materiais de limpeza) destinados à Câmara Municipal de Linhares. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 000383/2016. A sessão de disputa terá início às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2016.

As sessões de disputa acontecem na Sede da Câmara Municipal, à Av. José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES. Os Editais poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares ou através do site: www.camaraanheta.es.gov.br. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supra citado e/ou pelo tel. (27)3372-6501, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Thiago Monteiro Bonatto
Pregoeiro Oficial - CML
Protocolo 232893

Entidades Federais

Conselho Regional de
Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 018/2016

Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES

Contratada: Intellyone Tecnologia & Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e implementação de ferramenta para organização e transmissão de comunicação e marketing digital, treinamento e suporte técnico.

Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação (art.25, II da Lei 8.666/93 c/c Art. 12, inciso VI)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor global estimado: R\$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Comunicação e Divulgação

Ratificado em 02/05/2016.

ADM.HERCULES DA SILVA FALCÃO
Presidente do CRA-ES

CRA-ES nº 0058

Protocolo 232826

Conselho Regional de
Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2016.

Processo nº 436/2016.

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço

global, para aquisição de placa de rede para servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 03/05/2016, às 9h, à 13/05/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 11/05/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 11/05/2016, às 9:30h. Edital: www.litacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br - Vitória-ES, 02 de maio de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.

Protocolo 232662

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2016. Processo nº 134/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 134/2016. **Lote 01:** Aquisição de materiais de insumo. **Lote 02:** Aquisição de materiais de limpeza e de higiene. **Empresa vencedora dos 2 lotes:** Mabel Comercial LTDA-ME, CNPJ nº 21.612.343/0001-87. **Valor Lote 01:** R\$ 4.450,00. **Valor Lote 02:** R\$ 2.418,99. Vitória-ES, 29 de abril de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 232680

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2016. Processo nº 503/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 503/2016. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para o evento "Semana da Enfermagem/2016". **Empresa vencedora:** Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 11.629.122/0001-68. **Valor:** R\$ 3.993,00. Vitória-ES, 03 de maio de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 232812

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 14/2016. Pregão Eletrônico nº 14/2016. Processo nº 641/2016. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que ratifica o edital acima devendo ser retirada o item 5.1 sobre a participação exclusiva das ME e EPP, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 29/04/2016, às 11h,

à 11/05/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 11/05/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 11/05/2016, às 09:30h. Edital: www.litacoes-e.com.br, pelo e-mail etica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br - Vitória-ES, 02 de maio de 2016. Wladimirson Gama Almeida-Pregoeira.

Protocolo 232678

Conselho Regional de Serviço Social

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 67, emitida em 05/04/2016. Processo nº 1239/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Valdiany Mattos Cajado - ME (CNPJ 11.609.061/0001-77). Objeto: aquisição de Toner. Valor do empenho: R\$ 349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 68, emitida em 05/04/2016. Processo nº 1247/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Valdiany Mattos Cajado - ME (CNPJ 11.609.061/0001-77). Objeto: Recarga de Toner. Valor do empenho: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 84, emitida em 06/04/2016. Processo nº 1253/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Acimag Equipamentos Industriais e Comerciais (CNPJ 31.780.992/0001-40). Objeto: Aquisição de 01 purificador de água. Valor do empenho: R\$ 869,08 (oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Materiais de Copa e Cozinha. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 102, emitida em 19/04/2016. Processo nº 1251/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Link Móveis EIRELI ME (CNPJ 22.810.404/0001-83). Objeto: Aquisição de 50 cadeiras de plástico sem braço na cor branca. Valor do empenho: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Dotação orçamentária:

6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 104, emitida em 25/04/2016. Processo nº 1252/2016. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Global Ar Comércio de Refrigeração LTDA (CNPJ 66.110.404/0001-46). Objeto: Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionados. Valor do empenho: R\$ 3.841,20 (três mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

Protocolo 232860

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

A SRSSM por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público, o resultado final do Pregão abaixo relacionado: **Pregão nº 0001/2016** **Processo: N°972190531** **Objeto:** Material Consumo/Rede lógica. **Fornecedores Vencedores:**

Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 10 - Asterixco Telecom LTDA-ME no valor total de R\$ 1.938,66 (Um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Lotes 07; 09 e 11: I-Vitec Comercio e Serviços LTDA-ME no valor total R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais). **Lote 06 no valor total de R\$959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais).**

São Mateus, 02 de maio de 2016. Marilene Ferreira de Souza Pregoeira Oficial/SRSSM

Protocolo 232566

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

A SRSSM por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público, o resultado final do Pregão abaixo relacionado: **Pregão nº 0002/2016** **Processo: N° 72322063** **Objeto:** Material Consumo/Médico Hospitalar. **Fornecedores Vencedores:**

Lotes 01 e 05 - Serramed Produtos Hospitalares LTDA-ME no valor total de R\$ 2.213,60 (Dois mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Lotes 02 e 04: Bem Cuidado LTDA-ME no valor total R\$

657,60 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Lotes 03 e 06: DESERTO.

São Mateus, 02 de maio de 2016. Marilene Ferreira de Souza Pregoeira Oficial/SRSSM

Protocolo 232693

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Marmiteix. **Abertura:** 13/05/2016 às 14h00min. Edital no site www.pmv.es.gov.br

Atilio Vivacqua-ES, 28/04/2016. **Santa Louzada Campos Santos Pregoeira Oficial**

Protocolo 232567

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições porcionadas tipo "marmiteix" e água mineral para alimentação dos profissionais envolvidos na realização de atividades de combate à Dengue na área rural, nas Campanhas Nacionais de Vacinação Humana e na Campanha de Vacinação Antirrábica animal da zona rural, nas reuniões e palestras ministradas aos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 13:00 às 13:30 horas de dia 17/05/2016.

Recebimento das Propostas: até às 13:30 horas de dia 17/05/2016. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 02/05/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA PREGOEIRA

Protocolo 232707

[Handwritten signature]

PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 015/2016
ARACRUZ INFORMÁTICA LTDA - EPP
RUA ANANIAS NETO, 56 CENTRO - ARACRUZ-ES
CEP. 29.199-042
CNP.J: 03.878.929/0001-06

20.12.2016
RECEBEMOS
Em 16/05/2016

[Handwritten signature]
Comissão Permanente de Licitação,
Coram - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDUARDO RELO DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC. ORG. DADOS UF: 540695 EPCC ES

CPF: 861.387.407-00 DATA NASCIMENTO: 07/02/1968

FUNÇÃO: DIRCEU ALVES DE SOUZA
 MARLENE RELO DE SOUZA

FUNDAÇÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03788750287 VALIDADE: 17/03/2016 Nº HABILITACAO: 06/06/1988

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: Vitória-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 24/03/2011

ASSINATURA DO DIRETOR: João Felício Scárdua
 Diretor Geral - DETRANES
 80054096436
 88321939751

DETRANES - ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
408360628

PROIBIDO PLASTIFICAR
408360628



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - (CARTÓRIO)
 Rua Dr. Eulálio de Aguiar, 130 D - Esq. Rua Cap. Eduardo Cordeiro - Cid. 07-13 - Praia de
 CARI, 29 (00-28) - Vitória - ES - Tels. 07 3345-1046 / 3322-2871 - Fax 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 8.935/1994
 Vitória-ES, 16/05/2016, 12:28:34 Em Test. de verdade
 por B10FENR216 Deusemi Xavier Onofre - Escrevente
 pelo 823228 YXZ1682 38448 consulte autenticidade www.tj-es.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,56 Encargos R\$ 8,78 Total R\$ 3,26

COREN-ES

N.º FLS 79

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FACA FACIL CARACÓÇA

Assim Dava

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.959.949 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 05.12.2011

NOME ROGERIO LUIZ SAGRILO ALBUGUETTI

FILIAÇÃO NATALINO DOMINGOS ALBUGUETTI E MARIA MIRTES SAGRILO ALBUGUETTI

NATURALIDADE ARACRUZ/ES DATA DE NASCIMENTO 03.05.1985

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6777 FL 97 LV 40 A Z B BLANK ARACRUZ - ES - 05.06.2009

104.514.307-35 *Rogério Luiz Sagrilo Albugueti* 1426

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFA»
Rua Dr. Estácio de Aguiar, 126-3 - Ed. Blue City Shopping Center - Cx. 10713 - Prado do Carmo - Vitória - ES - Tel.: 27 3345-1048 / 3292-6971 - Fax: 3245 0017

ATENTIFICADO - 2 (duas) cópias) frente e verso
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 935/1994 - Vitória-ES, 16/05/2016, 12:29:32 Em Teste da verdade

Pod: F4703PBR4H Deuveni Xavier Onofre - Escrevente
CNPJ: 029208 YXZ1682 38455 consulte autenticidade www.t.jes.vit.br

Documentos R\$ 5,12 Encargos R\$ 1,40 Total R\$ 6,52



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP

EMMANUEL BELO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente à Rua Padre Luiz Parenzi, s/n.º - Bairro Vila Rica - Aracruz/ES., portador da Carteira de Identidade n.º 540.656-SGPC/ES n.º 861.387.407-00.

ROGERIO LUIZ SAGRILO ALBUGUETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 03.05.1985, filho de Natalino Domingos Albugueti e Maria Mirtes Sagriolo Albugueti, portador da Carteira de Identidade n.º 1.959.949-SSP/ES e CPF n.º 104.514.307-35, residente e domiciliado à Rua Padre Luiz Parenzi, 15 - Bairro Vila Rica - Aracruz/ES - CEP.: 29.194-106.

Únicos sócios da firma: **ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP**, estabelecida à RUA ANANIAS NETTO, 56 - CENTRO - ARACRUZ/ES - CEP.: 29.190-042, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.878.929/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32200935131 por despacho de 14.06.2000, **RESOLVEM** assim pela continuidade da sociedade em vigor, porém, alterando o contrato social, conforme cláusulas e condições que se seguem:

1º - O objetivo social da sociedade passa a ser o seguinte:

- 1) 4751-2/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 2) 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- 3) 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- 4) 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
- 5) 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 6) 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- 7) 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- 8) 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL, NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO.
- 9) 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 10) 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.
- 11) 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- 12) 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
- 13) 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
- 14) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, compreende: a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos); cabos para instalações telefônicas e de comunicações; cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica; antenas coletivas e parabólicas; pára-raios; sistemas de iluminação; sistemas de alarme contra incêndio; sistemas de alarme contra roubo; sistemas de controle eletrônico e automação predial.
- 15) 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 16) 8020-0/00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.
- 17) 4313-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, COM OPERADOR, (TAIS COMO: RETROESCAVADEIRA, ESCAVADORA, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, MOTONIVELADORES, GUINDASTES, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO MUNK, EMPILHADEIRAS).
- 18) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SEM OPERADOR (TAIS COMO: TRATOR, ARADOS, ADUBADORAS).
- 19) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA ES - CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Dr. Estácio de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Sky - Distrito Centro - Vitória - ES - CEP: 35.025-280 - Vitória - ES - Tel: 37 3345-1100 | 3222-4910 | 3222-4911

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
certificando que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES 16/05/2016 12:28:33 Em Teste de validade
Cod: SH8ED8FCVB Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Tela: 023280 YXZ1582 38442 consulte autenticidade
Instrumentos: R\$ 2,56 Encargos: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,28

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
ARACRUZ INFORMÁTICA LTDA - EPP-

Em razão de tais modificações, consolida-se o Contrato Social da sociedade. Por conseguinte, o contrato social da sociedade passará a vigor com as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, limitada, gira sob o nome empresarial "ARACRUZ INFORMÁTICA LTDA - EPP", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, com regência supletiva pela Lei n.º 6.404/76, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade tem sua sede na RUA ANANIAS NETTO, 56 - CENTRO - ARACRUZ/ES - CEP.: 29.190-042, podendo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, se assim for de sua conveniência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do País, da seguinte forma:

EMMANUEL BELO DE SOUZA, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente Nacional do País; ROGÉRIO LUIZ SAGRILO ALBUGUETTI, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente Nacional do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
EMMANUEL BELO DE SOUZA	50	50.000	50.000,00
ROGERIO LUIZ SAGRILO ALBUGUETTI	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da empresa é o seguinte:

- 1) 4751-2/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 2) 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- 3) 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- 4) 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO.
- 5) 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 6) 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- 7) 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- 8) 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E COMERCIAL, NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO.
- 9) 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 10) 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.
- 11) 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES -
Rua Dr. Euclides de Aguiar, 130-13 - Ed. Blue City Business Center - Cor-
nelio 29.120-200 - Vitória - ES - Tel.: (71) 345-1046 / (71) 3223-6971

ATENTIFICADO - 1 (uma) cópia(s) frente
certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES 16/05/2016 12:28:32 Em Test. de verdade
Cod. 10H1SUSPCS Deuseni Xavier Dnafre - Escrivente
eio 222288 YXZ1582 3844) consulte autenticidade www.tjse.jus.br
Emolumentos R\$ 2,56 Encargos R\$ 8,78 Total R\$ 3,28

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP

- 12) 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
- 13) 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
- 14) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, compreende: a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos); cabos para instalações telefônicas e de comunicações; cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica; antenas coletivas e parabólicas; para-raios; sistemas de iluminação; sistemas de alarme contra incêndio; sistemas de alarme contra roubo; sistemas de controle eletrônico e automação predial.
- 15) 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 16) 8020-0/00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.
- 17) 4313-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, COM OPERADOR, (TAIS COMO: RETROESCAVADEIRA, ESCAVADORA, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, MOTONIVELADORES, GUINDASTES, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO MUNK, EMPILHADORAS).
- 18) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SEM OPERADOR (TAIS COMO: TRATOR, ARADOS, ADUBADORAS).
- 19) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E SUA DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto, com poderes e atribuições de assegurar o pleno funcionamento da sociedade, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado, praticar todos os atos negociais lícitos de gestão administrativa ou financeira no interesse social, fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas da reunião dos sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, mediante deliberação unânime dos sócios, designar administrador não sócio, através de alteração contratual, com mandato de até dois anos, sujeito à recondução, o que deverá ser também formalizado através de alteração contratual.

Parágrafo Terceiro - O exercício das funções de administrador da Empresa por não sócio cessa pela destituição do titular, em qualquer tempo, ou pelo término do prazo do mandato, caso não ocorra recondução, devendo sempre ser averbada no registro competente, nos dez dias seguintes ao da ocorrência.



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES
 Rua Dr. Estácio de Aguiar, 130-0 - Ed. Blue Chip Business Center
 Cep: 29.025-290 - Vitória - ES - Tels: 77.0345-3040 / 3223.6100



AUTENTICACÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticado nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 905/1994.
 Vitória-ES, 16/05/2016, 12:28:32 Em Test. _____ da unidade
 nº 30PM1YK8GY Deussen Xavier Gnofre - Escrevente
 pelo 823288 YXZ1682 38448 consulte autenticidade www.tjes.jus.br
 Valor unitário R\$ 2,56 Encargos R\$ 0,70 Total R\$ 3,26

Deussen Xavier Gnofre

COREN-ES

N.º FLS 83

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Os sócios poderão ainda, efetuar retiradas mensais, correspondentes à distribuição dos lucros, ainda que antecipadamente à sua realização, mediante balancetes mensais, fixados em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), se for o caso.

Parágrafo Primeiro: - As deliberações dos sócios, obedecendo o disposto no Artigo 1010 da Lei 10.406/02, serão tomadas em **REUNIÃO**, com a convocação dos sócios, diretamente, e por escrito, com a ciência dos mesmos, dispensado assim, a publicação desta convocação e a publicação e registro da respectiva Ata de Reunião.

Parágrafo Segundo: - A sociedade fica dispensada da manutenção e lavratura de livro de Atas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO E DA INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de todos os seus direitos e haveres serão apurados e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial, levantado na data do evento.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, incorrer em incapacidade superveniente, será excluído da sociedade, observada a forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA:


Ressalvado o disposto na cláusula Décima segunda, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir da sociedade, por justa causa, sócio que estiver pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único - A reunião para exclusão de sócio será especialmente convocada para esse fim, da qual o acusado será cientificado com pelo menos dez dias de antecedência para que possa ter assegurado seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO IMPEDIMENTO:

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assinaturas manuscritas

 **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES**
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Rua Chen Business Center - Cx. 100 - Vitória - ES - Fone: 31 3345-9048 / 3222-6971
Cep: 29 055-250 - Vitória - ES

ATENTIFICADO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Vitória-ES, 18/05/2016, 12:28:32. Em Test. da verdade
Cod. TUX2DXR3DN Deuseni Xavier Dnoffe - Escrevente
Cpf: 823208 YXZ1682 30439 consulte autenticidade www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 2,56 Encargos R\$ 0,78 Total R\$ 3,26



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracruz-ES, para o exercício de direitos e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz-ES, 02 de Janeiro de 2009.


Emmanuel Belo de Souza
EMMANUEL BELO DE SOUZA

Rogério Luiz Sagrilo Albugetti
ROGERIO LUIZ SAGRILLO ALBUGUETTI

Testemunhas:

1. *Mariene de Angeli Furieri*
MARILENE DE ANGELO FURIERI
 C.I.: 2.303.939-SSP/ES
 CPF.: 615.351.845-15

2. *Blank*
ILDETE VERGNA BLANK
 C.I.: 747.594-SGPC/ES
 CPF.: 845.657.487-20

 Selo de Fiscalização DE NOTAS E RECIBOS Nº 21461 RECONHECIMENTO DE FIRMA ADF 21461 RECIBO DE FIRMA ADF 21461	Reconheço a(s) firma(s) assinalada(s) com o sinal público <input checked="" type="checkbox"/> por semelhança <input type="checkbox"/> por autenticidade <input type="checkbox"/> verdadeira
	Aracruz - ES - 29 JAN. 2009 Com Teste <i>Rogério</i> de verdade Rua Nogueira, 532-B Centro Aracruz/ES 16.191-055 Telefax: (27) 3296-1364

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2009 SOB Nº: 20090125215
 Protocolo: 09/012521-5, DE 29/01/2009
 Empresa: 32 2 0093513 1
 ARACRUZ INFORMATICA LTDA EPP

Paulo Cesar Becacici Esteves
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
 SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - (CARTÓRIO FAFV)
 Rua Dr. Floriano de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center - Cora, 07-13 -
 Vitória-ES, 15/05/2016, 12:29:32 En Teste de verdade

AUTENTICADO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original,
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 9.935/1994
 Vitória-ES, 15/05/2016, 12:29:32 En Teste de verdade
 Rod. KJP8810RRE Deuseni Xavier Grofne - Ecrevente
 Selo: 823288 YX21082 38438 consulta autenticidade: www.tjes.jus.br
 Encargos R\$ 2,56 Encargos R\$ 8,70 Total R\$ 3,26

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO

COREN-ES

N.º FLS 85

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.978.929/0001-06

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e seus filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na alínea "e" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emissão às 09:18:25 do dia 09/04/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 03/10/2016.

Código de controle da certidão: 0980.53E4.0260.18FE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página para impressão



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2016218788

COREN-ES

N.º FLS 86

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 03.878.929/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 12/05/2016, válida até 10/08/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12 de Maio de 2016.

Autenticação eletrônica: 04832.7300.0E806

COREN-ES

N.º FLS. 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
Secretaria Municipal de Finanças
Subsecretaria de Receita e Administração Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20160005234

Certidão Fornecida para o CNPJ nº: 03.878.929/0001-06

Nome: ARACRUZ INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: RUA ANANIAS NETO 56 CENTRO ARACRUZ ES CEP: 29190042

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Subsecretaria de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Código de validação: da certidão: 20160005234

Validade 90 dias

Subsecretaria de Receita e Administração Tributária

Emília Quintana-Filim, 12 de Maio de 2016.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Imprimir

COREN-ES

N.º FLS 68

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03878029/0001-06
Razão Social: ARACRUZ INFORMATICA LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTOCOM INFORMATICA
Endereço: RUA ANANIAS NETTO 56 / CENTRO / ARACRUZ / ES / 29190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2016 a 04/06/2016

Certificação Número: 2016050601105797500106

Informação obtida em 12/05/2016, às 16:37:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado de Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 12/05/2016

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 02.878.929/0001-06 Inscrição Estadual: 082.045.57-7

Razão Social: ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANANIAS NETTO

Número: 56 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ARACRUZ UF: ES

CEP: 29190-000 Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de Início da Atividade: 11/07/2000

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2000

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Emissão de NF-e desde: 28/02/2011

Observação: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitas a posterior confirmação pela Fisco.

Data de Consulta: 12/05/2016

VOLTAR

© Copyright 2002/2016 Secretaria de Estado do Fomento do Espírito Santo
Av. João Batista Pardo, nº600 - Lt. Aureliano Hoffman - Entrada do Fica, Vitória-ES
CNPJ: 28070-111 - OMC: 27.080.521/0001-33

COREN-ES

N.º FLS

53

Handwritten signature

COREN-ES

N.º FLS 50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.878.928/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	14/06/2000
NOME EMPRESARIAL ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTOCOM INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-0-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-05 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-4-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.83-0-05 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de rodízios e pneus 47.59-2-05 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-9-05 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.85-4-00 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos com condutor 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.21-3-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 80.20-0-01 - Atividades de manutenção de sistemas de aquecimento elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.19-0-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E NOME DO ESTABELECIMENTO 206-5 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R ANANIAS NETTO	N.º 00	COMPLEMENTO
CEP 29.106-020	ENDEREÇO CENTRO	MUNICÍPIO ARACRUZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PONTOCOMINFORMATICA.COM.BR		UF ES
TELEFONE (071) 3256-2606 / (071) 3256-1956		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2004		
SITUAÇÃO FISCAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO FISCAL 13/04/04		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 20 de maio de 2014.



MINISTÉRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS 93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARACUZ INFORMATICA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.878.929/0001-06

Certidão n.º: 47687609/2016

Expedição: 13/05/2016, às 09:26:40

Validade: 08/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARACUZ INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.878.929/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Hoffe, 60 Enseada do Sua, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

COREN-ES

N.º FLS. 92

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social: ARACRUZ INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.878.829/0001-06
Data de Expedição: 11/05/2016 09:25:14 **Validade:** 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2015158995 *
-- ENDEREÇO --
Município: ARACRUZ **Bairro:** CENTRO
Logradouro: RUA ANANIAS NETTO **Número:** 56
Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** 29.190-042
-- CONTATO --
Email: CONTATO@PONTOCOMINFOR.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3256-1959
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SJEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição, conforme disposto no art. 252 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br - utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos das jurisdições cíveis civis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Processo, em funcionamento nas Comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação ao comércio da jurisdição especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição, etc.), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras, as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias criminais as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SJEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

COREN-ES

N.º FLS 93

PONTO
COM**DECLARAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016
PROCESSO Nº 436/2016

A empresa Aracruz Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.878.929/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Senhor, Rogério Luiz Sagrillo Albugueti, portador da Carteira de Identidade nº.1.959.949 SSP/ES e do CPF nº.104.514.307-35, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Aracruz, 16 de maio de 2016.


Emmanuel Cale de Souza

RG: 540.656-ES


Rogério Luiz Sagrillo Albugueti

RG 19.59.94-ES

DECLARAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016
PROCESSO Nº 436/2016

A empresa ARACRUZ INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.878.829/0001-06, sediada na RUA ANANIAS NETTO, 58, CENTRO - ARACRUZ/ES - CEP: 29.190-042, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracruz/Es, 16 de maio de 2016


Emerson Sato De Souza
RG Nº540.658 SGPC/ES


Rogério Sagrillo Abugueti
CPF: 104.514.307-35



DECLARAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016
PROCESSO Nº 436/2016

A empresa: Aracruz Informática Ltda.
Inscrita no CNPJ sob o nº 03.878.929/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Senhor Rogério Luiz Sagrillo Albugueti, portador da Carteira de Identidade nº. 1.959.949 SSP/ES, CPF nº. 104.514.307-35, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste edital cumprindo plenamente os requisitos de habilitação.

Aracruz, 16 de maio de 2016


Emmanuel Belo de Souza

RG: 540.656-ES


Rogério Luiz Sagrillo Albugueti.

RG 19.59.94- ES



SINTICEL

15

Sindicato dos trabalhadores nas indústrias de Celulose, Papel, Pasta de Madeira para Papel, Papelão, Cortiça, Químicas, Eletroquímicas, Farmacêuticas e Similares no Estado do Espírito Santo
Reconhecimento em 28/03/84 - CNPJ 27.564.731/0001-16

Filado à ao **SINAP** - Sindicato Nacional dos Papeleiros

COREN-ES

N.º FLS 96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ARACRUZ INFORMÁTICA LTDA. nos forneceu projetores, televisores, câmeras digitais, módulos de baterias para no breaks, computadores e outros equipamentos eletrônicos com qualidade e compromisso. Sem mais para o momento.

Aracruz, 16 de maio de 2016.

Diretor

SINTICEL



PROPOSTA DE PREÇOS

COREN-ES

N.º FLS 93

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016
PROCESSO Nº 436/2016

LOTE 02				
Item	Descrição	Qtd.	Vir.Unid.	Vir.Total
1.1	Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-LPS XL 24V Battery Pack Tower. Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc Capacidade do Conjunto: 36 Ah Número de Baterias: 04 (quatro) Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah. Tempo de recarga: 24 a 48 horas. Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm Temperatura de operação: 0 a 40° C Umidade: 0 a 95% Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR. Garantia: 01 ano. Conteúdo da embalagem: 01 Smart-UPS BR XL24V Banco de Baterias (SUA24XLBP-BR). 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o nobreak ou entre 2 funções. 01 manual de instalação e uso. 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao nobreak ou a outro SUA24XLBPBR. 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.	02	R\$ 1.047,00	R\$ 2.094,00
Valor Total: R\$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais)				

COREN-ES

N.º FLS 98

Validade da proposta: 60 dias.

No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições: transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Razão Social: Aracruz Informática Ltda - EPP

CNPJ nº: 03.578.029/0001-08

Inscrição Estadual nº 32200935131

Endereço: Rua Ananias Neto, 56 Centro - Aracruz-ES

Telefone/fax: (27)3258-1958

Endereço eletrônico: assessoria@aracruz.com.br

Representante legal: Rogério Luiz Sagrillo Albuguetti

Qualificação do representante:

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casado

Profissão: Sócio Gerente

CPF: 104.514.307-35

RG: 1.502.949 SSP-ES

Endereço: Rua Padre Luiz Parenti, 58 Vila Rica - Aracruz-ES

Informações bancárias da empresa:

Banco: Banco do Brasil, Nº 001

Agência: 5823-X

Nº da conta: 12677-3

Aracruz, 16 de maio 2016.



Emmentau Belo de Souza

CPF: 801.387.407-00



Rogério Luiz Sagrillo Albuguetti

CPF: 104.514.307-3

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 436/2016)

Às 09:35:52 horas do dia 13/05/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 436/2016 - 2016/015/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP E MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA NOBREAK APC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/05/2016 10:02:57:214	ARACRUZ INFORMATICA LTDA	R\$ 1.870,00
13/05/2016 10:03:06:511	TECH CELL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.870,99
11/05/2016 12:09:45:565	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.890,00
13/05/2016 09:41:33:576	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 1.900,00
13/05/2016 09:47:47:332	MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO	R\$ 2.210,00
13/05/2016 09:47:20:051	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.214,00
13/05/2016 10:00:47:140	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 2.588,00
13/05/2016 09:56:02:355	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -	R\$ 2.589,97
13/05/2016 09:39:36:966	LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$ 2.799,99
12/05/2016 08:18:30:339	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 199.000,00

Lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/05/2016 10:34:52:382	ARACRUZ INFORMATICA LTDA	R\$ 2.094,00

11/05/2016 12:09:45:565	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.096,00
13/05/2016 10:27:02:770	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 3.200,00
13/05/2016 10:25:26:058	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -	R\$ 3.390,00
12/05/2016 08:18:30:339	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 149.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 13/05/2016, às 10:12:41 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/05/2016, às 11:04:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/05/2016, às 11:04:45 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: ARACRUZ INFORMATICA LTDA. No dia 20/05/2016, às 14:10:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/05/2016, às 14:10:59 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: TECH CELL COMERCIAL LTDA. No dia 25/05/2016, às 15:15:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/05/2016, às 15:15:41 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: VENTURA INFORMATICA LTDA ME. No dia 01/06/2016, às 15:40:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/06/2016, às 15:40:10 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS

NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: FA LIMA INFORMATICA EPP. No dia 06/06/2016, às 11:07:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2016, às 11:07:28 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO. No dia 10/06/2016, às 10:57:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2016, às 10:57:56 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME. No dia 16/06/2016, às 11:13:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/06/2016, às 11:13:29 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. No dia 16/06/2016, às 14:47:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/06/2016, às 14:47:59 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -. No dia 21/06/2016, às 10:58:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/06/2016, às 10:58:22 horas, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI - ME. No dia 27/06/2016, às 09:12:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 13/05/2016, às 10:57:11 horas, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 16/05/2016, às 14:32:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/05/2016, às 14:32:49 horas, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: ARACRUZ INFORMATICA LTDA. No dia 20/05/2016, às 14:11:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/05/2016, às 14:11:24 horas, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: VENTURA INFORMATICA LTDA ME. No dia 25/05/2016, às 15:17:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/05/2016, às 15:17:19 horas, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: FA LIMA INFORMATICA EPP. No dia 01/06/2016, às 15:40:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/06/2016, às 15:40:29 horas, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -. No dia 06/06/2016, às 11:07:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK

APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 13/05/2016, às 11:04:44 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - ARACRUZ INFORMATICA LTDA, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O arrematante pediu a sua desclassificação, conforme e-mail anexo.

No dia 16/05/2016, às 14:32:49 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - ARACRUZ INFORMATICA LTDA, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor foi desclassificado, pois recebemos os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente, entretanto, faltaram a Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial (item 12.2.2, VII, do edital) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (item 12.2.3, III, do edital).

No dia 20/05/2016, às 14:10:58 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - TECH CELL COMERCIAL LTDA, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor foi desclassificado por não ter apresentado os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme convocação, tendo se mantido inerte até a presente data.

No dia 20/05/2016, às 14:11:23 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - VENTURA INFORMATICA LTDA ME, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor foi desclassificado por não ter apresentado os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme convocação, tendo se mantido inerte até a presente data.

No dia 25/05/2016, às 15:15:40 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - VENTURA INFORMATICA LTDA ME, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor foi desclassificado porque decorreu o prazo para

encaminhamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação e o licitante se manteve inerte.

No dia 25/05/2016, às 15:17:19 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - FA LIMA INFORMATICA EPP, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor foi desclassificado porque decorreu o prazo para encaminhamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação e o licitante se manteve inerte.

No dia 01/06/2016, às 15:40:09 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - FA LIMA INFORMATICA EPP, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O arrematante foi desclassificado por ter decorrido o prazo para entrega dos documentos de habilitação e proposta sem manifestação da empresa convocada.

No dia 01/06/2016, às 15:40:29 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O arrematante foi desclassificado por ter decorrido o prazo para entrega dos documentos de habilitação e proposta sem manifestação da empresa convocada.

No dia 06/06/2016, às 11:07:27 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa licitante foi desclassificada por ter decorrido o prazo sem que a mesma apresentasse os documentos de habilitação e proposta de preço.

No dia 06/06/2016, às 11:07:49 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (2) - MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000 BR, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa licitante foi desclassificada por ter decorrido o prazo sem que a mesma

apresentasse os documentos de habilitação e proposta de preço.

No dia 10/06/2016, às 10:57:56 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa licitante arrematante foi desclassificada por ter decorrido o prazo sem que a mesma tenha apresentado os documentos de habilitação e a proposta de preço.

No dia 16/06/2016, às 11:13:28 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa licitante convocada foi desclassificada pelo fato de ter decorrido o prazo concedido sem ter apresentado os documentos de habilitação e proposta de preço.

No dia 16/06/2016, às 14:47:58 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O Fornecedor solicitou sua desclassificação, conforme declaração anexa.

No dia 21/06/2016, às 10:58:22 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI - ME, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo concedido e não foi entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço.

No dia 27/06/2016, às 09:12:04 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GEN8, CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O licitante arrematante convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo sem ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço.

No dia 27/06/2016, às 09:15:17 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: esta licitação terminou fracassada, tendo em vista que todos os fornecedores, dos dois lotes, foram desclassificados.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente

Juliana H Costa
JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

03.878.929/0001-06 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
01.259.682/0001-14 FA LIMA INFORMATICA EPP
10.459.108/0001-09 GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19.743.563/0001-06 HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
04.174.026/0001-07 LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI - ME
10.513.136/0001-59 MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO
23.203.733/0001-29 TECH CELL COMERCIAL LTDA
13.345.633/0001-83 TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
08.310.365/0001-24 VENTURA INFORMATICA LTDA ME

Licitação [nº 627800] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

COREN-ES

N.º FLS 107

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ARACRUZ INFORMATICA LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 1.870,00	13/05/2016 11:04:44.772
2	TECH CELL COMERCIAL LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 1.870,98	20/05/2016 14:10:58.581
3	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 1.880,00	25/05/2016 15:15:40.095
4	FA LIMA INFORMATICA EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 1.900,00	01/06/2016 15:40:09.699
5	MAV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO	ME*	Desclassificado	R\$ 2.210,00	06/06/2016 11:07:27.498
6	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 2.214,00	10/06/2016 10:57:56.133
7	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 2.588,00	16/06/2016 11:13:26.088
8	TECNO SIG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -	ME*	Desclassificado	R\$ 2.589,97	16/06/2016 14:47:58.084
9	LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 2.799,99	21/06/2016 10:58:22.535
10	GONFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 199.000,00	27/06/2016 09:12:04.020

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado

Legenda dos tipos de segmentos: CE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/05/2016 09:35:52:455	SISTEMA	Começo a disputa do lote.
13/05/2016 09:35:52:455	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.880,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/05/2016 09:35:52:455	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma ação na busca de economia entre licitantes.
13/05/2016 09:35:52:456	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/05/2016 09:35:52:456	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundos, - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundos.
13/05/2016 09:35:52:456	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
13/05/2016 09:36:37:500	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes.
13/05/2016 09:37:29:983	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negócio.
13/05/2016 09:45:04:581	PREGOEIRO	Informe que em instante iniciaremos o tempo randômico.
13/05/2016 09:45:43:605	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
13/05/2016 09:46:13:605	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.890,00.
13/05/2016 09:46:24:137	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento, em até 30 minutos.
13/05/2016 09:46:42:932	PREGOEIRO	Por isso, não percam tempo e deem os seus melhores lances.
13/05/2016 09:50:05:589	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo.
13/05/2016 09:50:12:001	PREGOEIRO	Deem logo os seus lances.
13/05/2016 09:50:25:045	PREGOEIRO	A sessão pode ser encerrada a qualquer momento.
13/05/2016 09:52:12:360	PREGOEIRO	Não deixem de contatar conosco.
13/05/2016 09:52:33:303	PREGOEIRO	Aproveitem para ofertarem os seus melhores lances enquanto ainda dá tempo.
13/05/2016 09:55:26:477	PREGOEIRO	Lembrando que o preço máximo que pagaremos por este lote 1 é de R\$ 1.511,11.
13/05/2016 09:55:43:817	PREGOEIRO	o qual é resultado de nossa pesquisa de preço.
13/05/2016 09:58:09:762	PREGOEIRO	Assim, não contrataremos com preços acima desses.
13/05/2016 09:58:41:711	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem enquanto ainda dá tempo para reduzirem esses valores de lances.
13/05/2016 09:57:01:588	PREGOEIRO	o sistema pode encerrar a sessão a qualquer momento.
13/05/2016 09:57:35:110	PREGOEIRO	Esses lances ainda estão muito altos.
13/05/2016 10:03:03:809	PREGOEIRO	Lembrando-se de nossa media de preço de R\$ 1.511,11, apresentada no item 4.1 do edital.
13/05/2016 10:03:17:104	PREGOEIRO	e o valor máximo que contrataremos para este lote 1.
13/05/2016 10:03:29:005	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
13/05/2016 10:03:29:605	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 17 minutos e 07 segundos.
13/05/2016 10:03:29:605	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ARACRUZ INFORMATICA LTDA no valor de R\$1.870,00.
13/05/2016 10:03:29:605	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
		Senhor licitante 1 colocado, informo que para ser declarado vencedor, deverá nos encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preço com valor máximo de R\$ 1.011,11, sob pena de desclassificação.
13/05/2016 10:08:32:901	PREGOEIRO	Favor observar o prazo.
13/05/2016 10:08:51:206	PREGOEIRO	Caso alguém tenha intenção em recorrer quanto a esta sessão de lances, favor se manifestar nos próximos 5 minutos, a contar a partir deste momento, através deste chat ou pelo e-mail assessoriajuridica@correa-es.org.br
13/05/2016 10:11:43:241	PREGOEIRO	Como ninguém manifestou a intenção de apresentar recurso quanto a esta sessão de lances, decai-lhe esse direito.
13/05/2016 10:12:17:139	PREGOEIRO	Assim, aguardamos a entrega dos documentos de habilitação e proposta do primeiro colocado.
13/05/2016 10:12:35:810	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos e tenham um bom dia.
13/05/2016 10:12:41:860	SISTEMA	A disputa do ltr foi definitivamente encerrada.
13/05/2016 11:06:28:016	PREGOEIRO	Convocamos o segundo licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
13/05/2016 11:07:01:274	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
20/05/2016 14:07:22:072	PREGOEIRO	Convocamos o terceiro licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
20/05/2016 14:07:28:533	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
25/05/2016 15:20:24:097	PREGOEIRO	Convocamos o quarto licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
25/05/2016 15:23:34:292	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
25/05/2016 15:44:35:344	PREGOEIRO	RETIFICANDO: Convocamos o quinto licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
25/05/2016 15:45:33:439	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
01/06/2016 15:51:04:450	PREGOEIRO	Convocamos o sexto licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
01/06/2016 15:52:44:009	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
06/06/2016 11:08:45:688	PREGOEIRO	Convocamos o sétimo licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
06/06/2016 11:09:02:104	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
10/06/2016 10:58:37:071	PREGOEIRO	Convocamos o oitavo licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
10/06/2016 10:59:05:966	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
16/06/2016 11:14:28:070	PREGOEIRO	Convocamos o nono licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
16/06/2016 11:14:47:097	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
16/06/2016 14:48:35:889	PREGOEIRO	Convocamos a décima licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
16/06/2016 14:48:54:278	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.
21/06/2016 10:58:08:081	PREGOEIRO	Convocamos a décima licitante para apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, devendo esta ser reduzida, pelo menos, ao preço que apresentamos no item 4.1 do edital, sob pena de desclassificação.
21/06/2016 10:58:27:394	PREGOEIRO	no prazo descrito no edital, a contar a partir de agora.

Mostrando de 1 até 57 de 57 registros

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso | FLS | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	L	Lance	Nome do fornecedor
1 09/05/2016 16:11:18:026	---	R\$ 7.500,00	LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI - ME
2 13/05/2016 12:09:45:585	---	R\$ 1.850,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
3 15/05/2016 10:01:48:302	---	R\$ 2.800,00	ARACRUZ INFORMATICA LTDA
4 12/05/2016 08:18:30:339	---	R\$ 199.000,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 12/05/2016 10:22:53:193	---	R\$ 10.000,00	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
6 12/05/2016 13:07:40:931	---	R\$ 3.900,00	MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO
7 12/05/2016 16:46:01:430	---	R\$ 3.300,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
8 12/05/2016 17:49:54:874	---	R\$ 4.000,00	FA LIMA INFORMATICA EPP
9 12/05/2016 23:01:24:391	---	R\$ 7.000,00	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
10 13/05/2016 05:42:16:141	---	R\$ 20.000,00	TECH CELL COMERCIAL LTDA
11 13/05/2016 09:39:36:966	---	R\$ 2.799,99	LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI - ME
12 13/05/2016 09:39:57:165	---	R\$ 2.799,98	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
13 13/05/2016 09:40:46:715	---	R\$ 2.600,00	ARACRUZ INFORMATICA LTDA
14 13/05/2016 09:41:33:576	---	R\$ 1.900,00	FA LIMA INFORMATICA EPP
15 13/05/2016 09:43:06:574	---	R\$ 2.300,00	MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO
16 13/05/2016 09:43:30:690	---	R\$ 2.299,00	TECH CELL COMERCIAL LTDA
17 13/05/2016 09:45:43:315	---	R\$ 2.599,99	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
18 13/05/2016 09:46:39:834	---	R\$ 2.599,88	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
19 13/05/2016 09:47:20:051	---	R\$ 2.214,00	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
20	13/05/2016 08:47:20.326	---	R\$ 2.509,97 TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
21	13/05/2016 08:47:47.332	---	R\$ 2.210,00 MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO
22	13/05/2016 08:48:19.274	---	R\$ 2.200,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
23	13/05/2016 08:48:33.365	---	R\$ 2.590,00 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
24	13/05/2016 08:50:03.639	---	R\$ 2.199,00 TECH CELL COMERCIAL LTDA
25	13/05/2016 08:50:10.609	---	R\$ 1.880,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
26	13/05/2016 08:52:26.283	---	R\$ 1.886,00 TECH CELL COMERCIAL LTDA
27	13/05/2016 08:52:41.115	---	R\$ 1.887,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
28	13/05/2016 08:53:39.367	---	R\$ 1.896,99 TECH CELL COMERCIAL LTDA
29	13/05/2016 08:53:45.800	---	R\$ 1.885,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
30	13/05/2016 08:54:34.498	---	R\$ 1.884,99 TECH CELL COMERCIAL LTDA
31	13/05/2016 08:54:47.897	---	R\$ 1.890,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
32	13/05/2016 08:55:17.359	---	R\$ 1.878,00 TECH CELL COMERCIAL LTDA
33	13/05/2016 08:55:34.701	---	R\$ 1.878,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
34	13/05/2016 08:56:02.350	---	R\$ 2.580,97 TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
35	13/05/2016 08:56:05.826	---	R\$ 1.877,80 TECH CELL COMERCIAL LTDA
36	13/05/2016 08:57:00.424	---	R\$ 1.870,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
37	13/05/2016 08:57:15.609	---	R\$ 1.870,00 TECH CELL COMERCIAL LTDA
38	13/05/2016 08:57:33.106	---	R\$ 1.870,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
39	13/05/2016 08:58:05.608	---	R\$ 1.874,99 TECH CELL COMERCIAL LTDA
40	13/05/2016 08:58:13.096	---	R\$ 1.874,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
41	13/05/2016 08:58:26.452	---	R\$ 1.873,99 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
42	13/05/2016 08:59:40.019	---	R\$ 1.872,99 TECH CELL COMERCIAL LTDA
43	13/05/2016 08:59:47.357	---	R\$ 1.872,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
44	13/05/2016 10:09:47.140	---	R\$ 2.588,00 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
45	13/05/2016 10:01:49.467	---	R\$ 1.871,99 TECH CELL COMERCIAL LTDA
46	13/05/2016 10:01:55.803	---	R\$ 1.871,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
47	13/05/2016 10:02:57.214	---	R\$ 1.870,00 ARACRUZ INFORMATICA LTDA
48	13/05/2016 10:03:06.511	---	R\$ 1.870,99 TECH CELL COMERCIAL LTDA

COREN-ES
N.º FLS 109



Mostrando de 1 até 48 de 48 registros

Importante: a coluna "L" sobre as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atendem as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação existir "L" o registro do lance está em conformidade.

Histórico de análise das propostas e lances

Data/Hora 27/06/2016 09:12:04.181 - Finalização

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 30/06/2016-10:57:56

Fornecedor HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

Observação A empresa licitante arrematante foi desclassificada por ter decorrido o prazo sem que a mesma tenha apresentado os documentos de habilitação e a proposta de preço.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 20/05/2016-14:10:58

Fornecedor TECH CELL COMERCIAL LTDA

Observação O fornecedor foi desclassificado por não ter apresentado os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme convocação, tendo se mantido inerte até a presente data.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 21/06/2016-10:58:22

Fornecedor LINHA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS EIRELI - ME

Observação O fornecedor convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo concedido e não ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 25/05/2016-15:15:40

Fornecedor VENTURA INFORMATICA LTDA ME


Observação O fornecedor foi desclassificado porque decorreu o prazo para encaminhamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação e o licitante se manteve inerte.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 16/06/2016-14:47:58

FLS

Fornecedor: TECNO SIG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
Observação: O Fornecedor solicitou sua desclassificação, conforme declaração anexa.

-ES
N.º FLS 110


Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 27/05/2016-09:12:04
Fornecedor: GOMPO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Observação: O licitante arrematante convocado foi desclassificado por ter decorrido o prazo sem ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 05/06/2016-11:07:27
Fornecedor: WWW WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO
Observação: A empresa licitante foi desclassificada por ter decorrido o prazo sem que a mesma apresentasse os documentos de habilitação e proposta de preço.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 13/05/2016-11:06:44
Fornecedor: ARAGRUZ INFORMATICA LTDA
Observação: O arrematante pediu a sua desclassificação, conforme e-mail anexa.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 16/06/2016-11:13:28
Fornecedor: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
Observação: A empresa licitante convocada foi desclassificada pelo fato de ter decorrido o prazo concedido sem ter apresentado os documentos de habilitação e proposta de preço.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora: 01/06/2016-15:40:08
Fornecedor: FA LIMA INFORMATICA EPP
Observação: O arrematante foi desclassificado por ter decorrido o prazo para entrega dos documentos de habilitação e proposta sem manifestação da empresa convocada.



JULIAN-ES

N.º FLS 111



Licitação [nº 627800] e Lote [nº 2]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAGUELINE FOSSE GOUTINHO

Apoio:

JULIANA MARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ARACRUZ INFORMATICA LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 2.094,00	15/05/2016 14:32:49:056
2	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Desclassificado	R\$ 2.096,00	20/05/2016 14:11:23:064
3	FA LIMA INFORMATICA EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 3.200,00	25/05/2016 15:17:19:075
4	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -	ME*	Desclassificado	R\$ 3.390,00	01/06/2016 15:40:29:113
5	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 149.000,00	05/06/2016 11:07:49:919

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/05/2016 10:16:13:383	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/05/2016 10:16:13:383	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.096,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/05/2016 10:16:13:383	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/05/2016 10:16:13:383	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/05/2016 10:16:13:383	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 (segundo(s)) - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 (segundo(s)).
13/05/2016 10:16:13:383	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
13/05/2016 10:16:55:933	PREGOIEIRO	Senhores licitantes, estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negócio.
13/05/2016 10:25:36:519	PREGOIEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
13/05/2016 10:26:03:562	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
13/05/2016 10:26:30:573	PREGOIEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada a qualquer momento.

Mostrando de 1 até 10 de 42 registros

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	f	Lance	Nome do fornecedor
1	11/05/2016 12:09:45:955	---	R\$ 2.096,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
2	11/05/2016 19:01:48:302	---	R\$ 3.500,00	ARACRUZ INFORMATICA LTDA
3	12/05/2016 08:18:30:339	---	R\$ 149.000,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	12/05/2016 17:40:54:676	---	R\$ 0.000,00	FA LIMA INFORMATICA EPP
5	12/05/2016 23:04:24:391	---	R\$ 7.000,00	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
6	13/05/2016 10:21:28:395	---	R\$ 3.400,00	FA LIMA INFORMATICA EPP
7	13/05/2016 10:22:24:910	---	R\$ 2.095,00	ARACRUZ INFORMATICA LTDA
8	13/05/2016 10:25:26:956	---	R\$ 3.390,00	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -
9	13/05/2016 10:27:02:770	---	R\$ 3.200,00	FA LIMA INFORMATICA EPP
10	13/05/2016 10:34:52:532	---	R\$ 2.094,00	ARACRUZ INFORMATICA LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

Importante: a coluna "f" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderem as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 05/06/2016 11:07:50:115 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 20/05/2016 14:11:23

Fornecedor VENTURA INFORMATICA LTDA ME



Observação: O fornecedor foi desclassificado por não ter apresentado os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme convocação, tendo se mantido inerte até a presente data.

Fornecedor desclassificado

DataHora: 01/06/2016-15:46:29

Fornecedor: TECNÓ SEQ INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA -

Observação: O animalante foi desclassificado por ter decorrido o prazo para entrega dos documentos de habilitação e proposta sem manifestação da empresa convocada.

COREN-ES

N.º FLS 112

Fornecedor desclassificado

DataHora: 06/05/2016-11:07:49

Fornecedor: GONFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Observação: A empresa licitante foi desclassificada por ter decorrido o prazo sem que a mesma apresentasse os documentos de habilitação e proposta de preço.

Fornecedor desclassificado

DataHora: 16/05/2016-14:32:49

Fornecedor: ARACRUZ INFORMATICA LTDA

Observação: O fornecedor foi desclassificado, pois recebeu os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente, entretanto, faltaram a Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial (item 12.2.2, VII, do edital) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (item 12.2.3, III, do edital).

Fornecedor desclassificado

DataHora: 25/05/2016-15:17:19

Fornecedor: FA LIMA INFORMATICA EPP

Observação: O fornecedor foi desclassificado porque decorreu o prazo para encaminhamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação e o licitante se manteve inerte.



MEMORANDO N.º 549/2016/CPL

Vitória, 27 de junho de 2016.

A/c Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Assunto: **Processo n.º 436/2016 referente à aquisição de placa de rede para servidor e módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC. Licitação fracassada.**

Senhor Presidente,

Informo que a licitação realizada na modalidade pregão eletrônico n.º 015/2016, processo n.º 436/2016, cujo objeto é a aquisição de placa de rede para servidor e módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, da qual a sessão pública de lances ocorreu no dia 13 de maio de 2016, às 9:30h, resultou em **fracassada**, em seus dois lotes, uma vez que todos os fornecedores foram desclassificados.

Assim, diante do resultado apresentado e considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos, bem como, o período inflacionário instável em que ocorreu a licitação, sendo esse, talvez, o motivo do desinteresse dos fornecedores em reduzir o valor de suas propostas preço, ocasionando na desclassificação de todos, sugiro a continuação deste processo para procedermos a um novo certame. Entretanto, deverá ser reiniciada a fase interna do pregão, a partir da pesquisa de preço de mercado (incluindo esta fase).

Diante do exposto, encaminho-lhe o processo administrativo n.º 436/2016 para ciência do fato e providenciar o que decidir conveniente e oportuno e **rubricar as folhas 99 a 106 dos autos.**

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira

Assinatura de acordo
Dr. Wilton José Patrício
PRESIDENTE DO COREN-ES
CPF: 845.155.117-34

Vitória (ES), Terça-feira, 28 de Junho de 2016.

- CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
VALOR: R\$ 99.274,30
Processo Adm. Nº 00906, de 18.04.2016, da SEOSP.
Sta. Leopoldina, 27.06.2016
LEOMAR LAURETT
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO PARA A ÁREA DE ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ÁGUAS DO JORDÃO EIRELI-ME
VALOR: R\$ 235.000,00
Processo Adm. Nº 00654, de 14.03.2016, da SEOSP.
Sta. Leopoldina, 27.06.2016
LEOMAR LAURETT
Presidente da CPL
Protocolo 246116

Santa Maria de Jetibá

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, **HOMOLOGA** o Edital de Concorrência nº 012/2016 - **SRP**. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Ação Social, conforme descrições contidas no "anexo 03" e demais condições do Edital de Concorrência 012/2016 e seus anexos - **Processo nº 16101/2015**. Vencedoras: **RPL Comercial Ltda EPP** e **Top One Thousand Comércio Eireli-ME**.

ARCILIO AGNER
Prefeito Municipal em Exercício de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 246008

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 041/2016 - **SRP**. Objeto: Aquisição de vassouras e sacolas de lixo para uso dos profissionais da SECSEU, conforme descrições contidas nos lotes 01 e 02 do "anexo 03" e demais condições do Edital de Pregão Presencial 041/2016 SRP e seus anexos - **Processo nº 15749/2015**. Vencedoras: **Comercial Pica Pau Eireli ME** e **Marcos Antonio de Almeida Barroso ME**.

ARCILIO AGNER
Prefeito Municipal em Exercício de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 246018

Serra

AVISOS DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna pública que realizará a licitação abaixo, na modalidade: **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

PE 005/2016
Processo nº. 38.659/2015

Licitação nº 623154
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos conforme edital

Início Sessão da Disputa: 13/04/16 às 14:00 horas.

Luciano Lopes
Pregoeiro Oficial
Protocolo 245965

Vargem Alta

AVISO DE EDITAL PREGÕES PRESENCIAIS Nos 070 e 071/2016

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que se realizará, nos dias e horários abaixo especificados, na Sala de Reunião da Equipe de Pregão, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES, licitações na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2016

ABERTURA - 07/06/2016
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender à diversas Secretarias.
HORÁRIO - 13-00 h.
TIPO - Menor Preço Unitário.

PREGÃO PRESENCIAL 071/2016

ABERTURA - 08/06/2016
OBJETO - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
HORÁRIO - 13-00 h.
TIPO - Menor Preço Unitário.

Vargem Alta/ES,
27 de junho de 2016.

Graziela J. Paresqui
Pregoeira
Protocolo 246171

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo. nº 0505/2015

A Prefeitura de Viana, através da 3ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados que realizará licitação de modalidade:

TOMADA DE PREÇOS nº. 016/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, para a realização de Concurso Público para o Cargo de Assistente Administrativo, Contador, Médico Perito Previdenciário

e Procurador Autárquico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - IPREVI

Abertura dos Envelopes: às 13:00hs do dia 15/07/2016.

O Edital está disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 12:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou solicitar pelo email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 27 de junho de 2016
Nelson da Silva Naves
Presidente do 2ª CPL
Protocolo 246042

ATO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Adm. nº 006558/2016.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados que realizará licitação de **TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2016** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de ampliação da Unidade de Saúde dos bairros Arainha e Marçílio de Noronha, localizados, neste Município. - **Abertura dos Envelopes: às 13:00hs do dia 14/07/2016.** O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou pelo site: email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 27 de junho de 2016
Nelson da Silva Naves
Presidente do 2ª CPL
Protocolo 246044

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O Município de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "menor preço global por lote". **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar. **CREDENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12h do dia 12 de julho de 2016.** O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11às17hs, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07às12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro - PM VIVA
Protocolo 246122

Câmaras

Ibatiba

Retificação - Extrato de Dispensa de Licitação - Câmara Municipal de Ibatiba
Espécie: Processo de Dispensa Base legal: Art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93
Processo: 220/2016
Objeto: Aquisição de material de expediente
Empresas vencedoras:
- N.A. LETTE E CIA. LTDA-ME / CNPJ: 39.280.003/0001-61
Preço total estimado: R\$2.769,47 (dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
- REI DO ARMARINHO LTDA-ME / CNPJ: 36.312.288/0001-87
Preço total estimado: R\$1146,50 (um mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
- QNESIO DE OLIVEIRA SOUZA-ME / CNPJ: 02.304.138/0001-00
Preço total estimado: R\$805,00 (oitocentos e cinco)

Ibatiba, 27 de junho de 2016
Bruna Karla Rodrigues Follis
Presidente da CPL
Ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no Art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93.
Ibatiba, 27 de junho de 2016
Marcus Rodrigo Amorim Florinda
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba
Protocolo 246221

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2016. **Processo nº 436/2016.** O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, que o Pregão Eletrônico nº 015/2016, processo nº 436/2016, cujo objeto é a **aquisição de placa de rede para servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, da qual a abertura das propostas ocorreu no dia 13 de maio de 2016, às 9h, resultou **fracassado**, em seus dois lotes, uma vez que todos os fornecedores foram desclassificados. Vitória-ES, 28 de junho de 2016. **Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.**

Protocolo 245973

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 014/2016. **Processo nº 641/2016.** O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio do Pregoeiro, torna público,

RECEBEMOS

Em 29/06/16
Luís Carlos
Câmaras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 436/2016

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme relatório descrito no MEMORANDO Nº 166/2016 – INFORMÁTICA, o setor de Informática informou os problemas gerados devido à manutenção elétrica executada pelo condomínio onde se localiza a Sede do Coren-ES. Os eventos ocorridos geraram uma série de problemas na rede e sistemas do Coren-ES, esses problemas seriam intensificados caso não houvesse rotinas e padrões de trabalho do setor de TI. De modo geral, o modem de conexão com internet foi danificado permanentemente; o servidor físico de internet está apresentando instabilidade durante o funcionamento dos softwares instalados e o nobreak servidor está com muitos equipamentos ligados ao mesmo tempo.

A solução é solicitar a operadora OI a troca do modem de internet; a migração do servidor de internet virtual dentro do novo servidor de domínio, sendo necessária a aquisição de duas placas de rede; melhorar a autonomia do nobreak com a aquisição de uma bateria externa.

Neste momento, as peças solicitadas serão para manutenção de problemas eminentes, com risco de parada do servidor de internet e dos serviços.

2.2. As peças a serem adquiridas são específicas das marcas dos equipamentos de patrimônio do Coren-ES, não sendo aceitos itens não especificados pelo fabricante do servidor e do nobreak.

Handwritten signature



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

VITÓRIA-ES

N.º FLS 116

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	01	Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 <ul style="list-style-type: none">Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.Form fator: Placa PCIe.Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.Garantia: 01 ano.	02
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
02	01	Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br <ul style="list-style-type: none">Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.Tensão Nominal Bateria: 24 VdcCapacidade do Conjunto: 36 AhNúmero de Baterias: 04 (quatro)Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção;	02



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	<p>12V/18Ah.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tempo de recarga: 24 a 48 horas. ▪ Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido ▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm ▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm. ▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C ▪ Umidade: 0 a 95%. ▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR. ▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR). ✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos. ✓ 01 manual de instalação e uso. ✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR. ✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento. 	
--	--	--

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 30(trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

FLS 118

del

Assinatura do Funcionário

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Equipamentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29830-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

8.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados no produto adquirido e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

9.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre os objetos adquiridos, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES;

9.3. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

9.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega dos objetos, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

9.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 120

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais a serem entregues;

9.9. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação da entrega, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

9.11. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.12. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos objetos adquiridos, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

9.13. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto adquirido, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

9.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Estar no local marcado para receber os objetos;

10.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos produtos adquiridos, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

10.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

10.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

10.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da entrega dos objetos.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega dos objetos, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 122

Aut

Assinatura da Função

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.


Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória (ES), 29 de junho de 2016.

Aprovado pelo Requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Red
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 436/2016

Nome da empresa: _____

Data: _____

Solicitamos cotar-nos:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21). - Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex. - Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex. - Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16. - Form fator: Placa PCIe. - Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL). - Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant. - Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as. - Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V. - Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta. <p>Garantia: 01 ano.</p>	02		
TOTAL =====>					



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

[]

Assinatura e CPF do Responsável

Paul

FLS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 436/2016

Nome da empresa: _____

Data: _____

Solicitamos cotar-nos:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	<p>Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower. - Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc - Capacidade do Conjunto: 36 Ah - Número de Baterias: 04 (quatro) - Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah. - Tempo de recarga: 24 a 48 horas. - Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido - Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm - Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm. - Temperatura de operação: 0 a 40° C - Umidade: 0 a 95%. - Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR. - Garantia: 01 ano. <p>➤ Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR). - 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos. - 01 manual de instalação e uso. - 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR. - 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento. 	02		
TOTAL =====>					

[Handwritten signature]

5777



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 126

ES

Assinatura do Funcionário

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

[] []

Assinatura e CPF do Responsável

Handwritten signature

Handwritten number 5785

COREN-ES
N.º FLS 123

Coloque o e-mail aqui
Consulte o N.º 001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> unclassified

Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: contato@technoveinformatica.com.br

29 de junho de 2016 09:48

Prezada Taline,

Segue anexo Pedidos de Cotações referente a aquisição de Placas de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 (lote 01) e de Módulos de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br (lote 02), conforme especificações descritas no mesmo.

Lembrando que os materiais foram divididos por lotes.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo


Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



2 anexos

 **Pedido de cotacao_Lote 01.doc**
159K

 **Pedido de cotacao_Lote 02.doc**
161K

COREN-ES

N.º FLS 122

lud

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N.º 001

Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

29 de junho de 2016 09:37

Para: contato@pontocominfor.com.br

Prezado Rogério,

Segue anexo Pedidos de Cotações referente a aquisição de Placas de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 (lote 01) e de Módulos de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br (lote 02), conforme especificações descritas no mesmo.

Lembrando que os materiais foram divididos por lotes.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo


Chefe do Setor de Compras do COREN-ES


Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2 anexos

 **Pedido de cotacao_Lote 01.doc**
159K

 **Pedido de cotacao_Lote 02.doc**
161K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1008

N.º FLS 129
Funcionário
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: vendas4@venturainformatica.com.br

29 de junho de 2016 09:45

Prezada Rayane,

Segue anexo Pedidos de Cotações referente a aquisição de Placas de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 (lote 01) e de Módulos de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br (lote 02), conforme especificações descritas no mesmo.

Lembrando que os materiais foram divididos por lotes.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



2 anexos

-  **Pedido de cotacao_Lote 01.doc**
159K
-  **Pedido de cotacao_Lote 02.doc**
161K

COREN-ES
N.º FLS 130
Funcionário

Oblique o seu logo aqui
Quem: 06/08/2016

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: mww2008@hotmail.com

30 de junho de 2016 09:59

Prezada Adriana,

Segue anexo Pedidos de Cotações referente a aquisição de Placas de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 (lote 01) e de Módulos de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br (lote 02), conforme especificações descritas no mesmo.

Lembrando que os materiais foram divididos por lotes.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



2 anexos

- Pedido de cotacao_Lote 01.doc
159K
- Pedido de cotacao_Lote 02.doc
161K

COREN-ES

N.º FLS 133

144

Funcionário

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HTML

Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: financeiro@inovamax.com.br

30 de junho de 2016 10:05

Prezada Kauana,

Segue anexo Pedidos de Cotações referente a aquisição de Placas de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 (lote 01) e de Módulos de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br (lote 02), conforme especificações descritas no mesmo.

Lembrando que os materiais foram divididos por lotes.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo


Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



2 anexos

 **Pedido de cotacao_Lote 01.doc**
159K

 **Pedido de cotacao_Lote 02.doc**
161K

COREN-ES
N.º FLS 132

Conecte o seu logo aqui
Dimensão: 81x100

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura: *[assinatura]* Funcionário

Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

MWV WEB SITES <mwv2008@hotmail.com>

1 de julho de 2016 17:03

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Boa tarde, não vou consegui te passar o orçamento hoje, na terça-feira eu consigo pois os distribuidores estão se estoque e tenho que espera a cotação, você que eu lhe passe na próxima semana?

ATT

ADRIANA FERREIRA DE MELO

MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ: 10.513.136/0001-59 Inscrição Estadual 255.772.033

Endereço: RUA Estoril, S/N, Quadra 44 Lote 08, Bairro

Forquilhas, Loteamento Lisboa, São Jose/SC

CEP 88107-413.

TELEFONE/FAX:(48)3225 49 57 / 3028-49-57 OU (48) 9903-36-05

From: compras@coren-es.org.br

Date: Thu, 30 Jun 2016 09:59:34 -0300

Subject: Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

To: mwv2008@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coloque o seu login aqui
Consulte a N1001

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

N.º FLS 133

Assinatura do Funcionário

Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

1 de julho de 2016 09:30

Para: vendastecnoseg@hotmail.com

Prezado Vionei,

Segue anexo Pedidos de Cotações referente a aquisição de Placas de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 (lote 01) e de Módulos de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br (lote 02), conforme especificações descritas no mesmo.

Lembrando que os materiais foram divididos por lotes.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES


Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2 anexos

 **Pedido de cotacao_Lote 01.doc**
159K

 **Pedido de cotacao_Lote 02.doc**
161K

Coloque o seu Logo aqui
Clique e arraste

COREN-ES
N.º FLS 134
Paul
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> Funcionário

Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

Vionei - Depto Comercial TECNOSEG <vendastecnoseg@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

1 de julho de 2016 10:02

BOM DIA LEIDIANII

NÃO TRABALHAMAOS COM OS ITENS SOLICITADOS!

ATT,

VIONEI DOS SANTOS
TECNOSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA
48-3047-3767 / 3047-3757 / 9925-9480

From: Setor Compras Coren-ES

Sent: Friday, July 01, 2016 9:30 AM

To: vendastecnoseg@hotmail.com

Subject: Pedido de cotação para aquisição de placas de rede para servidor HP e módulos de expansão de bateria

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN-ES

N.º FLS 135

Luel

Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 436/2016

Nome da empresa: Ventura Informática LTDA

Data: 03/07/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	<p>Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 hr</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower. - Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc - Capacidade do Conjunto: 36 Ah - Número de Baterias: 04 (quatro) - Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah. - Tempo de recarga: 24 a 48 horas. - Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido - Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm - Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm. - Temperatura de operação: 0 a 40° C - Umidade: 0 a 95%. - Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR. - Garantia: 01 ano. <p>> Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Smart-UPS BR XL24V Banco de Baterias (SUA24XLBP-BR). - 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos. - 01 manual de instalação e uso. - 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR. - 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento. 	02	3.195,00	2.390,00
TOTAL →					2.390,00

VENTURA INFORMATICA LTDA ME
 08.319.365/0001-24
 Rua Dr Anador da Silva Nº 61
 Boa Vista-Vila Velha-ES
 CEP: 25.107-605
 Rayana Donal

Bem vindo a Processstec: [Login](#) | [Cadastro](#)

[Acompanhe seus pedidos](#) | [Dúvidas frequentes](#)

Telefones: SP 11 3958.8023 | PE 01 4042.0480 | RJ 21 3958.7097

- [Eletrônicos](#)
- [Fotografia](#)
- [Games](#)
- [Informática](#)
- [Telefonia](#)

Todos os Departamentos

Lançamentos

Promoção do Dia

Central de Atendimento

Buscar

Minhas Compras

Informática Proteção Elétrica Bateria Bateria Nobreak Apc Smart-Ups Br XI Senoidal Sua24Xlbp-Br

Ref.: 4976938

Bateria Nobreak Apc Smart-Ups Br XI Senoidal Sua24Xlbp-Br

Despacho: Até 1 dia Estoque: Vitória/ES Garantia: 1 ano
 Fabricante: Apc Sku: SUA24XLBP-BR Frete Grátis:
 S - SE - CO - NE

R\$ 1.109,76 com 3% de desconto no boleto ou transferência eletrônica

X 2 = R\$ 2.239,52

R\$ 1.144,08

ou 12x de R\$ 114,25

COMPRAR

Assinatura do Funcionário

N.º FLS 136

Opções de Parcelamento

Imagem Ilustrativa



- 1x de R\$ 1.144,
- 2x de R\$ 597,04
- 3x de R\$ 403,69
- 4x de R\$ 307,05
- 5x de R\$ 249,10
- 6x de R\$ 210,49
- 7x de R\$ 182,94
- 8x de R\$ 162,29
- 9x de R\$ 146,25
- 10x de R\$ 133,44
- 11x de R\$ 122,97
- 12x de R\$ 114,25

Frete e prazo de entrega

29010901

Calcular

Não sei meu CEP

Central de Atendimento

Buscar

0 Minhas Compras



Passa o mouse para ver em zoom

Like 0

Twitter



Descrição do Produto

COREN-ES
N.º FLS 137

Paulo
Assinatura do Funcionário

Proteção de energia em rede inteligente e eficiente, modelos com autonomia expansível ideal para servidores, pontos de venda, equipamentos médico hospitalares e outros dispositivos de rede.

O APC Smart-UPS BR XL 24V Banco de Baterias permite ao usuário manter seus equipamentos ligados por muito mais tempo, em casos de falhas ou falta de energia. Design moderno adequado aos no-breaks família Smart-UPS BR. Composto por 4 baterias de 12 Volts e 18 Ah. Acompanha cabo de extensão para conexão ao no-break. Gabinete que garante o armazenamento adequado das baterias. Compatível com os no-breaks da família Smart-UPS BR: SUA1000BI-BR, SUA1500BI-BR, SUA2000BI-BR, SUA3000BI-BR

Disponibilidade

Alusta automaticamente as tensões altas e baixas para níveis seguros, permitindo que o no-break trabalhe durante

Central de Atendimento

Buscar

0 Minhas Compras

Filtro de Linha

Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios.

Podem ser adicionadas baterias suplementares para fornecerem energia para a carga por um extenso período de tempo no caso de uma falha da rede elétrica.

Capacidade de Gerenciamento

Gerenciável via rede Fornece gerenciamento de energia remota dos no-breaks através da rede.

Alarmes sonoros Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha

LEDs indicadores Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.

Conectividade Serial Permite o gerenciamento do no-break através de uma porta serial.

Software de gerenciamento Para fácil monitoramento da energia elétrica de rede e gerenciamento do no-break.

Saída

Tensão de saída da bateria 24

Baterias & Tempo de operação

Capacidade em Volts-Amperes-Horas da Bateria 864

Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento

Montagem de Bateria --

Vida Útil Esperada da Bateria (anos) 1

Baterias Pré-Instaladas 4

Físico

Peso Líquido 28.80 KG

Dimensões máximas de altura 237.00 mm

Dimensões máximas de largura 195.00 mm

Nº FLS 338

Assinatura do Funcionário

Dimensões máximas de profundidade	45,0 mm
Peso para Transporte	29.20 KG
Largura para Transporte	217.00 mm
Altura para Transporte	265.00 mm
Largura (com embalagem)	477.00 mm
Cor	Preto
Unidades por pallet	3.00

Ambiental

Ambiente de Operação	0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	0 - 95%

Central de Atendimento

Buscar

0 Minhas Compras

Avaliações dos clientes:

Este produto ainda não recebeu avaliações de clientes.

[Clique aqui](#) e seja o primeiro a avaliá-lo.

COREN-ES
N.º FLS 139

luj
Assinatura do Funcionário

Processstec.com.br

Like Page 1.8K likes

Be the first of your friends to like this



Central de Atendimento

Buscar

0 Minhas Compras

Cadastre-se e receba as melhores ofertas da Processstec!

Nome

Email

Cadastrar

Formas de Pagamento

Cartão de Crédito / Meios de Pagamento



Depósito / Transferência / Leasing

Outros

COREN-ES
N.º FLS 140
hel
Assinatura do Funcionário

Olá, o que você procura?

Ajuda

Entre ou Cadastre-se

Veja todo o shopping

TV e Áudio

Eletrônicos

Informática

Teclados

Esportes e Lazer

Bebidas e Cervejas

Veja mais

Meu carrinho (1 item)

Finalizar compra

Item(s)	preço	quantidade	subtotal
 <p>Bateria para No Break APC Adicional Rack Seladas SUA24LBP-BR 24V 36Ah - Único - APC Vendido e entregue por So Fast</p>	Por R\$ 1.462,69	1 <small>Remover</small>	R\$ 1.462,69
<p>Incluir vale presente ou cupom</p>			Subtotal (1 item): R\$ 1.462,69
<p>Frete: <input checked="" type="checkbox"/> R\$ 392,48</p>			
<p>Valor total: R\$ 1.855,17 em até 5x de R\$ 371,03 sem juros</p>			

$x 2 = R\$ 2.965,38$

Escolher mais produtos ou Finalizar compra

URRIN-ES
 Nº FLS 141
 Assinatura do Funcionário

Ajuda

Olá, o que você procura?

Entre ou Cadastre-se



Monitor LED 19,5" LG
20M37AA Widescreen e

De: R\$ 499,00

Por
R\$ 399,00

5x de R\$ 79,80 sem juros

Comprar junto



Computador Desktop Dell
Intel Core i5 8GB 1TB

De: R\$ 3.480,00

Por
R\$ 2.799,00

10x de R\$ 279,90 sem juros

Comprar junto



Computador 3Green
Triumph Business

De: R\$ 3.459,85

Por
R\$ 2.395,24

10x de R\$ 239,52 sem juros

Comprar junto



Monitor LED 24" AOC
Gamer Hero G2460PF

De: R\$ 1.829,00

Por
R\$ 1.596,42

10x de R\$ 159,64 sem juros

Comprar junto

Acompanhe seus pedidos com nosso aplicativo ;-)

Atendimento

Horário de atendimento: Segunda a Sábado das 8h às 20h, Domingo das 9h às 18h.

Como posso te ajudar?

Chat

ou

Contato

Capitais e regiões metropolitanas:

3003-6000

Demais localidades:

LOREN-ES
R.º FLS 142

Assinatura do Funcionário

- Login
- Cadastro
- Meus Favoritos
- Vendas para Empresa
- Ajuda



Excelência ao seu estilo.

CARRINHO DE COMPRAS



-OU- Finalizar Pedido

Olá, bem-vindo à So Fast! :) [Menu](#)

PRODUTO	PREÇO	QTD	SUBTOTAL
 BATERIA PARA NO BREAK APC ADICIONAL RACK SELADAS SUA24XLBP-BR 24V 36AH SKU: SUA24XLBP-BR	R\$1.292,54	<input type="text" value="1"/> Editar	R\$1.292,54 X 2 R\$ 2.585,08

[ESVAZIAR CARRINHO](#)

[ATUALIZAR VALORES](#) -OU-

[CONTINUAR COMPRANDO](#)

CUPOM DE DESCONTO

[APLICAR](#)

CALCULAR FRETE

CEP *

[CALCULAR](#)

Serviços de Entrega

JadLog Transportes - Em média 5 dia(s) - R\$68,41

Jamef Transportes - Em média 7 dia(s) - R\$93,02

PAC - Em média 8 dia(s) - R\$122,83

SOFAST-ES
Nº FLS 343

Real

Assinatura do Funcionário

Sendex - Em média 4 dia(s) - R\$397,40

Retira Balcão - Consulte Disponibilidade ANTES da Compra!

Agende a Retirada do seu Produto. - R\$0,00

Atualizar Total

SUBTOTAL	R\$1.292,54
EMBALAGEM E ENTREGA (SERVIÇOS DE ENTREGA - JADLOG TRANSPORTES - EM MÉDIA 5 DIA(S))	R\$68,41
VALOR TOTAL	R\$1.360,95



-OU-

Finalizar Pedido



COREN-ES
N.º FLS 144

Deid
Assinatura do Funcionário

Cadastre-se e seja o primeiro a receber nossas novidades!



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 436/2016

Nome da empresa: Ventura Informática LTDA

Data: 01/07/2016

Solicitamos cotar-nos:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21). - Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex. - Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex. - Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16. - Form fator: Placa PCIe. - Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL). - Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant. - Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as. - Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V. - Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta. Garantia: 01 ano. 	02	965,00	3.930,00
TOTAL →				3.930,00	

VENTURA INFORMATICA LTDA BR
 CNPJ 08.310.365/0001-24
 Rua Dr Annon de Almeida
 Boa Vista - Vila Valer-ES
 CEP: 29.102-535
 Rayane Dantas

<http://www.microsafe.com.br> / [Carrinho \(Carrinho.asp\)](#) / [Resumo do pedido](#) / [Gravação do pedido](#)

Carrinho de compras



Os preços e formas de pagamento do carrinho foram automaticamente ajustados para **empresas sem inscrição estadual** da região **todo o Brasil**. você pode ajustar seu estado/cidade e seu tipo de cliente nas opções do final da tela do carrinho, ou no seu **cadastro**.

Para excluir itens do seu carrinho, clique no botão **Excluir**, abaixo da imagem de cada produto.

Se desejar incluir mais itens em seu carrinho, clique em **Continuar Comprando**, e continue a clicar no botão **COMPRAR** de cada página de produtos;

NOVIDADE! Selecione sua **Forma de pagamento** preferida para de cada item do carrinho. Cada item já é inserido com a melhor forma de pagamento disponível, mas você pode alterá-la à vontade. Pode também misturar várias formas de pagamento de itens diferentes em um único pedido, e o site automaticamente irá processar seu pedido de acordo!

E para adquirir os produtos do seu carrinho pelo site, clique em **Comprar Agora** para informar seus dados e iniciar o envio de seu pedido para a MicroSafe.

Limpar carrinho	Recalcular	Continuar comprando
-----------------	------------	---------------------

Comprar agora

Selecione aqui a sua forma de pagamento preferida, por produto
(Exibimos apenas as formas permitidas para cada item!)



Adaptador de rede PCIe Quad HP Ethernet 1GB 4-port 331T Adapter



([http://www.microsafe.com.br/647594-b21_placa-de-rede-pcie-quad-hp-ethernet-](http://www.microsafe.com.br/647594-b21_placa-de-rede-pcie-quad-hp-ethernet-1gb-4-port-331t.npn.html)

[1gb-4-port-331t.npn.html](http://www.microsafe.com.br/647594-b21_placa-de-rede-pcie-quad-hp-ethernet-1gb-4-port-331t.npn.html))

- no cartão BNDES
- em até 12x em todos os cartões de crédito (PagSeguro)
- Faturado em 28dd para pessoa jurídica no boleto
- no Boleto antecipado

Quantidade	1	REN-LO 147 Remover
Unitário		Recalculadora de Funçãoário R\$ 909,00
Total		R\$ 909,00



Parabéns! Com esta última alteração, novas formas de pagamento foram habilitadas

- Faturamento Pessoa Jurídica 28 dias nas compras acima de R\$ 400,00

Altere-as agora mesmo, se desejar.

Tipo de cliente

Pessoa Jurídica, sem IE

Região

Espírito Santo, Vitória

Total dos produtos

R\$ 909,00

Frete

x 2
R\$ 1838,00
R\$ 40,00

Prazo de entrega entre 2 e 6 dias

Total geral

R\$ 949,00

Limpar carrinho	Recalcular	Continuar comprando
-----------------	------------	---------------------

Comprar agora

Total R\$ 1.838,00

Reaf
Assinatura do Funcionário

Central de Atendimento

Buscar

Minhas Compras

[Categorias](#) | [Programas](#) | [Saneas](#) | [Informática](#) | [Telefonia](#)

Frete Grátis em diversos itens

3% de Desconto à vista no boleto ou TEF

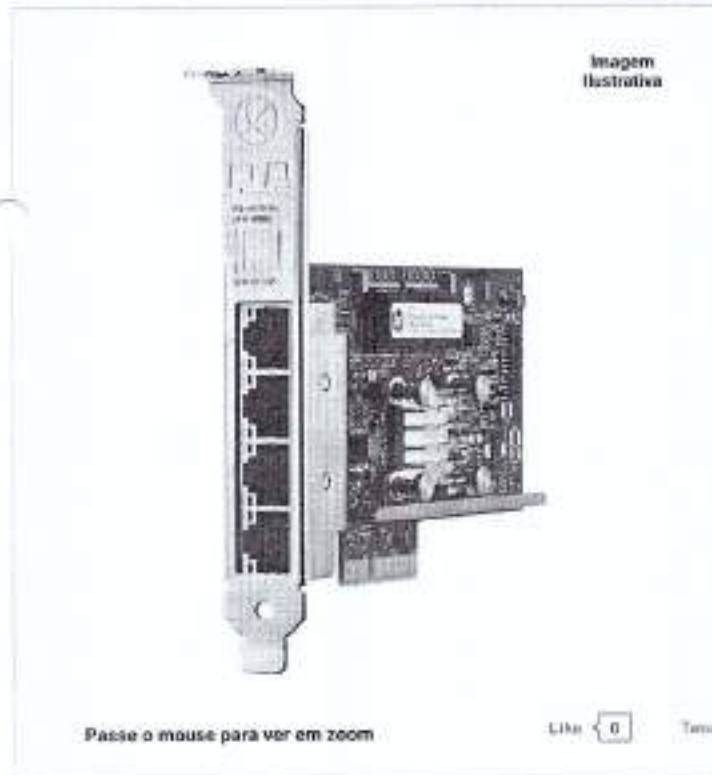
Pague em até 12x em todos os cartões

Garantia Estendida seu produto garantido

Loja 100%Segura compre com tranquilidade

[Informática](#) | [Rede / Comunicação](#) | [Placa de Rede](#) | [Placa De Rede Hp Pci-E 1Gb 4 Portas 331T 647594-B21](#)

Ref.: 4528223



Placa De Rede Hp Pci-E 1Gb 4 Portas 331T 647594-B21

Despacho: Até 1 dia
Fabricante: Hp

Estoque: Vitória/ES
Sku: 647594-B21

Garantia: 1 ano
Frete Grátis:
S-SE-CO-NE

R\$ 937,73 com 3% de desconto no boleto ou transferência eletrônica
x 2

R\$ 966,73
ou 12x de R\$ 96,54

COMPRAR

Opções de Parcelamento

1x de R\$ 966,73	7x de R\$ 154,58
2x de R\$ 504,49	8x de R\$ 137,14
3x de R\$ 341,11	9x de R\$ 123,58
4x de R\$ 259,45	10x de R\$ 112,75
5x de R\$ 210,49	11x de R\$ 103,90
6x de R\$ 177,86	12x de R\$ 96,54

Frete e prazo de entrega

29010901 Não sei meu CEP

Envio Expresso Espírito Santo - capital (3 dias úteis) - FRETE GRÁTIS

Total R\$ 1933,46

Descrição do Produto

Frete Grátis 	LOJA CONFIÁVEL Ativado desde 2003 	DESPACHO IMEDIATO Em até 24hrs após aprovação de pagamento 	ALTO ÍNDICE DE SATISFAÇÃO 	ENTREGA RÁPIDA
-------------------------	---	--	--------------------------------------	---------------------------

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 436/2016



LOTE	ITEM 01	Qtd.	Ventura Informática Ltda		Microsafe.com		Processfec.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Descrição - Placa de rede Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8.	2	965,00	1.930,00	909,00	1.818,00	966,73	1.933,46	1.893,82

LOTE	ITEM 01	Qtd.	Processfec.com		Walmart.com		Sofast.com		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
2	Descrição - Módulo de Expansão de Baterias Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 bt.	2	1.109,76	2.219,52	1.432,69	2.865,38	1.292,54	2.585,08	2.515,00

- A** Valor médio do lote 01 é de: R\$ 1.893,82 (mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
- B** Valor Médio do lote 02 é de: R\$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais).
- C** De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 06 de julho de 2016.

Leidiane B. Carliço
Leidiane B. Carliço

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 436/2016 – Aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Coren-ES.


À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para aquisição dos objetos acima citados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujos valores médios são de: Lote 01 R\$ 1.893,82 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) e Lote 02 R\$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais).

Vitória (ES), 06 de julho de 2016.

Leidiani D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2016	
Número:	42	Processo:	PAD 436/2016	Emissão:	06/07/2016
		Data de Validade:	31/12/2016		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática			COREN - ES Nº FLS.: 151		
Valor:	1.893,82	 Hum Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos			
Histórico: Aquisição de (02 duas) placas de rede para servidor HP Proliant ML 350p Gen8 LOTE 1.					
Saldo Anterior	3.833,10	Valor da Nota	1.893,82	Saldo Atual	1.939,28

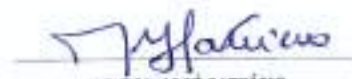
Vitória-ES, 06 de julho de 2016



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSE PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2016	
Número:	43	Processo:	PAD 436/2016	Emissão:	06/07/2016
		Data de Validade:	31/12/2016		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática				COREN - ES Nº FLS.: 152	
Valor:	2.515,00	RA.			
Dois Mil e Quinhentos e Quinze Reais					
Histórico: Aquisição de (02 dois) módulos de expansão de baterias externas para Nobreak APC smart ups 3000 br LOTE 2.					
Saldo Anterior	27.445,00	Valor da Nota	2.515,00	Saldo Atual	24.930,00

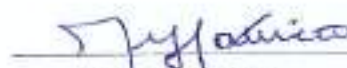
Vitória-ES, 06 de julho de 2016



THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.753.217-22



ELIAS DE SOUSA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES

Nº FLS 153

Real
do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 06 de julho de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de placa de rede para o servidor HP e expansão de baterias externas para o Nobreak da sala de Informática - Coren-ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência. Conforme consta no PAD nº 436/2016.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

14:44h
RECEDEMOS
Em 06/07/2016
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 154

PORTARIA COREN-ES N.º 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei n.º 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria n.º 88/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP n.º 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

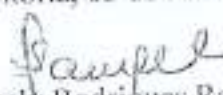
Art. 1.º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão n.º 012/2014.

Art. 2.º - Os funcionários Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8.º, III, alínea "d", do Decreto n.º 3555/2000 e art. 9.º, VI, do Decreto n.º 5.450/2005.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJ/P/R



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 155

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Hareckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Sueli Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJPC/MSRR

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29040-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, Inja 03, Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachorro de Itapemirim - Pq Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 105, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

COREN-ES
N.º FLS 156

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016
PROCESSO Nº 436/2016

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de placa de rede para o servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para o nobreak APC da sala de informática do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 08/07/2016, às 14h Limite: 20/07/2016, às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2016, às 14h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 20/07/2016, às 14:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **20/07/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS 153

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço - Lote 01);
- d) **Anexo IV** (Modelo de Proposta de Preço - Lote 02);
- e) **Anexo V** (Minuta do Contrato - Lote 01)
- f) **Anexo VI** (Minuta do Contrato - Lote 02).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de placa de rede para o servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para o nobreak APC da sala de informática do Coren-ES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 1.893,82 (mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) para o lote 1 e R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) para o lote 2.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.



5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

COREN-ES

N.º FLS 159

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 361

6

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 362

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

7

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- i) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- ii) Regularidade com o FGTS;
- iii) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- iv) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- v) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- vi) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- vii) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

CO

N.º FLS 364

9

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.



12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da declaração como "**vencedora**" a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11
COREN-ES

N.º FLS 366

29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 - DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

12

COREN-ES

N.º FLS 167

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou



qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

15


COI
N.º FLS 370

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 07 de julho de 2016


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
COREN-ES


19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 07 de julho de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES, conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme relatório descrito no MEMORANDO Nº 166/2016 – INFORMÁTICA, o setor de Informática informou os problemas gerados devido à manutenção elétrica executada pelo condomínio onde se localiza a Sede do Coren-ES. Os eventos ocorridos geraram uma série de problemas na rede e sistemas do Coren-ES, esses problemas seriam intensificados caso não houvesse rotinas e padrões de trabalho do setor de TI. De modo geral, o modem de conexão com internet foi danificado permanentemente; o servidor físico de internet está apresentando instabilidade durante o funcionamento dos softwares instalados e o nobreak servidor está com muitos equipamentos ligados ao mesmo tempo.

A solução é solicitar a operadora Oi a troca do modem de internet; a migração do servidor de internet virtual dentro do novo servidor de domínio, sendo necessária a aquisição de duas placas de rede; melhorar a autonomia do nobreak com a aquisição de uma bateria externa.

Neste momento, as peças solicitadas serão para manutenção de problemas eminentes, com risco de parada do servidor de internet e dos serviços.

2.2. As peças a serem adquiridas são específicas das marcas dos equipamentos de patrimônio do Coren-ES, não sendo aceitos itens não especificados pelo fabricante do servidor e do nobreak.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

17

COREN-ES
N.º FLS 372

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	01	Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).• Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.• Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.• Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.• Form fator: Placa PCIe.• Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).• Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.• Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.• Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.• Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.• Garantia: 01 ano.	02
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
02	01	Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br <ul style="list-style-type: none">▪ Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.▪ Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc▪ Capacidade do Conjunto: 36 Ah▪ Número de Baterias: 04 (quatro)▪ Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah.▪ Tempo de recarga: 24 a 48 horas.▪ Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm.▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C	02

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2830
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3783-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4828
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



	<ul style="list-style-type: none">▪ Umidade: 0 a 95%.▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR.▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR).✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos.✓ 01 manual de instalação e uso.✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR.✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.	
--	--	--

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Equipamentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19

COREN-ES

N.º FLS 334

7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados no produto adquirido e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

9.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre os objetos adquiridos, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as



responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES;

9.3. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

9.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega dos objetos, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

9.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais a serem entregues;

9.9. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação da entrega, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

9.11. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução



dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.12. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos objetos adquiridos, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

9.13. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto adquirido, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Estar no local marcado para receber os objetos;

10.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos produtos adquiridos, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

10.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

10.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22
N.º FLS 173

em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

10.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da entrega dos objetos.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega dos objetos, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 1376

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	<p>Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.• Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.• Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.• Form fator: Placa PCIe.Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).• Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.• Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.Garantia: 01 ano.	02	R\$ 946,91
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 1.893,82 (mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).			



LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	<p>Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.▪ Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc▪ Capacidade do Conjunto: 36 Ah▪ Número de Baterias: 04 (quatro)▪ Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah.▪ Tempo de recarga: 24 a 48 horas.▪ Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm ▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm.▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C▪ Umidade: 0 a 95%.▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR.▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR).✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos.✓ 01 manual de instalação e uso.✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR.✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.	02	R\$ 1.257,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais).			

**ANEXO III****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 01**
(em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 015/2016 – Processo nº 436/2016 – LOTE 01

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.• Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.• Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.• Form fator: Placa PCIe.Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).• Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.• Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.Garantia: 01 ano.	02	RS -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).			



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

COREN-ES

N.º FLS 181

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

JOREN-ES

N.º FLS 282

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 02 (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 015/2016 – Processo nº 436/2016 – LOTE 02

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	<p>Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.▪ Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc▪ Capacidade do Conjunto: 36 Ah▪ Número de Baterias: 04 (quatro)▪ Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah.▪ Tempo de recarga: 24 a 48 horas.▪ Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm.▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C▪ Umidade: 0 a 95%.▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR.▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR).✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos.✓ 01 manual de instalação e uso.✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de	02	R\$ -



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

COREN-ES

N.º FLS 163

	aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR. ✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ - (extenso).			

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual nº:
- Endereço:
- Telefone/fax: (DDD)
- Endereço eletrônico:
- Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29

COREN-ES

N.º FLS 184

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE REDE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016, PROCESSO Nº 436/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de placa de rede para servidor HP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/2016, o Processo nº 436/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos materiais mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Suprimentos de Informática, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do Coren-ES nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

33

COREN
N.º FLS 185

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016, PROCESSO Nº 436/2016, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/2016, o Processo nº 436/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

35

COREN-ES

N.º FLS 390

do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos equipamentos mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):

- g) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;



- h) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- i) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- j) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- k) iniciar novo procedimento licitatório;
- l) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Equipamentos de Informática, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;



e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

38

COREN-ES

N.º FLS 133

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 019/2016. Processo nº 947/2016. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para aquisição pacotes de pó de café, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 08/07/2016, às 9h, a 20/07/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 20/07/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 20/07/2016, às 9:30h. **Edital:** www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 08 de julho de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.

Protocolo 248755

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2016. Processo nº 436/2016. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para aquisição de placa de rede para servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 08/07/2016, às 14h, a 20/07/2016, às 14h. **Abertura das propostas:** 20/07/2016, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 20/07/2016, às 14:30h. **Edital:** www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 08 de julho de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.

Protocolo 249027

Conselho Regional de Odontologia

EDITAL N.º 010/2016
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2016 O Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, torna público de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, o resultado final do processo nº. 143/2016.

Objeto: "MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR LÍQUIDO DOS BILHETES EMITIDOS", destinada à contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens. **Empresa Vencedora:** AZ Turismo e Viagens Ltda-EPP

Valor do desconto: 21,64% (vinte e um e sessenta e quatro) por cento. Vitória, 07 de julho de 2016

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CO

Presidente do CRO-ES

Protocolo 248900

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos cartames licitatórios, conforme seguem:

Pregão Presencial nº. 27/2016
Objeto: Equipamento Laboratorial (Centrífuga)

Data: 20/07/2016 - **Hora:** 08:30 horas

Pregão Presencial nº. 28/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, para Realização do Evento 17º Encontro da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (RNP+) de Cachoeiro de Itapemirim

Data: 20/07/2016 - **Hora:** 14:30 horas

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2016.

Kátia Silva de Oliveira

Pregoeira

Protocolo 248925

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO TERMO DE CONTRATO NºS DE 40 a 45/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016/FMS

CONTRATANTE: Fundo M. de Saúde de Mucurici/ES. **CONTRATADAS:** CIRURGIA LEAL LTDA. VALOR R\$ 16.860,55 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos);

COFARMINAS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR R\$ 17.239,25 (dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos);

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS EIRELE-ME. VALOR R\$ 38.586,57 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 42.124,65 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

ODONTOPLUS LTDA-ME. VALOR R\$ 12.503,00 (doze mil, quinhentos e três reais); e

MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Aquisição de materiais (insumos) e equipamentos, para as Unidades de Saúde do município de Mucurici/ES. **PERÍODO:** De 06/07/2016 a 31/12/2016. Mucurici/ES, 06 de julho de 2016. Celso Ruelia Albino GESTOR DO F.M. DE SAÚDE

Protocolo 248936

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 082/2016

RESULTADO

Processo nº 08.896/2016

O Município de Vila Velha, por intermédio de sua Pregoeira,

torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 082/2016.** **Objeto:** Registro de preços para provável aquisição de insumos, materiais médicos hospitalares descartáveis. **Lote 01: CBS Médico Científica S/A**, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e **Lote 02: Vila Comercial Ltda-ME**, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Vila Velha, 07/07/2016

Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal

Protocolo 248774

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

AVISO DE SUSPENSÃO
DA TOMADA DE PREÇOS
006/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 014/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que **DECIDE SUSPENDER** por tempo indeterminado a **Tomada de Preços 006/2016**, para análise do PROCESSO.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

VICTOR MATEUS
BONIFÁCIO ALVES
Presidente

Protocolo 248662

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

PREGÃO PRESENCIAL
Nº
28/2016

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia **20 de julho de 2016**, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de programas específicos na área de segurança do trabalho e saúde ocupacional para os servidores do SAAE - Linhares-ES, quais sejam, Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: licitacao@saaelinhares.com.br ou pelo site www.saaelinhares.com.br. Linhares-ES, 07/07/2016.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão do SAAE

Protocolo 248903

PREGÃO PRESENCIAL Nº
29/2016

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 9

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Julho de 2016.

horas, do dia **21 de julho de 2016**, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática relativos a concessão de LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS para a gestão pública, implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva dos sistemas a serem implantados pelo SAAE de Linhares-ES. O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: licitacao@saaelinhares.com.br ou pelo site www.saaelinhares.com.br. Linhares-ES, 07/07/2016.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão do SAAE

Protocolo 249008

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

RESULTADO DE LICITAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
056/2016Processo MP nº
2016.0011.7563-29

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público o RESULTADO da licitação, e HOMOLOGAÇÃO do Lote 02 e a REVOGAÇÃO do Lote 01, pela autoridade competente, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, do Pregão Eletrônico 056/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal e dispensers.

Empresa Vencedora:
LOTE 1: FRACASSADO;
LOTE 2: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Valor: R\$ 67.999,70.

Vitória-ES, 07 de julho de 2016.

Tammy Bussolotti
Pregoeira CPL/MPES

Protocolo 248956

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

Itapoa Supermercado LTDA torna público que **Obteve** do SEMDESU/PNVV - Pref. Mun. de V. Velha/ ES a Lic. Mun. Amb. de Regularização LMAR No 025/16, Processo No 52720/15 para exercer a Ativ. Super e Hipermercado localizado em área urbana na R. M. Amália, 887, Jaburuna, V. Velha - ES.

Protocolo 248470

WILSON LESQUEVES, torna público que **requer** da SEMMA, através do protocolo nº 32.543/2015, a Licença Municipal Única, para atividade de terraplenagem (corte e aterro), a ser desenvolvida na localidade de São Sebastião, 3º Distrito, Itapecaá, zona rural, município de Itapemirim, ES.

Protocolo 248701

DV144739570BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



28/07/2016 16:32 Vitória / ES	Objeto entregue ao destinatário
28/07/2016 15:01 Curitiba / PR	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Curitiba / PR para Unidade Operacional em Curitiba / PR
28/07/2016 14:02 VITORIA / ES	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em VITORIA / ES para Unidade de Distribuição em Vitória / ES
28/07/2016 12:22 Vitória / ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário
28/07/2016 09:19 VITORIA / ES	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em VITORIA / ES para Unidade de Distribuição em Vitória / ES
27/07/2016 21:29 Curitiba / PR	Objeto encaminhado de Unidade Operacional em Curitiba / PR para Unidade de Tratamento em VITORIA / ES
27/07/2016 15:46 Curitiba / PR	Objeto postado

FC929298

Correios

AR MP

PREÇO (R\$) 1,50

SEDEX

DV 14473957 0 BR



N.º F.L.S. 156

AC MARCHEL DEODORO
27.07.2016
CURTIBA-PR

Destinatário:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO -
PROCURADORIA JURÍDICA -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016.
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, S/LA 1113, CENTRO,
VITÓRIA - ES,
CEP 29010-901

RECEBEMOS

Em 29/07/16

Comissão Ferraz de Lencastre

PR 60-2016

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios

Rio 2016

Rio 2016

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

AMES

RECEPÇÃO / PROTOCOLO

DATA 28.07.16 - 12:00h

Funcionário: *Luciana Rangel*

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA – ME
Primeira Alteração Contratual
CNPJ 19.743.563/0001-06

COREN-ES
N.º FLS 197

Os sócios:

1 - FRANCYS HARTZ OGIBOWSKI BAPTISTA, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22/09/1982, empresário, portador de RG nr. 6.924.462-9, SSP-PR, e CPF nr. 038.140.909-00, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 5175, Torre 2 Ap 1006, CIC, CEP 81280-330 – Curitiba – PR,

2 - FELIPE BERTONCELLO, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19/04/1980, empresário, portador de RG nr. 4387537-0, SESP-PR, CPF nr. 032.168.009-03, CNH nr. 02962606517 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 2500, Ap 63ª, Bairro Mossugue, CEP 81200-100 – Curitiba – PR

Únicos da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação empresarial de **HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita ao CNPJ/MF. sob o N.º 19.743.563/0001-06, estabelecida nesta Capital à Rua Emiliano Pernetá, nr. 390, cj. 1408, Centro, Curitiba – PR CEP 80410-201, com o seu Contrato Social, registrado a data de 21/11/2014, sob o NIRE 41 2 07984585, pela Jucepar,

Resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato primitivo e após consolidá-lo de acordo as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIRADA DA SOCIEDADE DO SÓCIO FRANCYS HARTZ OGIBOWSKI BAPTISTA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **FRANCYS HARTZ OGIBOWSKI BAPTISTA**, o qual cede e transfere para o sócio **FELIPE BERTONCELLO**, já qualificado, a quantidade de 5000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante dá e recebe da sociedade e dos sócios remanescentes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação às quotas, ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios renunciam, expressamente, neste ato, o direito de preferência de subscrever e adquirir as quotas transferidas.

Parágrafo Terceiro: A presente cessão tem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

SELO NA
ÚLTIMA FOLHA



HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA – ME
Primeira Alteração Contratual
CNPJ 19.743.563/0001-06

COREN-ES
N.º FLS 196

DA REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Face às alterações verificadas ao quadro societário, o Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio **FELIPE BERTONCELLO**.

REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

SÓCIOS		QUOTAS	%	CAPITAL
1º	FELIPE BERTONCELLO	10.000	100	10.000,00
TOTAL		10.000	100	10.000,00

§ **Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ **Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do código Civil – Lei 10.406/2002.

DA RECONSTRUÇÃO DA PLURALIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nr. 10.406, de 10/01/2002.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

À vista das modificações ora ajustadas e em razão desta e das demais alterações, o sócio

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
NIRE 41 2 07984585 - CNPJ/MF. N.º 19.743.563/0001-06

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SELO NA
ÚLTIMA FOLHA



HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA – ME
Primeira Alteração Contratual
CNPJ 19.743.563/0001-06

COREN-ES
N.º FLS 399

1 - FELIPE BERTONCELLO, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19/04/1980, empresário, portador de RG nr. 4387537-0, SESP-PR, CPF nr. 032.168.009-03, CNH nr. 02962606517 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 2500, Ap 63ª, Bairro ~~Mossuque~~, CEP 81200-100 – Curitiba – PR

Único da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação empresarial de **HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita ao CNPJ/MF. sob o N.º 19.743.563/0001-06, estabelecida nesta Capital à Rua Emiliano Pernetá, nr. 390, cj. 1408, Centro, Curitiba – PR CEP 80410-201, com o seu Contrato Social, registrado a data de 21/11/2014, sob o NIRE 41 2 07984585, pela Jucepar,

Resolve por este instrumento **atualizar e consolidar** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas ao contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME**, será regida por este contrato social e pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

DA SEDE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Rua Emiliano Pernetá, nr. 390, cj. 1408, Centro, Curitiba – PR CEP 80410-201.

DAS FILIAIS E DEMAIS REPRESENTAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

§ Único: A sociedade não possui filial.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

Página 3 de 7

SELO NA
ÚLTIMA FOLHA



HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA – ME
Primeira Alteração Contratual
CNPJ 19.743.563/0001-06

COREN-ES
N.º FLS. 200

O objeto social da sociedade é Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00);

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará as suas atividades a partir do registro de seu contrato social e o seu prazo é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL EM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio FELIPE BERTONCELLO.

REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

SÓCIOS		QUOTAS	%	CAPITAL
1º	FELIPE BERTONCELLO	10.000	100	10.000,00
TOTAL		10.000	100	10.000,00

§ Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

§ Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do código Civil – Lei 10.406/2002.

§ Terceiro: Toda e qualquer integralização de capital a forma de moeda corrente do país, com exceção às apropriações de reservas do patrimônio líquido, deverão de serem procedidas mediante depósito bancário, identificando o depositante.

§ Quarto: Os sócios declaram-se cientes que não poderão arguir o fim da sociedade ou diminuição de capital para o resgate de suas quotas, bem como que enquanto ativa economicamente a sociedade, só poderão ceder ou transferir suas quotas, pelas condições acordadas e estabelecidas a cláusula sétima deste instrumento

SELO NA
ÚLTIMA FOLHA



DA RECONSTRUÇÃO DA PLURALIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA

O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei nr. 10.406, de 10/01/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao sócios **FELIPE BERTONCELLO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, quanto a onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, no exercício de seu objeto social, somente com a autorização dos sócios que venham a representar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade. (art 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ **Primeiro:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ **Segundo:** Toda e qualquer alienação de bens e direitos da sociedade, só será lícita e de direito, se o valor a ela definido for depositado integralmente a conta da sociedade, bem como que a contratação de qualquer obrigação só lhe será devida, se efetivamente os bens, recursos ou benefícios que a ela deram origem, forem comprovadamente destinados a sua propriedade ou a apropriação e uso da empresa, devendo para tanto ser considerado o seu objeto social e exercício de suas atividades, em pesando de duvidas a qualquer transação face a esta cláusula, deverá o cedente da obrigação, solicitar declaração anexa e especifica a transação em objeto, firmada por sócio ou conjunto de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.

§ **Terceiro:** Fica definido como período de mandato do administrador o prazo determinado de 24 (Vinte e Quatro Meses), contados a assinatura deste instrumento, ocorrendo ao final deste período a avaliação dos resultados de sua administração pelo quadro societário, a isto, somente poderá postular de sua continuidade a esta função, se efetivamente obter uma evolução patrimonial da sociedade em índices não inferiores a 15% (Quinze Por Cento) ao ano. Condição esta obrigatória a todo e qualquer administrador que venha a administrar a sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS RESULTADOS

SELO NA
ÚLTIMA FOLHA



CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ Primeiro: Independente a condição estabelecida para com o balanço anual, decidem os sócios, que obrigatoriamente a cada mês, será apurado o respectivo balancete mensal, cabendo ao saldo de lucros líquidos apurados a destinação de 60% (sessenta por cento) para a conta reserva de reinvestimento, a qual será apropriada ao capital a cada 6 (seis) meses, de conformidade a participação de cada sócio.

§ Segundo: Será disponibilizado unicamente aos sócios 40% (quarenta por cento) dos lucros líquido para retirada mensal.

DAS DELIBERAÇÕES SOBRE AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que os vedem, ainda temporariamente, do acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DA PREVISÃO AOS CASOS OMISSO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei Nº 10.406/2002



HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA – ME
Primeira Alteração Contratual
CNPJ 19.743.563/0001-06

COREN-ES
N.º FLS 003


DO FORO

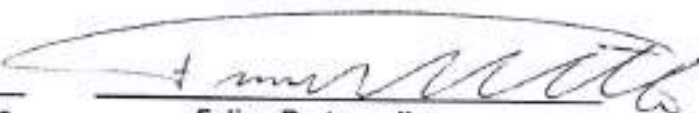
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento, em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo.

Curitiba, 15 de Outubro de 2014.


Francys Hartz Ogibowski Baptista
CPF 038.140.909-00


Felipe Bertoncello
CPF 032.168.009-03





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.743.563/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:30:19 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **3F35.7C1F.03CD.C72D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015042811-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.743.563/0001-06**
Nome: **HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

COREN-ES
N.º FLS 206

CONTRIBUINTE: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 19.743.583/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 887538-6

ENDEREÇO: R. EMILIANO PERNETA, 390 CONJUNTO 1400 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoas Jurídicas abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 870/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 888770216

EMITIDA EM: 07/04/2016

VÁLIDA ATÉ: 04/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 481B.8549.8EFT.4064-2.BF79.8E86.8283.4E0E-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br/1616-Secretaria_Financas.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuita e eletrônica.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19743563/0001-06
Razão Social: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R EMILIANO PERMETA 390 CJ 1408 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2016 a 09/08/2016


Certificação Número: 2016071101515701235997

Informação obtida em 12/07/2016, às 13:32:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CURITIBA-ES
N.º FLS 207



CURITIBA-ES
 N.º FLS 204


Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
 29/07/2016 - 15 17 15

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90656182-46	Inscrição CNPJ 19.743.563/0001-06
Nome Empresarial	Hunters do Brasil Comercial Ltda - Me	
Endereço	Rua Emiliano Pernetá, 390. Cj 1408. Centro 80420-080 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3205-4698	
E-mail	CONTABILIDADE@MORIAH.CNT.BR	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2014	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2016	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

SIMPLES
NACIONALFale com
o Simples

Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início Voltar

A+ A-

C...ES

N.º FLS 209

Consulta Optantes

Data da consulta: 12/04/2016

Identificação do Contribuinte

PJ: 19.743.563/0001-06

Razão Empresarial: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

Situação AtualSituação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Situações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Situações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Veja aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Default.aspx



COPIA - ES
N.º FLS 230

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.743.563/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2013
NOME EMPRESARIAL HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R EMILIANO PERNETA	NÚMERO 390	COMPLEMENTO CJ 1408	
CEP 80.410-201	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3205-4698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/04/2016** às **17:37:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.743.563/0001-06
Certidão n.º: 32772276/2016
Expedição: 07/04/2016, às 17:41:46
Validade: 03/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.743.563/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

COREN-ES
N.º FLS. 212

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0798458-5	19.743.563/0001-06	13/02/2013	01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EMILIANO PERNETA, 390-CJ 1408, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.410-201			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FELIPE BERTONCELLO 032.168.009-03	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/12/2014	Número: 20146854985	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de março de 2016

16/2019467

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



HUNTERS DO BRASIL

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.743.563/0001-06
Rua Emiliano Pernetta, 390 sala 1408
CEP: 80.420-100 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3015-5558
Fax: (41) 3015.5558

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2016

COREN-ES

N.º FLS 013

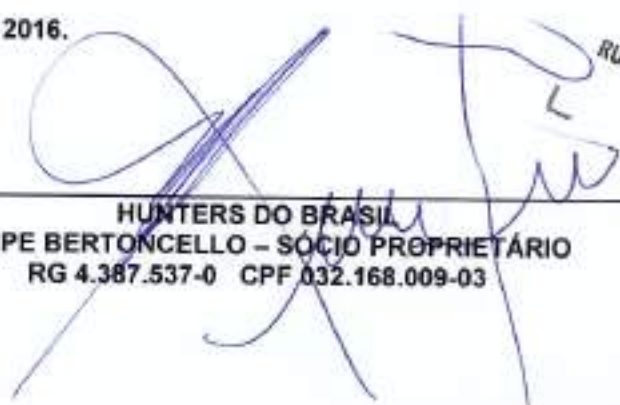
DECLARAÇÃO

A Firma / Empresa HUNTERS DO BRASIL, sediada na rua EMILIANO PERNETA, nº 390 SALA 1408, CURITIBA, PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 19.743.563/0001-06, por seu representante legal FELIPE BERTONCELLO DECLARA:

- ~ a. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- ~ a. Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/1995 e
- ~ a. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 24 de Julho de 2016.


HUNTERS DO BRASIL
FELIPE BERTONCELLO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 4.387.537-0 CPF 032.168.009-03

19.743.563/0001-06
HUNTERS DO BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
RUA EMILIANO PERNETA 390 - SALA 1408
CENTRO - CEP 80420-080
CURITIBA PR

HUNTERS DO BRASIL

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.743.563/0001-06
Rua Emiliano Pernetta, 390 sala 1408
CEP: 80.420-100 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3015-5558
Fax: (41) 3015.5558

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2016

CURITIBA - PR


N.º FLS 234

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Firma / Empresa HUNTERS DO BRASIL, sediada na rua EMILIANO PERNETA, nº 390 SALA 1408, CURITIBA, PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 19.743.563/0001.06 por seu representante legal FELIPE BERTONCELLO DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 24 de Julho de 2016.


HUNTERS DO BRASIL
FELIPE BERTONCELLO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 4.387.537-0 CPF 032.168.009-03

HUNTERS DO BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
RUA EMILIANO PERNETA 390 - SALA 1408
CENTRO - CEP 80420-080
CURITIBA PR
19.743.563/0001-06

HUNTERS DO BRASIL

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.743.563/0001-06
Rua Emiliano Pernetá, 390 sala 1408
CEP: 80.420-100 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3015-5558
Fax: (41) 3015.5558

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2016

CUREN-ES

N.º FLS 215

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Firma / Empresa HUNTERS DO BRASIL, sediada na rua EMILIANO PERNETA, nº 390 SALA 1408, CURITIBA, PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 19.743.563/0001-06 por seu representante legal FELIPE BERTONCELLO DECLARA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 24 de Julho de 2016.

HUNTERS DO BRASIL
FELIPE BERTONCELLO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 4.387.537-0 CPF 082.168.009-03

19.743.563/0001-06
HUNTERS DO BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
RUA EMILIANO PERNETA 390 - SALA 1408
CENTRO - CEP 80420-080
CURITIBA PR



TRIUNFO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 11.193.399/0001-90

CUREN-ES

N.º FLS 216

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA inscrita sob CNPJ 19.743.563/0001-06 com sede na Rua Emiliano Pernetta 390 CJ 1408 sito no bairro Centro, cidade de Curitiba , estado do Paraná, vem fornecendo para nossa empresa TRIUNFO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ 11.193.399/0001-90 com sede na rua vital brasil, 485(sala 02), estação - Araucária – peças e equipamentos industriais para otimização de nossa empresa. Sendo entregues com qualidade, atendendo o acordo inicial firmado entre as partes, nada consta contra a empresa até o presente momento.

Produtos entregues:

4 PLACAS REDE PCI EXPRESS BROADCOM 10/100/1000

2 HBA GLOGIC QLE2560

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2016.

Mauro Santana Gaziri
Diretor Comercial



rua dr. vital brasil, 485(sala 02) - estação 83.705-720 araucária - pr - brasil

04 03 16

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00006 (seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00006 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
 Endereço: EMILIANO PERNETA, 390, CJ 1408
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 80.410-201
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 4120798458
 Data do Registro: 21/11/2014
 Inscrição Estadual: 90656182-46
 C.N.P.J./C.P.F.: 19.743.563/0001-06
 Data de encerramento: 31/12/2015



*Reserva Patrim Social e
 Hunters do Brasil Comer-
 cial Ltda - ME*

PEDRO EMILIO BOZZA
 Rua. Mar. Floriano Pezoso, 228, 5.º andar, apt.º 507/508
 Curitiba - Paraná - Telefone/fax: 41/3078-7821
 CRC PR 036184/0-0 - C.P.F.: 836.386.449-87

CURITIBA, 21 de Novembro de 2014

FELIPE BERTONCELLO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 032.168.009-03

PEDRO EMILIO BOZZA
 CONTADOR
 RG: 5134845-1
 CRC: 036184-0/0 UF: PR

*Reserva: Data correta da Constituição 13/6/2013
 e a Patrim Social e Hunters do Brasil Comercial
 Limitada - ME.
 FAVOR DOS CONSIDERAR
 A SUSSALVA.*

PEDRO EMILIO BOZZA
 Rua. Mar. Floriano Pezoso, 228, 5.º andar, apt.º 507/508
 Curitiba - Paraná - Telefone/fax: 41/3078-7821
 CRC PR 036184/0-0 - C.P.F.: 836.386.449-87



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00006 (seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00006 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 21/11/2014 a 31/12/2015

Razão Social: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
 Endereço: EMILIANO PERNETA, 390, CJ 1408
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 80.410-201
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41207984585
 Data do Registro: 21/11/2014
 Inscrição Estadual: 90656182-46
 C.N.P.J./C.P.F.: 19.743.563/0001-06

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2015

FELIPE BERTONCELLO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 032.168.009-03

PEDRO EMILIO BOZZA
 CONTADOR
 RG: 5134845-1
 CRC: 036184-0/0 UF: PR



Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	19743563000106
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	HUNTERS
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/04/2016 16:18:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19743563000106

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: HUNTERS

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação na DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

COREN-ES

N.º FLS 219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BICOFFRILHO • CEP 80738-900 www.1distribuidors Curitiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELUKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-6915 RUA XV DE NOVEMBRO, 352 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80030-923 EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80500-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CORTEL N.º FLS. 220

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contratada

- HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA. ME -

CHPJ.19.743.563/0001-06. -

no período de 13 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de junho de 2016.

Handwritten signature of Mauri Tozo, Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FJBS9130 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 1ª TABELIONATO CURITIBA 27 JUL. 2016 PARANÁ CERTIFICADO com uma fotocópia e reprodução fiel do original, para uso em processo judicial.

CLUSTAS: R\$ 28,30 EXLITIDA POR: MAURI



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

COREN-ES
N.º FLS 221

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rês ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 31 de Maio de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CONJUS-ES

N.º FLS. 122



Certifico que nesta data (12/04/2016 às 16:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.743.563/0001-06.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida exclusivamente para a finalidade declarada no ato de emissão. Não constitui documento de natureza jurídica.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CUMEN-ES

N.º FLS 223

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2016 às 16:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.743.563/0001-06.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 570D.49EB.B902.3683

HUNTERS DO BRASIL

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.743.563/0001-06
Rua Emiliano Pernetá, 390 sala 1408
CEP: 80.420-100 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3015-5558
Fax: (41) 3015.5558

COREN-ES

N.º FLS. 224

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2016


DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

(x) Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 24 de Julho de 2016.


HUNTERS DO BRASIL
FELIPE BERTINELLO – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 4.387.537-0 CPF 032.168.009-03

19.743.563/0001-06
HUNTERS DO BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
RUA EMILIANO PERNETA 390 - SALA 1408
CENTRO - CEP 80420-080
CURITIBA PR

HUNTERS DO BRASIL

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.743.563/0001-06
Rua Emiliano Pernetá, 390 sala 1408
CEP: 80.420-100 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3015-5558
Fax: (41) 3015.5558

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2016

N.º FLS ^{LS} 225

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

A Firma / Empresa HUNTERS DO BRASIL, sediada na rua EMILIANO PERNETA, nº 390 SALA 1408, CURITIBA, PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 19.743.563/0001-06 por seu representante legal FELIPE BERTONCELLO, DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba, 24 de Julho de 2016.

HUNTERS DO BRASIL
FELIPE BERTONCELLO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 4.387.537-0 CPF 032.168.009-03

19.743.563/0001-06
HUNTERS DO BRASIL
COMERCIAL LTDA - 001
RUA EMILIANO PERNETA 390 - Sala 1408
CENTRO - CEP 80420-100
CURITIBA - PR

HUNTERS DO BRASIL

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.743.563/0001-06
Rua Emiliano Pernetta, 390 sala 1408
CEP: 80.420-100 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3015-5558
Fax: (41) 3015.5558

À
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2016

COREN-ES

N.º FLS. 226

PROPOSTA DE PREÇO

Lote 1	Descrição	Marca	Un	Qty	Valor Unit.	Valor Total
Item 1	Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 □ Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex. □ Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex. □ Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16. □ Form fator: Placa PCIe.Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL). □ Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant. □ Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows HyperV.Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.Garantia: 01 ano	HP 331T 647594-B21	PC	02	R\$ 875,00	RS 1.750,00
Valor Total R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais)						

prazo de validade da proposta de preços de preços é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

GARANTIA: 12 MESES
ENTREGA CONFORME EDITAL
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
CONTA PARA DEPOSITO: BANCO ITAU AG 0655-6 C/C 44.316-6
DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL

Curitiba, 24 de Julho de 2016.

HUNTERS DO BRASIL
FELIPE BERTONCELLO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 4.387.537-0 CPF 032.168.009-03

HUNTERS DO BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
RUA EMILIANO PERNETTA 390 - SALA 1408
CENTRO - CEP 80420-080
CURITIBA PR

19.743.563/0001-06

Broadcom®

5719-Based 1GbE 4-Port Network Interface Card for HP Rack and Tower Servers

Connecting everything™



COREN-ES

N.º FLS 227



Third-party information brought to you courtesy of Hewlett Packard®.

QUAD-PORT GbE NETWORK INTERFACE CARD FOR HP® Gen8 RACK AND TOWER SERVERS



Highlights

- Delivers full line-rate performance across all ports.
- Ideal for high transaction environments requiring greater small packet performance.
- Quad-port connectivity for improved performance in multi-processor systems.
- Optimizes virtualization: VMware® NetQueue™ and Microsoft® VMQ support.
- Reduces adapter power consumption by up to 42% leveraging Energy Efficient Ethernet (EEE) standards.
- Support for Precision Time Protocol (PTP) provides more granular level of time synchronization between the constituents of an Ethernet network for greater accuracy in data packet delivery.
- Improves reliability and interoperability—leverages Broadcom's market-proven Ethernet architecture and software.

Overview

Broadcom® now offers a quad-port 1Gb Ethernet (GbE) Network Interface Card (NIC) for HP® Gen8 rack and tower servers. It leverages Broadcom's long-standing industry leadership in Ethernet, providing the highest levels of performance, efficiency, and scalability for the enterprise data center.

Designed for today's enterprise, the Broadcom 5719-based NIC adapter is the ideal solution for multicore servers, delivering full line-rate throughput across all ports. The adapter utilizes Broadcom's quad-port BCM5719 integrated controller to deliver lower power consumption and Energy Efficient Ethernet™ (EEE), reducing IT operation costs.

Increasing application workloads are placing greater demands on enterprise networks, and the Broadcom 5719-based quad-port 1GbE NIC is the solution of choice for such environments, providing a reliable, high-performance, energy-efficient 1GbE connectivity solution.

Features

- Quad-port GbE NIC for HP Gen8 rack and tower servers
- x4 PCI Express® (PCIe™) v2.0 (5 GT/s) support
- Precision Time Protocol (PTP)
- Energy Efficient Ethernet (EEE)
- Full line-rate performance across all ports
- Broad OS and hypervisor support
- Preboot eXecution Environment (PXE) support
- Support for VMware® NetQueue™ and Microsoft® VMQ
- Link aggregation and automatic load-balancing
- Wake-on-LAN support
- MSI and MSI-X support
- IPv4 and v6 offloads
- Stateless offload
- TCP, UDP, and IP checksum
- Large Send Offload (LSO)
- TCP Segmentation Offload (TSO)
- Receive Side Scaling (RSS)
- Transmit Side Scaling (TSS)
- VLAN support with VLAN tagging
- Jumbo frame support for frames larger than 1500 Bytes
- Broadcom Advanced Control Suite (BACS) management application



	5719
Service Provider	●
Data Centers	●
Enterprise	●

● Real Choice

Benefits

- **Accelerates Server Performance:**
 - Boosts network performance with full line-rate performance across all ports.
 - Maximizes server processing performance by reducing CPU overhead and lowering interrupt latency through the use of the MSI-X standard.
 - Boosts performance in Windows® and Linux® environments by directing interrupts to the server's CPU cores, leveraging Transmit/Receive Side Scaling (TSS/RSS).
- **Delivers Advanced Ethernet Capabilities:**
 - Precision Time Protocol (PTP)—Provides greater accuracy of data packet delivery within the network.
 - Energy Efficient Ethernet (EEE)—Reduces adapter power consumption by up to 42% through intelligent adaptive power management, adjusting power based on data traffic load.
- **Robust Virtualization Capabilities:**
 - Superior network performance with support for VMware NetQueue and Microsoft VMQ technologies.
 - Enhances network management and efficiency with support for VLAN tagging.
- **Streamlines Deployment and Management:**
 - Increases deployment flexibility with four GbE connectivity ports.
 - Simplifies deployment and management complexity—Broadcom Ethernet solutions available across a wide range of HP server platforms.
 - Unifies the NIC and storage management using Broadcom Advanced Management Suite (BACS).

Specifications

General

Form factor	Low profile 5.2" x 2.7" (132.08 mm x 68.58 mm)
Bus type	x4 PCI Express 2.0 (5 GT/s)
Data rate	10/100/1000 Mbps per port, per direction
MAC controller	BCM5719
Connector	RJ45

OS Support

Microsoft	Windows Server® 2008, 2008 R2, and 2012, all editions
Linux	Red Hat® Enterprise Linux (RHEL) 5.0/5.3, 6.0/6.3 Novell® SUSE® Linux Enterprise Server (SLES) 10 SP4/SP1, 11 U3/U2
VMware	vSphere™ 5.x
Citrix	XenServer 6.1

Management

Broadcom	BACS management application, WMI, and Broadcom Management API (BMAPI)
----------	---

Environmental Requirements

Operating temperature	32°F to 131°F (0°C to 55°C)
Storage temperature	-40°F to 149°F (-40°C to 65°C)
Relative humidity	5% to 95% noncondensing

Hardware

Certifications	RoHS, FCC A, UL, CE, VCCI, BSMI, CTICK, KC
----------------	--

Advanced Features and Standards

PCI Express base specification 2.0
PCI bus power management interface (rev 1.2)
Advanced Error Reporting (AER)
TCP segmentation/large send offload
PCI hot plug/hot swap
ACPI v2.0
SMBus 2.0
IEEE 802.3ab 1000BASE-T
IEEE 802.3u 100BASE-TX
IEEE 802.3i 10BASE-T
IEEE 1588—Precision Time Protocol (PTP)
IEEE 802.1q—VLAN tagging support
IEEE 802.3x—Flow control
IEEE 802.3az—Energy Efficient Ethernet
IPv4 and IPv6 offload
Teaming support
MSI-X supports independent queues

Ordering Information

HP 331T 1GbE 4-port Ethernet adapter

HP P/N

647594-B21

For more information, please visit us on the web at: <http://go.broadcom.com/HPGen8>.



About Broadcom

Broadcom Corporation (NASDAQ: BRCM), a FORTUNE 500® company, is a global leader and innovator in semiconductor solutions for wired and wireless communications. Broadcom® products seamlessly deliver voice, video, data, and multimedia connectivity in the home,

office, and mobile environments. With the industry's broadest portfolio of state-of-the-art system-on-a-chip and embedded software solutions, Broadcom is changing the world by Connecting everything®. For more information, go to www.broadcom.com.



Broadcom, the pulse logo, Connecting everything, and the Connecting everything logo are among the trademarks of Broadcom Corporation and/or its affiliates in the United States, certain other countries and/or the EU. Any other trademarks or trade names mentioned are the property of their respective owners.

August 21, 2013 • 15C35719-P8200-8

COREN-ES

N.º FLS 329

RECEBEMOS
Em 27/07/16

Comissão Permanente de Licitação
Coren - ES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPTG - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FACILITAC. CÂMERA

ASSINADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE SA 1.979.706 - ES DATA DE EMISSÃO 01.09.2014

NOME ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS

PARENTES EDSON ALBERTO ROSA E WILDIRLHEY AMORIM ROSA

NACIONALIDADE IONAVES DATA DE NASCIMENTO 19.01.1963

DOC. IMAGEM CERT. CAS. 1314 FL 274 LV 6 J MIRANDA IUNA - ES - 11.06.2007

CIT 097.262.937-82

ASSINADO TITULAR
Karla do N. Lucas

1428

LEI Nº 7.118 DE 26/08/80

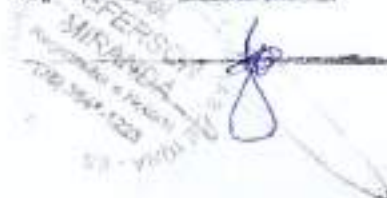


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
12 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 E NOTAS DE IÚNA

Bel. JEFERSON MIRANDA
 Registrador Civil e Notário

COREN-ES

N.º FLS 230



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Bel. JEFERSON MIRANDA
 Registrador Civil e Notário
 EVELLY SALVADOR MIRANDA
 Substituta
 VALÉRIA CRISTINA FONTOURA
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

CERTIFICO E DOU FÉ que, sob o nº 1314, a folha 274 do livro nº 8-6 Auxiliar, de REGISTRO DE CASAMENTOS, encontra-se o assento do matrimônio de WESLEY DE OLIVEIRA BARROS e ELIZIANE AMORIM ROSA contraído no dia 9 de junho de 2007 perante o Celebrante, Antonio José Nazareth, Igreja Católica N. S. Aparecida, nesta cidade, e as testemunhas constantes no termo sendo:.....

O contraente nasceu em Árgolas, Vila Velha, Estado do Espírito Santo a 27 de junho de 1981, profissão administrador de empresas, domiciliado e residente no(a) R. Salar Rios, 49 centro, nesta cidade, filho de RENATO BARROS MAURIZ e ELIZABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA BARROS.

A contraente nasceu em Iúna, Estado do Espírito Santo a 19 de janeiro de 1983, profissão servidora pública, domiciliada e residente no(a) R. Espírito Santo, 105, Guilombó, nesta cidade, filha de EDSON ALBERTO ROSA e WILDIRLHEY AMORIM ROSA. Passando a contraente, a usar o nome de ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS.

Tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, números 1, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.
 Iúna-ES, 11 de junho de 2007



Bel. Jeferson Miranda
 Registrador Civil e Notário



VENTURA INFORMATICA LTDA ME
1ª Alteração Contratual

RENATO BARROS MAURIZ, brasileiro, casado com ~~companhão~~ ~~parelha~~ de bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Quatro, 30, Santa Mônica, Vila Velha-ES, CEP: 29.105-240, portador da Carteira de Identidade nº 211.418-SGPC/ES e no CPF sob nº 214.114.507-44, nascido em 28/11/1951, natural de Almenara-MG, filho de Juan Pereira Mauriz e Djanira Barros Mauriz e **ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Quatro, 30, Santa Monica, Vila Velha-ES, CEP: 29.105-240, portador da Carteira de Identidade nº 1.960.775-SPTC/ES e no CPF sob nº 102.567.737-42, nascido em 05/06/1985, natural de Vila Velha-ES, filho de Renato Barros Mauriz e Elizabete Augusta de Oliveira Barros, únicos sócios da empresa **VENTURA INFORMATICA LTDA ME**, com sede na Rua Quatro, 30, 2º andar, Santa Monica - CEP: 29.105-240 - Vila Velha-ES, registrada na JUCEES em 18/09/2006, sob o nº 32201240927 e no CNPJ sob o nº 08.310.365/0001-24, resolvem, de comum acordo, na conformidade das leis em vigor, por esta e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nessa ato, retira-se da sociedade **RENATO BARROS MAURIZ**, acima identificado, que transfere para **ELIZIANE AMORIM ROSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Quatro nº 30, Santa Mônica, Vila Velha-ES, CEP: 29.105-240, portadora da C.I. nº 1.979.706/SSP/ES e CPF nº 097.262.937-82, nascida em 19/01/1983, filha de Edson Alberto Rosa e Wildirlhey Amorim Rosa, 1.500 (mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representando 50% do capital.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nesse ato o sócio **Alessandro de Oliveira Barros**, acima identificado, transfere para **Eliziane Amorim Rosa**, acima identificada, 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor total de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), representando 40% do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social permanece o mesmo, ou seja R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) cotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada e subscritas da seguinte forma:
ELIZIANE AMORIM ROSA - 2.700 (duas mil e setecentas) cotas, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondente a 90% do capital social.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS - 300 (trezentas) cotas, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 10% do capital social.

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).


§§ 2º: CEDENTES E ADQUIRENTE dão-se plena e total quitação ao que se refere ao presente, obrigando-se a si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente.

CLÁUSULA QUARTA:

A Administração e Gerencia da sociedade serão exercidas pela sócia **ELIZIANE AMORIM ROSA**, acima identificada, que assinará pela mesma em assuntos de interesse exclusivo da empresa.

CLÁUSULA QUINTA:

A sócia ora admitida na sociedade, declara, perante o registro do comércio, não estar incurso em nenhum dos crimes impeditivos ao exercício de atividades mercantis.

 Pagina 01





VENTURA INFORMATICA LTDA ME

CLÁUSULA SEXTA:

Nesse ato, muda sua sede para: RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA Nº 81 - BOA VISTA I - VILA VELHA-ES - CEP: 29.102-606.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nesse ato, mudam-se seus objetivos comerciais, passando a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDES DE INFORMATICA EM GERAL.**

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas pela presente.

E por estarem em pleno acordo, resolvem proceder a consolidação de seu contrato social.

VENTURA INFORMATICA LTDA ME
Consolidação do Contrato Social

ELIZIANE AMORIM ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Quatro nº 30, Santa Mônica, Vila Velha-ES, CEP: 29.105-240, portadora da C.I. nº 1.979.706/SSP/ES e CPF nº 097.262.937-82, nascida em 19/01/1983, filha de Edson Alberto Rosa e Wildirley Amorim Rosa, e **ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Quatro, 30, Santa Monica, Vila Velha-ES, CEP: 29.105-240, portador da Carteira de Identidade nº 1.960.775-SPTC/ES e no CPF sob nº 102.567.737-42, nascido em 05/06/1985, natural de Vila Velha-ES, filho de Renato Barros Mauriz e Elizabete Augusta de Oliveira Barros, únicos sócios da sociedade limitada denominada VENTURA INFORMATICA LTDA ME, sediada à RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA Nº 81 - BOA VISTA I - VILA VELHA-ES - CEP: 29.102-606, inscrita na JUCEES em 18/09/2006, sob o nº 32201240927 e no CNPJ sob o nº 08.310.365/0001-24, resolvem, de comum acordo, na conformidade das leis em vigor, por esta e na melhor forma de direito, promover a consolidação de seu contrato social e alteração, conforme cláusulas e condições seguintes

CAPITULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1º - A sociedade gira sob a denominação social de VENTURA INFORMATICA LTDA ME, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10/01/2002, com regência supletiva pela Lei 6404/76, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede social fica na RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA Nº 81 - BOA VISTA I - VILA VELHA-ES - CEP: 29.102-606, tendo por foro o mesmo município de Vila Velha.

CAPITULO II

Dos Objetivos e Duração

Art. 3º - **Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática em geral, Instalação e Manutenção de Equipamentos e redes de informática em geral.**

Art. 4º - A sociedade durará por tempo indeterminado e só se dissolverá por deliberação dos sócios ou determinação judicial.

CAPITULO III

Do Capital Social

Art. 5º: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) cotas no

VENTURA INFORMATICA LTDA ME

valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda Nacional, assim distribuído:

- Eliziane Amorim Rosa	2.700 cotas	R\$ 27.000,00	90%
- Alessandro de Oliveira Barros	300 cotas	R\$ 3.000,00	10%

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

§ 2º: As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isso, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotista desta intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 10 (dez) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPITULO IV

Das Deliberações Sociais

Art. 6º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos art. 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§ 1º: Além de outras matérias indicadas na Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social,
- II - designar administradores em ato separado do presente contrato social,
- III - destituição de administradores,
- IV - fixar remuneração dos administradores,
- V - modificação do contrato social,
- VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade ou ainda a cessação do estado de liquidação,
- VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas,
- VIII - pedido de concordata,
- IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais,
- X - eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal,
- XI - outros assuntos de interesse social.

§ 2º: As decisões dos sócios tomadas em reunião, inseridas no parágrafo 1º desse artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) nos incisos V, VI e IX, pelos votos correspondentes a no mínimo três quartos do capital social,
- b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a no mínimo a mais da metade do capital social,
- c) nos demais casos, pela maioria dos votos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º: A convocação dos sócios para reuniões, serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, sócios e do conselho fiscal, se houver,

I - a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios, à reunião, quando estes declararem, por escrito, que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia,

II - a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e em segunda, com qualquer numero.

III - O sócio pode ser representado por outro sócio, por advogado, mediante outorga de mandato, com especificações dos atos autorizados,

VENTURA INFORMATICA LTDA ME

- IV - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.
- § 4º: A sociedade poderá, mediante deliberação social, através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.
- I - entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização do capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.
- II - ocorrendo fato desta natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- III - deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação, aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para esse fim, na data da exclusão.
- IV - quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

CAPITULO V

Da Administração

Art. 7º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelas sócia **ELIZIANE AMORIM ROSA**, já qualificada acima, por prazo indeterminado.

§ único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Art. 8º - Compete aos administradores:

- a) a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social,
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado,
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade,
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais, e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios,
- e) os administradores poderão agir, sempre em conjunto dois a dois, representando a sociedade em todos os atos negociais,
- f) os administradores obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço econômico para aprovação dos sócios.
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPITULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 9º - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CAPITULO VII

Do exercício Social

Art. 10º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis

VENTURA INFORMATICA LTDA ME

previstas em Lei ou nesse Contrato Social, que serão apreciadas na reunião dos sócios, conforme estabelecido no art. 8º, letra f, deste instrumento.

§ 1º: Os lucros e/ou prejuízos, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no Máximo em até dez dias contados do encerramento do exercício.

CAPITULO VIII

Disposições Gerais

Art. 11º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ único: Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujos" serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial, levantado na data do evento.

Art. 12º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 6º, § 4º e artigo 11º desse contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial, levantado na data do evento.

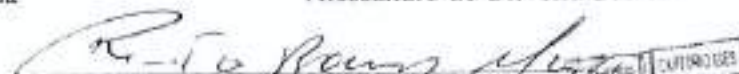
Art. 13º - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002).

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas abaixo.


Vila Velha-ES, 01 de Abril de 2008.

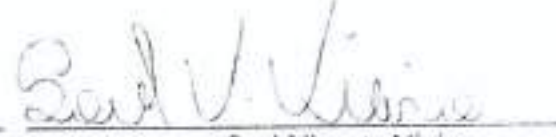

Eliziane Amorim Rosa


Alessandro de Oliveira Barros


Renato Barros Mauriz

Testemunhas:


Nivaldo Antonio Mayer
CPF: 897.295.447-00
C.I.: 591.950-SSP/ES


Saul Viquete Vieira
CPF: 108.991.057-69
C.I.: 1.689.048-SSP/ES

U

COREN-ES

N.º FLS 236

8

CARTÓRIO DO IJES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 313, Ibes - Tel. (0271) 340-378

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de:

17MLTUCHI-ELIZIANE ANDRIN ROGA BARROS.....

E dou fe. Em Test. *BR* da verdade.

Vila Velha-ES, 15 de Abril de 2008.

Rua 3.11 - FLAVIA MENDONÇA - ESCRIVENTE AUXILIAR



CARTÓRIO DO IJES - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua São Luiz, 313, Ibes - Tel. (0271) 340-378

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de:

17L3001101-RENATO BARROS MOURIZ.....

17L30VLC01-ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS.....

E dou fe. Em Test. *BR* da verdade.

Vila Velha-ES, 17 de Abril de 2008.

Rua 3.22 - ADELSON LUIZ DALIARI - ESCRIVENTE



 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2008 SOB Nº: 20080340172
Protocolo: 08/034017-2, DE 18/04/2008

Empresa: 32 2 0124092 7
VENTURA INFORMÁTICA LTDA ME

Paulo Cesar Becacici Esteves
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

VENTURA INFORMATICA LTDA ME
2ª Alteração Contratual

ELIZIANE AMORIM ROSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Quatro nº 30, Santa Monica, Vila Velha-ES, CEP: 29.105-240, portadora da Carteira de Identidade nº 1.979.706-SSP/ES e no CPF sob nº 097.262.937-82, nascida em 19/01/1983, filha de Edson Alberto Rosa e Wildirhey Amorim Rosa e ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Quatro nº 30, Santa Monica, Vila Velha-ES, CEP: 29.105-240, portador da Carteira de Identidade nº 1.960.775-SPTC/ES e no CPF sob nº 102.567.737-42, nascido em 05/06/1985, natural de Vila Velha-ES, filho de Renato Barros Mauriz e Elizabeth Augusta de Oliveira Barros, únicos sócios sociedade limitada denominada VENTURA INFORMATICA LTDA ME, sediada à Rua Doutor Annon da Silva, 81, Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP: 29.102-606, inscrita na JUCEES em 18/09/2006, sob o nº 32201240927 e no CNPJ sob o nº 08.310.365/0001-24, resolvem, de comum acordo, na conformidade das leis em vigor, por esta e na melhor forma de direito, promover sua 2ª alteração contratual, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesse ato a sócia Eliziane Amorim Rosa passa a chamar-se ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração.

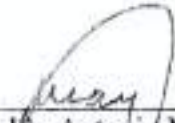
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas abaixo:

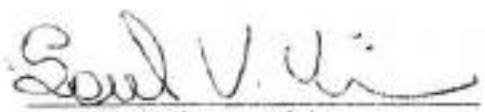
Vila Velha-ES, 03 de Agosto de 2011.



Eliziane Amorim Rosa Barros


Alessandro de Oliveira Barros

Testemunhas:


Nivaldo Antonio Mayer
CPF: 897.295.447/00
C.I.: 591.950-SSP-ES


Saul Viqueira
CPF: 108.991.057-69
C.I.: 1.689.048-SSP-ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011 SOB Nº: 20110883012
Protocolo: 11/088301-2, DE 05/09/2011
Empresa: 32 2 0124092 7
VENTURA INFORMATICA LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



COREN-ES

N.º FLS. 238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENTURA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.310.365/0001-24

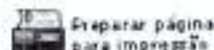
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:02:07 do dia 15/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2016.

Código de controle da certidão: 713A.A748.8FD0.E867
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)




Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2016246364

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.310.365/0001-24

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 31/05/2016, válida até 29/08/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31 de Maio de 2016.

Autenticação eletrônica: 1D4A2.7313.07BA9

COREN-ES

N.º FLS 239



JOREN-ES
N.º FLS 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
N.º 0165791/2016

Dados do Contribuinte
VENTURA INFORMATICA LTDA ME CPF/CNPJ 08.310.365/0001-24
Nome Fantasia:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito tributário em face do contribuinte acima especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet, por meio do endereço www.vilavelha.es.gov.br e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até 07/08/2016.
(30 dias após a data de emissão).

Ano da certidão: 2016
Número da certidão: 165791
Código de autenticidade da certidão: 740264034740264

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/07/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08310365/0001-24
Razão Social: VENTURA INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA DR ANNOR DA SILVA 81 / BOA VISTA I / VILA VELHA / ES / 29102-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2016 a 06/08/2016

Certificação Número: 2016070801472540558051

Informação obtida em 26/07/2016, às 08:20:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COREN-ES

N.º FLS

241



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



COREN-ES
 N.º FLS 042

Cadastro atualizado até: 27/07/2016

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 08.310.365/0001-24 **Inscrição Estadual:** 082.582.19-0
Razão Social : VENTURA INFORMATICA LTDA ME

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANNOR DA SILVA; DR
Número: 81 **Complemento:**
Bairro: BOA VISTA I
Município: VILA VELHA **UF:** ES
CEP: 29102-606 **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
Data de Início de Atividade: 19/11/2008
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/11/2008
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde: 30/03/2012

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 27/07/2016

VOLTAR



COREN-ES

N.º FLS 242

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.310.365/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2006
NOME EMPRESARIAL VENTURA INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABLISHMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DOUTOR ANHOR DA SILVA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 29.102-506	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA I	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	TELEFONE (27) 3389-8991	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
UNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (UFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/02/2016 às 08:27:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS. 244

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.310.365/0001-24
 Certidão n.º: 21256041/2016
 Expedição: 23/02/2016, às 13:32:55
 Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VENTURA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.310.365/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DOREN-ES
N.º FLS 249

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de _____ de 2016.

Atenciosamente,



EMPRESA LICITANTE / CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS



LOREN-ES
N.º FLS. 246

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

A empresa Ventura Informática Ltda Me inscrita no CNPJ sob o nº **08.310.365/0001-24**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eliziane Amorim Rosa Barros, portador(a) da cédula de identidade nº1979-706., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, **não havendo nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Vila Velha/ES, de 2016

[Handwritten signature]

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ:08.310.365/0001-24

ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS

VENTURA INFORMATICA LTDA ME
08.310.365/0001-24
Rua Dr Annon da Silva Nº81
Boa Vista-Vila Velha-ES
CEP: 29.102-606



COREN-ES

N.º FLS. 243

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Ventura Informática Ltda Me inscrita no CNPJ sob o nº **08.310.365/0001-24**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eliziane Amorim Rosa Barros, portador(a) da cédula de identidade nº1979-706, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Vila Velha de de 2016.

Atenciosamente,

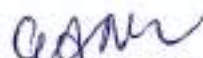
.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS, como representante devidamente constituído de VENTURA INFORMATICA LTDA ME (doravante denominado [LICITANTE]), para fins do disposto no item 1.9 do Anexo III do Edital Pregão Eletrônico nº 015/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 015/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 015/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 015/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 015/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vila Velha, em de de 2016



ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS
VENTURA INFORMATICA LTDA ME

CNPJ:08.310.365/0001-24

*Representante Legal do Licitante no Âmbito da Licitação, com
Identificação Completa*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII, parágrafo 4º da Lei nº 10.520/02)

DECLARAÇÃO

VENTURA INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 08.310.365/0001-24, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eliziane Amorim Rosa Barros portador(a) da Carteira de Identidade no 1979-706 e do CPF no 097.262.937-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Vila Velha/ES, 27 de Julho de 2016.



ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS

AGUIABRANCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COREN-ES

N.º FLS 190

Atestamos que a empresa Ventura Informática LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.310.365/0001-24 estabelecida no endereço Rua DR. Annor da Silva, nº 81, Boa Vista, Velha E.S. fornece os itens abaixo para empresa **VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A.**, inscrita no CNPJ nº 27.486.182/0001-09 estabelecida no endereço ROD. 262 KM 05, CAMPO GRANDE, CARIACICA - ES.

08 UND PROJETOR EPSON S12+

06 UND IMPRESSORA LASER HP P2035

04 UND NO BREAK APC 600VA

48 UND DESKTOP LENOVO CORE I5 EDGE 73 4GB 500GB WIND 7 PRO EXTENSAO 3 ANOS

48 UND MONITOR LED 19.5

57 UND NOTEBOOK LENOVO E431 4GB 500GB WIND 7 PRO 14.1'EXTENSAO 3 ANOS

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CARIACICA, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Viação Águia Branca S/A
Ronny Coll Mattede
Comprador

Ronny Coll Mattede



Confere com Original

Em 27/07/14

Servidor

GRUPO
AGUIA BRANCA

VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A

Rod. BR 262 Km 05 Campo Grande
26.140-905 Cariacica ES

Tel (027) 2125-1200
Fax(027) 2125-1292

CNPJ 27.486.182 / 0001-09
Insc Est 080.444.20-2



CARTÓRIO DYONÍZIO RUY

Lucy de Oliveira Ruy

Município de Vila Velha - ES - Tel (027) 2125-1200 - Fone (027) 2125-1292 - Vila Velha - ES - Espírito Santo
Cadastral Av. 27 de Junho 096, 931 - Vila Velha - ES - Tel (027) 2125-1273 - Cel (027) 9120-0174 - Cid. Aguiar - Vila Velha ES

Autenticação e cópia frente de original autenticando-a nos



**JUCEES****JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****JOREN-ES**N.º FLS 251**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VENTURA INFORMATICA LTDA ME Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201240927	CNPJ 08.310.365/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/2006	Data de Início de Atividade 18/09/2006	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, 81, BOA VISTA, VILA VELHA, ES, 29.102-606				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E REDES DE INFORMATICA EM GERAL.				
Capital Social: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 14/09/11 Número: 20110883012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARROS 102.567.737-42	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS 097.262.837-82	27.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:42:05

CÓDIGO DE CONTROLE: 431201F771D4718E

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 28 de JULHO de 2016

**Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL**

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2016

PROCESSO Nº 436/2016

LOTE		UNID	QUANT	MODELO / MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Módulo de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br SUA24XLBP-BR - APC	UNI	02	APC SUA24XLBP-BR	R\$1.139,00	R\$ 2.278,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.278,00		

CNPJ: 08.310.365/0001-24

RAZÃO SOCIAL: VENTURA INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ANOR DA SILVA, N 81 BOA VISTA

E-MAIL: VENDAS@VENTURAINFORMATICA.COM.BR

TELEFONE(S): (27)3289-1664/(27)3063-1564 FAX: ()

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:4232-3 C/C:29504-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS CORRIDOS

DECLARAMOS QUE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, INCLUSIVE FRETE, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS ESTÃO INCLUSAS NA PRESENTE PROPOSTA.


ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS

ASSINATURA E CARIMBO (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 436/2016)

Às 14:31:42 horas do dia 20/07/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 436/2016 - 2016/015/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP E MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/07/2016 12:10:35:063	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 4.000,00
20/07/2016 10:25:23:407	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 1.893,00
19/07/2016 08:26:11:827	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.600,00
20/07/2016 08:20:28:893	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	R\$ 1.300,00
20/07/2016 13:13:32:635	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME	R\$ 5.990,00
20/07/2016 09:30:33:311	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$ 2.300,00
19/07/2016 11:46:20:579	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	R\$ 2.800,00
18/07/2016 17:53:47:848	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.893,00
20/07/2016 09:00:30:049	MADE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.893,00
14/07/2016 09:58:39:203	GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME	R\$ 10.000,00
20/07/2016 12:36:22:645	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5.000,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/07/2016 12:10:35:063	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 4.000,00
20/07/2016 10:25:23:407	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 2.514,90



19/07/2016 08:26:11:827	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.470,00
20/07/2016 08:20:28:893	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	R\$ 1.700,00
20/07/2016 13:13:32:635	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME	R\$ 12.990,00
20/07/2016 09:30:33:311	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$ 2.700,00
18/07/2016 17:53:47:648	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.515,00
20/07/2016 09:00:30:049	MADE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.500,00
14/07/2016 09:58:39:203	GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME	R\$ 10.000,00
19/07/2016 17:01:41:195	INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRE	R\$ 8.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/07/2016 08:20:28:893	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	R\$ 1.300,00
20/07/2016 14:43:57:280	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.750,00
20/07/2016 14:49:51:315	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.823,00
20/07/2016 14:49:57:496	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 1.823,90
20/07/2016 14:42:06:363	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	R\$ 1.873,40
20/07/2016 09:00:30:049	MADE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.893,00
20/07/2016 14:45:25:208	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$ 2.248,00
20/07/2016 14:44:41:905	GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME	R\$ 2.250,00
20/07/2016 12:10:35:063	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 4.000,00
20/07/2016 13:13:32:635	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME	R\$ 5.990,00
19/07/2016 08:26:11:827	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.600,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/07/2016 08:20:28:893	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	R\$ 1.700,00
20/07/2016 15:07:42:987	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.278,00
20/07/2016 15:07:35:400	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 2.289,00
20/07/2016 15:07:07:543	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME	R\$ 2.300,00
20/07/2016 09:00:30:049	MADE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.500,00
20/07/2016 09:30:33:311	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	R\$ 2.700,00
20/07/2016 12:10:35:063	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 4.000,00
20/07/2016 14:58:30:509	INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRE	R\$ 6.300,00

19/07/2016 08:26:11:827	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.470,00
14/07/2016 09:58:39:203	GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME	R\$ 10.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/07/2016, às 14:51:58 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 21/07/2016, às 08:58:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/07/2016, às 08:58:04 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN. No dia 04/08/2016, às 14:04:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/08/2016, às 14:04:51 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos o Arrematante vencedor por ter encaminhado os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos de acordo com o edital. No dia 08/08/2016, às 14:08:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/08/2016, às 14:08:19 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICAMOS O OBJETO DESTA LICITAÇÃO À LICITANTE VENCEDORA.

No dia 08/08/2016, às 14:08:19 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 1.750,00.

No dia 20/07/2016, às 15:09:52 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE

EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 21/07/2016, às 08:58:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/07/2016, às 08:58:25 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN. No dia 04/08/2016, às 14:05:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/08/2016, às 14:05:20 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos o Arrematante vencedor por ter encaminhado os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos de acordo com o edital. No dia 08/08/2016, às 14:09:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/08/2016, às 14:09:41 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICAMOS O OBJETO DESTA LICITAÇÃO À LICITANTE VENCEDORA.

No dia 08/08/2016, às 14:09:41 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa VENTURA INFORMATICA LTDA ME com o valor R\$ 2.278,00.

No dia 21/07/2016, às 08:58:03 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PARA O SERVIDOR HP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor arrematante 1º colocado foi desclassificado a pedido do mesmo.

No dia 21/07/2016, às 08:58:25 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA PARA O NOBREAK APC DA SALA DE INFORMÁTICA DO COREN-ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor arrematante 1º colocado foi desclassificado a pedido do mesmo.

No dia 08/08/2016, às 14:10:58 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente

JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
18.387.904/0001-87 COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
10.459.108/0001-09 GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
06.263.134/0001-81 GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME
19.743.563/0001-06 HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
10.686.950/0001-75 I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
16.867.118/0001-51 INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
22.801.116/0001-62 INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRE
13.258.144/0001-94 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN
16.628.132/0001-00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
07.900.357/0001-75 MADE INFORMATICA LTDA ME
08.310.365/0001-24 VENTURA INFORMATICA LTDA ME

COREN-ES
N.º FLS 256

Licitação [nº 636923] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JACQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	ME*	Desclassificado	R\$ 1.300,00	21/07/2016 06:58:05:285
2	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 1.750,00	21/07/2016 06:58:05:285
3	VENTURA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 1.823,00	20/07/2016 14:49:51:315
4	IVTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 1.823,90	20/07/2016 14:49:57:496
5	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 1.873,40	20/07/2016 14:42:06:303
6	MADE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 1.893,00	20/07/2016 08:00:30:049
7	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 2.248,00	20/07/2016 14:43:25:208
8	GUSTAVO H. M. CHERUBIM - ME	ME*	Classificado	R\$ 2.260,00	20/07/2016 14:44:41:905
9	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Classificado	R\$ 4.000,00	20/07/2016 12:10:35:063
10	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME	ME*	Classificado	R\$ 5.990,00	20/07/2016 13:13:32:835
11	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 8.600,00	19/07/2016 08:25:11:027

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/07/2016 14:31:42:870	SISTEMA	Começar a disputa do lote
20/07/2016 14:31:42:870	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote
20/07/2016 14:31:42:870	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de economia entre licitantes.
20/07/2016 14:31:42:870	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 12.952/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento do CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor
20/07/2016 14:31:42:870	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 (segundos) - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 (segundos)
20/07/2016 14:31:42:870	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01
20/07/2016 14:31:56:728	PREGOEIRO	Bom tarde, senhores licitantes.
20/07/2016 14:32:18:881	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizarmos um excelente negócio.
20/07/2016 14:37:07:260	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
20/07/2016 14:37:58:211	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances
20/07/2016 14:38:29:211	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor ofertado foi de R\$1.300,00.
20/07/2016 14:38:37:019	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão de lances poderá ser encerrada pelo sistema a qualquer momento.
20/07/2016 14:38:56:258	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem para ofertarem seus melhores lances.
20/07/2016 14:39:01:889	PREGOEIRO	Não percam tempo.
20/07/2016 14:50:04:211	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/07/2016 14:50:04:211	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 11 minutos e 20 segundos.
20/07/2016 14:50:04:211	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN no valor de R\$1.300,00.
20/07/2016 14:50:04:211	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/07/2016 14:50:48:572	PREGOEIRO	Parabens a todos.
20/07/2016 14:50:57:591	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação.
20/07/2016 14:51:37:655	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital. Atenção quanto ao prazo.
20/07/2016 14:51:47:111	PREGOEIRO	Tenham todos uma boa tarde.
20/07/2016 14:51:58:004	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/07/2016 15:41:23:445	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	Bom tarde, solicito desclassificação de nossa empresa para este lote devido a um equívoco no valor do produto.
21/07/2016 08:53:46:235	PREGOEIRO	Convidamos o fornecedor 2º colocado para encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital. Atenção quanto ao prazo.
25/07/2016 10:25:24:997	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME	Bom dia, sedex enviado hj as 8:30 da manhã.

Mostrando de 1 até 20 de 25 registros

A situação da licitação [636923] foi alterada com sucesso. X

JOREN-ES

N.º FLS 259

Legenda das cores do tipo de mensagem: recuso [chat] outras

Lista de lances

	Data-hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	18/07/2016 09:58:30.203	R\$ 10.000,00	GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME
2	18/07/2016 17:53:47.648	R\$ 1.893,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
3	19/07/2016 08:20:11.827	R\$ 8.600,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	19/07/2016 11:46:20.579	R\$ 2.850,00	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
5	20/07/2016 08:20:28.893	R\$ 1.300,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN
6	20/07/2016 09:00:30.049	R\$ 1.853,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
7	20/07/2016 09:30:33.311	R\$ 2.300,00	LICITEC TECNOLOGIA BIRELI EPP
8	20/07/2016 10:25:23.407	R\$ 1.803,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
9	20/07/2016 12:10:35.063	R\$ 4.000,00	AMY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
10	20/07/2016 12:38:22.645	R\$ 5.000,00	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
11	20/07/2016 13:13:32.835	R\$ 5.900,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA BIRELI ME
12	20/07/2016 14:38:42.531	R\$ 1.852,08	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
13	20/07/2016 14:38:13.787	R\$ 1.891,09	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
14	20/07/2016 14:39:44.510	R\$ 1.890,50	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
15	20/07/2016 14:40:00.077	R\$ 1.888,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
16	20/07/2016 14:40:14.363	R\$ 1.887,50	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
17	20/07/2016 14:40:30.942	R\$ 1.886,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
18	20/07/2016 14:40:34.961	R\$ 1.885,80	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
19	20/07/2016 14:40:47.835	R\$ 1.883,50	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
20	20/07/2016 14:40:49.971	R\$ 1.884,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
21	20/07/2016 14:41:01.750	R\$ 1.880,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
22	20/07/2016 14:41:13.852	R\$ 1.879,00	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
23	20/07/2016 14:41:18.852	R\$ 1.879,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
24	20/07/2016 14:41:21.304	R\$ 1.879,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
25	20/07/2016 14:41:31.050	R\$ 1.877,20	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
26	20/07/2016 14:41:32.276	R\$ 1.877,50	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
27	20/07/2016 14:41:32.848	R\$ 1.874,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
28	20/07/2016 14:41:39.167	R\$ 1.877,10	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
29	20/07/2016 14:41:54.193	R\$ 1.872,50	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
30	20/07/2016 14:41:54.541	R\$ 1.873,00	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
31	20/07/2016 14:42:03.321	R\$ 1.870,20	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
32	20/07/2016 14:42:05.437	R\$ 1.871,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
33	20/07/2016 14:42:08.383	R\$ 1.873,40	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
34	20/07/2016 14:42:10.039	R\$ 1.868,20	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
35	20/07/2016 14:42:20.475	R\$ 1.866,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
36	20/07/2016 14:42:43.475	R\$ 1.865,20	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
37	20/07/2016 14:42:52.510	R\$ 1.864,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
38	20/07/2016 14:43:08.876	R\$ 1.862,50	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
39	20/07/2016 14:43:09.480	R\$ 1.860,00	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
40	20/07/2016 14:43:25.484	R\$ 1.858,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
41	20/07/2016 14:43:39.819	R\$ 1.854,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
42	20/07/2016 14:43:42.224	R\$ 1.859,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
43	20/07/2016 14:43:44.729	R\$ 1.858,00	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
44	20/07/2016 14:43:57.280	R\$ 1.750,00	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
45	20/07/2016 14:44:12.446	R\$ 1.849,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
46	20/07/2016 14:44:32.796	R\$ 1.846,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
47	20/07/2016 14:44:41.995	R\$ 2.250,00	GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME
48	20/07/2016 14:44:44.483	R\$ 1.842,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
49	20/07/2016 14:44:48.523	R\$ 1.845,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
50	20/07/2016 14:45:01.053	R\$ 1.841,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
51	20/07/2016 14:45:15.017	R\$ 1.839,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
52	20/07/2016 14:45:25.298	R\$ 2.240,00	LICITEC TECNOLOGIA BIRELI EPP
53	20/07/2016 14:45:35.054	R\$ 1.838,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
54	20/07/2016 14:45:49.579	R\$ 1.837,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
55	20/07/2016 14:46:06.730	R\$ 1.836,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
56	20/07/2016 14:46:19.845	R\$ 1.836,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
57	20/07/2016 14:46:39.796	R\$ 1.835,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
58	20/07/2016 14:46:42.504	R\$ 1.834,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
59	20/07/2016 14:46:53.671	R\$ 1.833,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
60	20/07/2016 14:47:01.177	R\$ 1.832,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
61	20/07/2016 14:47:09.083	R\$ 1.831,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
62	20/07/2016 14:47:18.680	R\$ 1.829,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME

	Data/hora lance	Lance	Nome do fornecedor
63	20/07/2016 14:47:49.656	R\$ 1.828,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
64	20/07/2016 14:47:58.700	R\$ 1.828,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
65	20/07/2016 14:48:38.834	R\$ 1.827,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
66	20/07/2016 14:48:44.905	R\$ 1.827,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
67	20/07/2016 14:49:04.579	R\$ 1.825,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
68	20/07/2016 14:49:06.877	R\$ 1.825,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
69	20/07/2016 14:49:25.647	R\$ 1.824,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
70	20/07/2016 14:49:32.047	R\$ 1.824,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
71	20/07/2016 14:49:51.315	R\$ 1.823,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
72	20/07/2016 14:49:57.498	R\$ 1.823,90	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Mostrando de 1 até 72 de 72 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	21/07/2016 08:58:04.218	- Arrematado
Data/Hora	04/08/2016 14:54:51.555	- Declarado vencedor
Data/Hora	08/08/2016 14:00:19.768	- Adjudicado
Fornecedor	HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME	
Contratado	R\$ 1.750,00	

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/07/2016-08:58:00
Fornecedor	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN
Observação	O fornecedor arrematante 1º colocação foi desclassificado a pedido do mesmo.

COREN-ES
N.º FLS 260



Licitação [nº 636923] e Lote [nº 2]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Ativo

JULIANA HARKSBART COSTA

COREN-ES

N.º FLS 261

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	ME*	Desclassificado	R\$ 1.700,00	21/07/2016 08:58:25.012
2 VENTURA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Amenaçante	R\$ 2.278,00	21/07/2016 08:58:25.012
3 LVTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 2.288,00	20/07/2016 15:07:35.400
4 INFORMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME	ME*	Classificado	R\$ 2.300,00	20/07/2016 15:07:07.543
5 MADE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 2.500,00	20/07/2016 09:00:30.049
6 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 2.700,00	20/07/2016 09:30:33.311
7 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Classificado	R\$ 4.000,00	20/07/2016 12:10:35.063
8 INFRAOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRE	ME*	Classificado	R\$ 6.300,00	20/07/2016 14:58:30.509
9 GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 9.470,00	19/07/2016 08:26:11.627
10 GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME	ME*	Classificado	R\$ 10.000,00	14/07/2016 09:58:39.203

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/07/2016 14:52:02.710	SISTEMA	Comece a disputa do lote.
20/07/2016 14:52:02.710	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.700,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/07/2016 14:52:02.710	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de economia entre licitantes.
20/07/2016 14:52:02.710	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1210/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/07/2016 14:52:02.710	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 (segundos), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 (segundos).
20/07/2016 14:52:02.710	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
20/07/2016 14:52:29.166	PREGOEIRO	Bom tarde, senhores licitantes.
20/07/2016 14:52:45.483	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizarmos um excelente registro.
20/07/2016 14:57:13.853	PREGOEIRO	Em instantes iniciaremos o tempo randomico.
20/07/2016 14:58:07.182	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/07/2016 14:58:34.927	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão de lances poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento.
20/07/2016 14:58:37.182	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor ofertado foi de R\$1.700,00.
20/07/2016 14:58:54.930	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem para ofertarem seus melhores lances.
20/07/2016 14:58:57.881	PREGOEIRO	Não percam tempo.
20/07/2016 14:59:24.936	PREGOEIRO	Cuidado com tempo.
20/07/2016 14:59:33.551	PREGOEIRO	Doem logo seus lances.
20/07/2016 15:07:47.182	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/07/2016 15:07:47.182	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 10 segundos.
20/07/2016 15:07:47.182	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN no valor de R\$1.700,00.
20/07/2016 15:07:47.182	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/07/2016 15:08:36.453	PREGOEIRO	Parabens a todos e agradecemos pela participacao.
20/07/2016 15:09:19.441	PREGOEIRO	Senhor licitante ameaçante, favor encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital. Atenção quanto ao prazo.
20/07/2016 15:09:36.477	PREGOEIRO	Tenham todos uma boa tarde.
20/07/2016 15:09:52.356	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/07/2016 15:09:55.466	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/07/2016 15:41:30.516	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN	Bom tarde, solicito desclassificação de nossa empresa para este lote devido a um equívoco no valor do produto.
21/07/2016 09:00:02.348	PREGOEIRO	Convocamos o fornecedor 2º colocado para encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital. Atenção quanto ao prazo.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipo de mensagem: recurso | chat | outras

A situação da licitação [636923] foi alterada com sucesso. X

COREN-ES

N.º FLS. 262

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	14/07/2016 09:58:39.263	R\$ 10.000,00	GUSTAVO H. M. CHERUBINI - ME
2	18/07/2016 17:53:47.648	R\$ 2.515,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
3	19/07/2016 08:26:11.827	R\$ 9.470,00	GONFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	19/07/2016 17:01:41.155	R\$ 5.000,00	INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRE
5	20/07/2016 08:29:28.893	R\$ 1.790,00	LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN
6	20/07/2016 09:00:30.049	R\$ 2.500,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
7	20/07/2016 09:39:33.311	R\$ 2.790,00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
8	20/07/2016 10:25:23.487	R\$ 2.514,99	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
9	20/07/2016 12:19:35.053	R\$ 4.000,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
10	20/07/2016 13:13:52.635	R\$ 12.990,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
11	20/07/2016 14:58:30.008	R\$ 6.300,00	INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRE
12	20/07/2016 14:58:49.605	R\$ 2.499,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
13	20/07/2016 14:58:55.913	R\$ 2.495,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
14	20/07/2016 14:58:24.838	R\$ 2.492,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
15	20/07/2016 14:59:48.642	R\$ 2.491,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
16	20/07/2016 15:00:01.075	R\$ 2.490,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
17	20/07/2016 15:00:08.560	R\$ 2.488,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
18	20/07/2016 15:00:16.991	R\$ 2.489,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
19	20/07/2016 15:00:17.436	R\$ 2.486,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
20	20/07/2016 15:00:34.130	R\$ 2.483,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
21	20/07/2016 15:00:35.433	R\$ 2.477,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
22	20/07/2016 15:00:50.514	R\$ 2.475,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
23	20/07/2016 15:00:50.927	R\$ 2.471,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
24	20/07/2016 15:01:03.592	R\$ 2.468,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
25	20/07/2016 15:01:10.511	R\$ 2.469,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
26	20/07/2016 15:01:12.320	R\$ 2.465,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
27	20/07/2016 15:01:22.211	R\$ 2.462,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
28	20/07/2016 15:01:29.250	R\$ 2.459,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
29	20/07/2016 15:01:37.955	R\$ 2.458,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
30	20/07/2016 15:01:42.718	R\$ 2.454,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
31	20/07/2016 15:01:45.056	R\$ 2.452,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
32	20/07/2016 15:01:58.913	R\$ 2.445,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
33	20/07/2016 15:02:19.317	R\$ 2.438,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
34	20/07/2016 15:02:19.656	R\$ 2.432,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
35	20/07/2016 15:02:21.181	R\$ 2.442,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
36	20/07/2016 15:02:34.153	R\$ 2.429,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
37	20/07/2016 15:02:34.595	R\$ 2.428,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
38	20/07/2016 15:02:40.657	R\$ 2.422,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
39	20/07/2016 15:02:54.332	R\$ 2.415,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
40	20/07/2016 15:02:56.427	R\$ 2.418,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
41	20/07/2016 15:03:09.798	R\$ 2.412,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
42	20/07/2016 15:03:11.098	R\$ 2.409,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
43	20/07/2016 15:03:13.588	R\$ 2.408,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
44	20/07/2016 15:03:19.055	R\$ 2.407,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
45	20/07/2016 15:03:27.281	R\$ 2.398,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
46	20/07/2016 15:03:28.945	R\$ 2.402,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
47	20/07/2016 15:03:41.558	R\$ 2.394,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
48	20/07/2016 15:03:41.999	R\$ 2.386,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
49	20/07/2016 15:03:54.481	R\$ 2.386,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
50	20/07/2016 15:04:01.540	R\$ 2.378,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
51	20/07/2016 15:04:06.116	R\$ 2.376,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
52	20/07/2016 15:04:11.554	R\$ 2.375,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
53	20/07/2016 15:04:13.352	R\$ 2.372,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
54	20/07/2016 15:04:25.927	R\$ 2.368,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
55	20/07/2016 15:04:29.699	R\$ 2.365,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
56	20/07/2016 15:04:32.035	R\$ 2.364,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
57	20/07/2016 15:04:44.610	R\$ 2.360,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
58	20/07/2016 15:04:46.222	R\$ 2.361,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
59	20/07/2016 15:04:46.335	R\$ 2.362,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
60	20/07/2016 15:05:00.840	R\$ 2.367,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
61	20/07/2016 15:05:05.141	R\$ 2.355,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
62	20/07/2016 15:05:06.584	R\$ 2.354,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
63	20/07/2016 15:05:17.142	R\$ 2.348,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
64	20/07/2016 15:05:19.119	R\$ 2.352,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
65	20/07/2016 15:05:29.252	R\$ 2.346,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
66	20/07/2016 15:05:32.617	R\$ 2.342,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
67	20/07/2016 15:05:43.703	R\$ 2.339,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
68	20/07/2016 15:05:50.747	R\$ 2.335,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
69	20/07/2016 15:05:51.220	R\$ 2.338,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
70	20/07/2016 15:05:58.713	R\$ 2.336,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
71	20/07/2016 15:06:05.865	R\$ 2.332,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
72	20/07/2016 15:06:08.202	R\$ 2.328,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
73	20/07/2016 15:06:16.820	R\$ 2.325,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
74	20/07/2016 15:06:22.535	R\$ 2.324,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
75	20/07/2016 15:06:25.747	R\$ 2.319,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
76	20/07/2016 15:06:37.614	R\$ 2.316,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
77	20/07/2016 15:06:37.620	R\$ 2.315,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
78	20/07/2016 15:06:43.601	R\$ 2.310,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
79	20/07/2016 15:06:55.517	R\$ 2.305,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
80	20/07/2016 15:06:58.610	R\$ 2.308,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
81	20/07/2016 15:07:01.038	R\$ 2.302,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
82	20/07/2016 15:07:07.543	R\$ 2.300,00	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI ME
83	20/07/2016 15:07:16.106	R\$ 2.295,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
84	20/07/2016 15:07:17.175	R\$ 2.299,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
85	20/07/2016 15:07:25.036	R\$ 2.288,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
86	20/07/2016 15:07:35.400	R\$ 2.289,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
87	20/07/2016 15:07:42.987	R\$ 2.276,00	VENTURA INFORMATICA LTDA ME

Mostrando de 1 até 87 de 87 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	21/07/2016 08:56:25.739 - Arrematado
Data/Hora	04/08/2016 14:06:20.737 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/08/2016 14:08:41.989 - Adjudicado
Fornecedor	VENTURA INFORMATICA LTDA ME
Contratado	R\$ 2.276,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/07/2016-08:56:25
Fornecedor	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN
Observação	O fornecedor arrematante 1º colocado foi desclassificado a pedido do mesmo.

COREN-ES

N.º FLS 263





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 264

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2016

Processo nº 436/2016

Atendendo ao disposto no art. 4º, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo licitatório nº 436/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, edital nº 0015/2015, tipo menor preço global, para **aquisição de placa de rede para o servidor HP e módulo de expansão de bateria externa** para o nobreak APC da sala de informática do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor das seguintes empresas:

- a) **Lote 1:** Hunters do Brasil Comercial LTDA – ME, CNPJ nº 19.743.563/0001-06, a qual propôs o valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais);
- b) **Lote 2:** Ventura Informática LTDA-ME, CNPJ nº 08.310.365/0001-24, a qual propôs o valor de R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais);

Vitória-ES, 08 de agosto de 2016.


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 265


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2016 Processo nº 436/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, edital nº 015/2016, tipo menor preço global, processo nº 436/2016, para **aquisição de placa de rede para o servidor HP e módulo de expansão de bateria externa** para o nobreak APC da sala de informática do Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor das seguintes empresas:

- a) **Lote 1:** Hunters do Brasil Comercial LTDA – ME, CNPJ nº 19.743.563/0001-06, a qual propôs o valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais);
- b) **Lote 2:** Ventura Informática LTDA-ME, CNPJ nº 08.310.365/0001-24, a qual propôs o valor de R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais);

Vitória-ES, 08 de agosto de 2016


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
Presidente do Coren-ES

Vitória (ES), Terça-feira, 09 de Agosto de 2016.

VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALA R\$ 46.200,00

LOTE 10
AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG FRACASSADO

Serra, 09 de Agosto de 2016

Alberto R. Harrigan Neto
Apoio Pregão Eletrônico
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA
Protocolo 255819

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONTRATO DE REPASSE 1027652-90/2015
ABERTURA: 22/08/2016, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanovae.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
Protocolo 255791

Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vila Valério-ES, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016, tendo por objeto o OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de Auxílio Natalidade (enxoval de bebê), para distribuição gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Vila Valério/ES.

Empresa Vencedora a ter os seus preços registrados: **BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP, LOTE 01 R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**
HOMOLOGAÇÃO: Em 08 de agosto de 2016. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

HELMAR RAACH
Pregoeira Oficial
Protocolo 255817

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2016

Processo nº 27.879/2016
Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel.** Início do acolhimento de proposta: 09/08/16 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 23/08/16 às 13h00min Início da Sessão de disputa: 23/08/16 às 14h00min. O Edital estará disponível, a partir das 17h00min, no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 08/08/2016.
Scheyla Armani Gonçalves
Pregoeira Municipal
Protocolo 255929

COMUNICADO

A Prefeitura de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna **SEM EFEITO** as publicações feitas nos dias 01/08/2016 e 08/08/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016.**

Vila Velha, 08/08/2016.
Lorrana Souza Assis
Presidente da CPL II - Infraestrutura
Protocolo 255953

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2016

Processo nº 13.180/2016
Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços eletrônicos de Multimídias.** Início do acolhimento de proposta: 09/08/16 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 22/08/16 às 13h00min. Início da Sessão de disputa: 22/08/16 às 14h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 08/08/2016.
Mayara Zanol S. de Almeida
Pregoeira Municipal
Protocolo 255959

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2016. PROCESSO nº. 56.222/2015. Das partes: PMVV X MABOL COMÉRCIO LTDA-ME. Do objeto: Provável aquisição de água mineral. Do valor: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Do Prazo: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação. SEMPREV/PMVV.

Protocolo 255890

Câmaras

Aracruz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 008/2016-CMA

OBJETO: Contratação de empresa de Locação de container com a finalidade de abrigar

provisoriamente o Depósito do Almoarifado da Câmara Municipal de Aracruz, depois de transcorridas todas as formalidades legais decidiu HOMOLOGAR o objeto da presente licitação em favor da empresa: MARILZETE APARECIDA GADOLI CUZZUOL EPP: nos itens (item 1/ lote 1) no valor de R\$ 850,0000 (oitocentos e cinquenta reais) e (item 2/lote 1) no valor de R\$ 850,0000 (oitocentos e cinquenta reais) no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses; conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666/93; para que produzam os seus efeitos legais.

Aracruz, 08 de Agosto de 2016
Rosane Ribeiro Machado
Presidente da Câmara
Protocolo 255975

Mucurici

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a decisão da Comissão de Licitação com relação à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mucurici - ES, no qual foi vencedora a empresa **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL.**

Mucurici (ES), 08 de agosto de 2016.
ADONISIO DE JESUS
Presidente
Protocolo 255785

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público, de acordo com as disposições dos Decretos nº 7.892/13 e 3.555/00, Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, o **RESULTADO FINAL/ HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial abaixo:

Pregão Presencial 08/2016.
Empresa vencedora: Eduardo Fadini Silvestre ME.
CNPJ: 14.771.730/0001-09.
Objeto Aquisição de 03 Nobreaks de 3KVA cada e Aquisição de 02 Impressoras Matriciais, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital.
Valor total da quantidade estimada: R\$20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais).

Vitória-ES, 08 de agosto de 2016.
Haroldo Santos Filho
Presidente
Protocolo 255917

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016

Processo nº 441/2016
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrio, no processo nº 441/2016. **Lote 01:** Contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas sob demanda. **Empresa Vencedora:** AZ Turismo e Viagens LTDA-EPP, CNPJ nº 39.327.556/0001-22. **Valor:** R\$ 44.788,00. Vitória-ES, 09 de agosto de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira/Coren-ES
Protocolo 255886

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2016

Processo nº 436/2016
O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8666/93 e 10520/02 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2016, para aquisição de placa de rede para o servidor HP e módulo de expansão de bateria externa para o nobreak APC da sala de informática do Coren-ES, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrio, no processo nº 436/2016. **Empresas vencedoras:** a) **Lote 1:** Hunters do Brasil Comercial LTDA - ME, CNPJ nº 19.743.563/0001-06, a qual propôs o valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais); b) **Lote 2:** Ventura Informática LTDA-ME, CNPJ nº 08.310.365/0001-24, a qual propôs o valor de R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais). Vitória-ES, 09 de agosto de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira/Coren-ES
Protocolo 255893

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de produtos: kits, reagentes, soluções, materiais de coleta e armazenamento, etc. para uso no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.
Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 24/08/2016.
Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 24/08/2016. O Edital poderá ser obtido pelo

Vitória (ES), Terça-feira, 09 de Agosto de 2016.

CNPJ: 04.832.830/0001-36.
Lote 01: Fornecimento de gêneros alimentícios para CRCES.
Valor total estimado: R\$ R\$ 7.758,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Lote 03: Fornecimento de materiais de limpeza para o CRCES.
Valor total estimado: R\$13.095,24 (treze mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATO 21/2016
CONTRATADA: DISMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
CNPJ: 08.752.509/0001-00.
Lote 02: Fornecimento de materiais de higiene para CRCES.
Valor total estimado: R\$ 4.229,90 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 6.3.1.3.01.01.015 Gêneros de alimentação e 6.3.1.3.01.01.016 materiais de higiene, limpeza e conservação.

PRAZO: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

Vitória-ES, 04 de agosto de 2016.

Haroldo Santos Filho
 Presidente
Protocolo 255918

4º ADITIVO CONTRATUAL
PROC. LICITATÓRIO
Nº 23/2012

CONTRATADO: Cruzeiro do Sul Vigilância e Segurança Ltda - ME.
CNPJ: 15.653.416/0001-86
OBJETO: Serviço de Vigilância Patrimonial desarmada nas dependências do CRCES.
MOTIVO: Reajuste no percentual de 11,07 % (onze vírgula zero sete por cento), relativo à variação no INPC, no período de 15/03/2015 a 15/03/2016, perfazendo o valor mensal de **R\$ 4.327,31** (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais, trinta e um centavos), **retroativo a 15/03/2016**, logo, o valor total do presente contrato é de **R\$ 25.963,86** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais, oitenta e seis centavos).
 Rescisão antecipada amigável do contrato para 14/09/2016.
DOTAÇÃO: 6.3.1.3.02.01.009

Vitória/ES, 02 de agosto de 2016.

Haroldo Santos Filho
 Presidente CRCES
Protocolo 255921

Conselho Regional de
Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATADA: AZ Turismo e Viagens LTDA-EPP, CNPJ nº 39.327.556/0001-22.
OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas sob demanda. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 44.788,00.

PROCESSO: 441/2016, Vitória-ES, 09 de agosto de 2016 Dr Wilton José Patrício Presidente do Coren-ES

Protocolo 255887

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATADA: Hunters do Brasil Comercial LTDA - ME, CNPJ nº 19.743.563/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 1.750,00.
PROCESSO: 436/2016, Vitória-ES, 09 de agosto de 2016 Dr Wilton José Patrício Presidente do Coren-ES

Protocolo 255897

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATADA: Ventura Informática LTDA-ME, CNPJ nº 08.310.365/0001-24.
OBJETO: Aquisição de módulo de expansão de bateria externa para notebook APC. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 2.278,00.
PROCESSO: 436/2016, Vitória-ES, 09 de agosto de 2016 Dr Wilton José Patrício Presidente do Coren-ES

Protocolo 255900

Entidades Municipais

Fundo Municipal de
Assistência Social de Nova
Venécia

CONTRATO Nº 037/2016
Dispensa nº 007/2016 -
Processo nº 007097/2016
Locatário: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Locador: EVÂNILDO VARGAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel residencial para fins de Aluguel Social, situado na Rua Quatro, nº 43, Bairro Cohab, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, para ser utilizado exclusivamente pelo Srº Celeste Cesar de Oliveira Reis, portadora do CPF nº 112.143.107-02, e sua família, doravante designada simplesmente como Beneficiária, reconhecida como pessoa de baixa renda, desabrigada e vivendo em situação de risco, conforme requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.019/2010 e Decreto

nº 7.790/2010.
Prazo de Vigência: 26/07/2016 a 26/01/2017.
Valor Total: R\$ 3.300,00.
Data Assinatura: 26/07/2016.
Protocolo 255734

Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de
Serra - IPS -

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 186/2016

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais a Sra. **ELZA ALVES SOARES**, no cargo efetivo de Ag de Obras e Serv gerais - Nível 01 - Classe 03, matrícula n.º 6317, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos na forma do Art.40º, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, a partir de 30/07/2016

Serra/ES, 08 de agosto de 2016.
 Alexandre Camilo F. Viana
 Diretor Presidente

Protocolo 255793

Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Itapemirim

PORTARIA N.º 084/2016

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 10.514/2016, de 30 de Junho de 2016 e considerando o apurado nos autos do Processo 229/2016, que instaurou o Processo Disciplinar Administrativo e com fundamento nos Artigos 187, III e 193 da Lei 1079/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES.

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR COM A NOTA A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, EDSON MUNIZ DE CASTRO, Ajudante, Classe A, Nível J, Brasileiro, Casado, filho de João Agatão Muniz e Maria Auxiliadora Muniz, portador do RG 781.650 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Y nº 2, Quadra J, Bairro Nametala Ayub, Itapemirim - ES CEP 29.330-000, por ter transgredido o Estatuto dos Servidores Públicos de Itapemirim, conforme apurado no Processo Disciplinar Administrativo e consubstanciado no julgamento, no seguinte:
"Art. 187, III - Falta ao serviço 60 (sessenta) dias intercaladamente, sem justa causa, durante o período de 12 (doze) meses;"
 Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Itapemirim-ES, 05/08/2016.

Cloaldo Leal Ferreira
 Diretor Geral do SAAE
Protocolo 255904

Consórcio Público da Região
Pólo Sul do Espírito Santo -
CIM Pólo Sul -

AVISO DE EDITAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2016.

Processo nº 177/2016

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL** comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde aos municípios integrantes do CIM POLO SUL, nas especialidades indicadas no Edital.

Os documentos para o credenciamento serão recebidos a partir do dia **11/08/2016** no endereço: Rua Siqueira Campos, nº 75, Bairro: Centro, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, nos horários das **08:00h às 17:00h** de segunda a sexta-feira.

A abertura dos envelopes será realizada nas quintas - feiras a partir do dia 18/08/2016 até 31/09/2016 no horário de 9:00h às 14:00h. Os participantes serão comunicados previamente do dia o qual será aberto o envelope contendo a sua documentação.

O presente Edital poderá ser consultado na sede do CIM POLO SUL, no horário das **08:00h às 17:00h**. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cimposul@gmail.com e no site: www.cimposul.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (28) 3555-1990 ou pelo E-mail: cimposul@gmail.com.

Mimoso do Sul/ES, 08 de Agosto de 2016.

George Macedo Vieira
 Presidente da Comissão De
 Licitação do CIM POLO SUL
Protocolo 255947

Companhia de Melhoria e
Desenvolvimento de Guarapari
- CODEG -

CODEG
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO de
ASSEMBLÉIA

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às **09h** do dia **10/08/2016**, na sede da CIA, situada na Rua Clementino Butke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquicaba, Guarapari - ES.

Ordem do dia: Assuntos administrativos gerais;
 Guarapari (ES),
 08 de agosto de 2016.
 Sandra Maure Rovetto
 Diretora Presidente
Protocolo 255925

RECEBIDO
Em 16/08/2016
Assinatura
CRS COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 267

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 436/2016, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Hunters do Brasil Comercial LTDA - ME, CNPJ nº 19.743.563/0001-06**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls. 01/01.

O valor da presente Ordem - **Lote 1** - é de **R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com as propostas constantes nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 16 de agosto de 2016.

[Assinatura]
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 269

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 436/2016, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Ventura Informática LTDA – ME, CNPJ nº 08.310.365/0001-24**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls. 01/01.

O valor da presente Ordem - **Lote 2** - é de **R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais)**, de acordo com as propostas constantes nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 16 de agosto de 2016.

[Assinatura]
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p>Nota de empenho 710</p>	<p>Exercício 2016</p>
<p>Número: 710 Tipo: Ordinário</p>		<p>Processo: PAD 436/2016 Modalidade Contratada: Pregão</p>	<p>Emissão: 16/08/2016</p>
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática</p>			
<p>Favorecido Nome: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME Endereço: RUA EMILIANO PERNETA Nº 390 CJ 1408 Bairro: CENTRO Cidade/UF: Curitiba / PR CEP: 80410201 Telefone: (41) 3205-4698 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:</p>		<p align="right">COREN - ES Nº FLS.: 270 <i>[Assinatura]</i></p>	
<p>CNPJ/CPF 19.743.563/0001-06</p>	<p>Dados Bancários Banco: Agência:</p>	<p>Conta:</p>	
<p>Valor: 1.750,00 Hum Mil e Setecentos e Cinquenta Reais</p>			
<p>Histórico: Valor empenhado a HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME, REF A Aquisição de (02 duas) placas de rede para servidor HP Proliant ML 350p Gen8 LOTE 1. CONFOME ORDEN DE COMPRA PAG 268 DO PAD 436/2016.</p>			
<p>Saldo Anterior 3.911,10</p>	<p>Valor da Nota 1.750,00</p>	<p>Saldo Atual 2.161,10</p>	

Vitória-ES, 16 de agosto de 2016

[Assinatura]

THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22

[Assinatura]

ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00

[Assinatura]

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p>Nota de empenho 711</p>	<p>Exercício 2016</p>
<p>Número: 711 Tipo: Ordinário</p>		<p>Processo: PAD 436/2016 Modalidade Contratada: Pregão</p>	<p>Emissão: 16/08/2016</p>
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática</p>			
<p>Favorecido Nome: VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME Endereço: RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA Nº 81 Bairro: BOA VISTA 1 CEP: 29102606 Inscrição Municipal:</p>		<p>Cidade/UF: Vila Velha / ES Telefone: (27) 3389-8991 RG/Inscrição Estadual:</p>	<p>COREN - ES Nº FLS.: 271 <i>[Assinatura]</i></p>
<p>CNPJ/CPF 08.310.365/0001-24</p>	<p>Dados Bancários</p>		
	<p>Banco: Agência:</p>	<p>Conta:</p>	
<p>Valor: 2.278,00 Dois Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais</p>			
<p>Histórico: Valor empenhado a VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME, REF Aquisição de (02 dois) módulos de expansão de baterias externas para Nobreak APC smart ups 3000 br da sala da informática do COREN/ES LOTE 2. CONF ORDEM DE COMPRA PAG 269 PAD 436/2016.</p>			
<p>Saldo Anterior 27.445,00</p>	<p>Valor da Nota 2.278,00</p>	<p>Saldo Atual 25.167,00</p>	

Vitória-ES, 16 de agosto de 2016

[Assinatura]

THIAGO SOCCLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22

[Assinatura]

ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00

[Assinatura]

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

COREN - 5
Nº FLS.: 272
CA

Inscrição: 19743563/0001-06
Razão Social: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R EMILIANO PERNETA 390 CJ 1408 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2016 a 28/08/2016

Certificação Número: 2016073002392529687064

Informação obtida em 17/08/2016, às 13:03:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 19.743.563/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 687539-6

ENDEREÇO: R. EMILIANO PERNETA, 390 CONJUNTO 1408 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

COREM - ES

Nº FLS.: 273

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 222925/2016

EMITIDA EM: 17/08/2016

VÁLIDA ATÉ: 14/12/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5775.56BE.368A.48EC-5.A3E9.1C60.B214.7D98-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



COREN - ES
Nº FLS.: 244
[Handwritten signature]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08310365/0001-24
Razão Social: VENTURA INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA DR ANNOR DA SILVA 81 / BOA VISTA I / VILA VELHA / ES / 29102-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016

Certificação Número: 2016081501402115039335

Informação obtida em 17/08/2016, às 12:58:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

FLS 239



OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 572/2016

Vitória, 22 de agosto de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Felipe Bertocello

Sócio- Proprietário da Empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME

Rua Emílio Peres, nº 390, sala 1408, Curitiba – PR, CEP 80420-100.

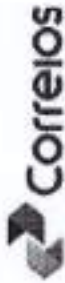
**Assunto: Solicitação de assinatura do contrato ref. ao Lote 1 do Pregão Eletrônico
Coren-ES nº 015/2016.**

Prezado Felipe,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2016, Lote 01, cujo objeto é a aquisição de placa de rede para servidor HP, da qual a empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via. Segue anexo também cópia da Ordem de Compra e da Nota de Empenho nº 710/2016.

Atenciosamente,

JAQUELINE ROSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 53528669
 Contrato: 9912331994
 Cód Administrativo: 13335316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

DW481871332BR 80420080 0 S N N

Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO)

0 1/1 HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA-ME

Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 572/2016 (ref. assinatura de contrato Lote 1)

Correios

DESTINATÁRIO:
 HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA-ME
 Rua Emílio Pinheiro, 380
 sala 1408 Centro
 80420080 Curitiba, PR


SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912331994

COBEN-ES / CPL

atricúla dos Correios

Cole aqui



AR48187133207W

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Rua Alberto de Oliveira Santos, 42
 SALA 1116 Centro
 29010901 Vitória-ES

Cole aqui

DESEMPENHO DO DESTINATÁRIO EM RELAÇÃO AO SEDEX (CONTRATO):

DATA DE ENTREGA: 25-08-16

NÚMERO DE SUBSTITUIÇÃO: 131773234

Totalizador: WP

DATA DE EMISSÃO: 22/08/2016

COREN-ES
 N.º FLS. 276

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª	___/___/___	h
2ª	___/___/___	h
3ª	___/___/___	h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

<input type="checkbox"/> 1	Endereço	<input type="checkbox"/> 5	Recebido
<input type="checkbox"/> 2	Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 6	Não Prescrita
<input type="checkbox"/> 3	Mês Errado e Número	<input type="checkbox"/> 7	Aguarda
<input type="checkbox"/> 4	Destinatário	<input type="checkbox"/> 8	Faltando
<input type="checkbox"/> 9	Outros		



SECRETARIA E PATRICULA DO CARTIERO
 COBEN-ES VICTORIA DA CILVIA
 25-08-16
 131773234



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 573/2016

Vitória, 22 de agosto de 2016.

A Ilma. Sra. Eliziane Amorim Rosa Barros
Sócia-Administradora da Empresa Ventura Informática LTDA-ME
Rua Dr. Anor da Silva, nº 81, Boa Vista I, Vila Velha – ES, CEP 29102-606.


COREN-ES
N.º FLS 233

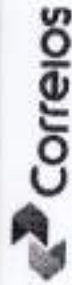
Assunto: **Solicitação de assinatura do contrato ref. ao Lote 2 do Pregão Eletrônico**
Coren-ES nº 015/2016.

Prezada Eliziane,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2016, Lote 02, cujo objeto é a aquisição de módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, da qual a empresa Ventura Informática LTDA-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via. Segue anexo também cópia da Ordem de Compra e da Nota de Empenho nº 711/2016.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



Nº da Lista: 53529302
Contrato: 9912331994
Cód Administrativo: 13335316
Cartão: 0067588115

LISTA DE POSTAGEM

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
Cliente: COREN ES
Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010901

Nº do Objeto

DW481883106BF
Serviço: 40096 - S

Telefone: 2732225349

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912331994

COREN-ES/CPL

DESTINATÁRIO:
VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME
Travessa Amor da Silva, 61
Residencial Coqueiral
29103606 Vila Velha-ES

AR481883106DW

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42
SALA 1116 Centro
29010901 - Vitória-ES

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

<input type="checkbox"/> 1	Medo	<input type="checkbox"/> 6	Recusado
<input type="checkbox"/> 2	Endereço Incorreto	<input type="checkbox"/> 7	Não Recebido
<input type="checkbox"/> 3	Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 8	Assento
<input type="checkbox"/> 4	Desatualizado	<input type="checkbox"/> 9	Falado
<input type="checkbox"/> 5	Outro		

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª	/	/	/	h
2ª	/	/	/	h
3ª	/	/	/	h

UNIDADE DE ENTREGA: COO - SANTA MONICA
24 AGO 2016

FLUXO DE ENTREGA: 2478116
83.485-1334

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

COREN-ES
N.º FLS 278

Totalizador: WP269661984UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINA TURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 079

1

MEMORANDO Nº. 746/2016/CPL

Vitória, 22 de agosto de 2016.

A/c Raimundo de Assis Martins
Chefe de Gabinete da Presidência

Assunto: Nomeação de gestor/fiscal de contrato.

Prezado Raimundo,

Encaminho-lhe o processo administrativo nº 436/2016, referente à aquisição de placa de rede para o servidor e módulo de expansão de bateria externa, a fim de que o presidente, Dr. Wilton José Patrício, nomeie gestor/fiscal para os contratos resultantes da licitação.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

~~RECEBEMOS~~

~~Informática - COREN - ES~~

DESP. N° 288/2016

DESPACHO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Considerando a Decisão Coren-ES n° 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

Ào Sr. Thiago Rocha de Sá – Setor de Secretaria

Encaminho o PAD N° 436/2016 para que seja feita uma portaria de gestor/fiscal designando o Sr. Wallace de Novais Figueiredo como gestor do contrato e o Sr. Thiago de Oliveira Soares como suplente.

COREN - ES
N° FLS. 280

RESPONSÁVEL

Atenciosamente,


Dr. Wilton José Patricio
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

~~RECEBEMOS~~

~~Informática - COREN - ES~~

COREN - ES

Nº FLS. 287


RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 148/2016

Designa funcionários para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 436/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

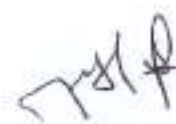
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Walace de Novaes Figueredo**, matrícula nº 139, como Gestor e Fiscal Titular e **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº 160 do contrato vinculado ao PAD nº 436/2016 celebrado com a empresa Hunters do Brasil Comercial, CNPJ nº 19.743.563/0001-06, contratada para aquisição de placa de rede para o servidor HP.

Art. 2º - Dê ciência ao interessado;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 22 de Agosto de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WH/TRDS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1

COREN - ES

Nº FLS. 283

RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 149/2016

Designa funcionários para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 436/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN - ES
Nº FLS. 284

RESPONSÁVEL

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Wallace de Novaes Figueredo**, matrícula nº 139, como Gestor e Fiscal Titular e **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº 160 do contrato vinculado ao PAD nº 436/2016 celebrado com a empresa Ventura Informática LTDA ME, CNPJ nº 08.310.365/0001-24, contratada para aquisição de Modulo de expansão de bateria externa.

Art. 2º - Dê ciência ao interessado;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 22 de Agosto de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WB/TRDS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº FLS. 285

RÉSPONSÁVEL

MEMORANDO N.º 755/2016/DIRETORIA/COREN-ES.

Vitória, 23 de agosto de 2016.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria do Coren-ES

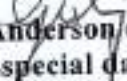
Para: Wallace Figueiredo de Novaes
Assessoria de Informática

Assunto: PAD – 436 / 2016 – Aquisição de Placa de Rede e Bateria Externa e Módulo de Expansão para o Nobreak da Sala de TI

Segue PAD – (436 / 2016 – Aquisição de Placa de Rede e Bateria Externa e Módulo de Expansão para o Nobreak da Sala de TI), para recebimento dos equipamentos e materiais.

Após a conclusão dos serviços encaminhar para o financeiro para arquivamento e pagamento de nota fiscal.

Atenciosamente,


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES

Nº FLS.: 286

RESPONSÁVEL

CONTRATO COREN-ES Nº 036/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE REDE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, telefone (27) 3222-5349, endereço eletrônico diretoria@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.743.563/0001-06, com sede na rua Emiliano Pernetá, nº 390, sala 1408, Curitiba - PR, CEP 80420-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FELIPE BERTOCELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4387537-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.168.009/03, telefone (41)3205-4698, residente e domiciliado na rua professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2500, ap 63ª, Mossuque, Curitiba - PR, cep 81200-100, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016, PROCESSO Nº 436/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de placa de rede para servidor HP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/2016, o Processo nº 436/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos materiais mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

3

COREN - ES

Nº FLS.: 288

RESPONSÁVEL

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Suprimentos de Informática, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.011.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;



b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN - ES
Nº ES: 290
RESPONSÁVEL

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6


COREN - ES


Nº FLS.: 291


RESPONSÁVEL


13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 15 de agosto de 2016.



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES



ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


FELIPE BERTOCELLO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
HUNTERS DO BRASIL

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

COREN - ES
Nº FLA: 292
RESPONSÁVEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES, conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme relatório descrito no MEMORANDO Nº 166/2016 – INFORMÁTICA, o setor de Informática informou os problemas gerados devido à manutenção elétrica executada pelo condomínio onde se localiza a Sede do Coren-ES. Os eventos ocorridos geraram uma série de problemas na rede e sistemas do Coren-ES, esses problemas seriam intensificados caso não houvesse rotinas e padrões de trabalho do setor de TI. De modo geral, o modem de conexão com internet foi danificado permanentemente; o servidor físico de internet está apresentando instabilidade durante o funcionamento dos softwares instalados e o nobreak servidor está com muitos equipamentos ligados ao mesmo tempo.

A solução é solicitar a operadora OI a troca do modem de internet; a migração do servidor de internet virtual dentro do novo servidor de domínio, sendo necessária a aquisição de duas placas de rede; melhorar a autonomia do nobreak com a aquisição de uma bateria externa.

Neste momento, as peças solicitadas serão para manutenção de problemas eminentes, com risco de parada do servidor de internet e dos serviços.

2.2. As peças a serem adquiridas são específicas das marcas dos equipamentos de patrimônio do Coren-ES, não sendo aceitos itens não especificados pelo fabricante do servidor e do nobreak.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	01	Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).• Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.• Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.• Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.• Form fator: Placa PCIe.• Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).• Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.• Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.• Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.• Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.• Garantia: 01 ano.	02
02	01	Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.• Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc• Capacidade do Conjunto: 36 Ah• Número de Baterias: 04 (quatro)• Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah.• Tempo de recarga: 24 a 48 horas.• Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido• Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm• Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm.• Temperatura de operação: 0 a 40° C	02



- Umidade: 0 a 95%.
- Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR.
- Garantia: 01 ano.

Conteúdo da embalagem:

- ✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR).
- ✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos.
- ✓ 01 manual de instalação e uso.
- ✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR.
- ✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Equipamentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.



7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados no produto adquirido e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

9.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre os objetos adquiridos, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as



responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do Coren-ES;

9.3. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

9.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega dos objetos, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

9.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais a serem entregues;

9.9. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação da entrega, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

9.11. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução



dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.12. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos objetos adquiridos, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

9.13. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto adquirido, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Estar no local marcado para receber os objetos;

10.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos produtos adquiridos, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

10.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

10.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas



em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

10.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da entrega dos objetos.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega dos objetos, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

1

COREN - ES

Nº FLS. 299

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATO COREN-ES Nº 037/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, telefone (27) 3222-5349, endereço eletrônico diretoria@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.310.365/001-24, com sede na rua Dr. Anor da Silva, nº 81, Boa Vista I, Vila Velha - ES, CEP 29102-606, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 1.979.706-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 097.262.937-82, telefones (27) 3299-1664/3063-1564, endereço eletrônico vendas@venturainformatica.com.br, residente e domiciliada na rua Quatro, nº 30, Santa Mônica, Vila Velha - ES, CEP 29105-240, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016, PROCESSO Nº 436/2016, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/2016, o Processo nº 436/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos equipamentos, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos equipamentos mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais).

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad i = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Equipamentos de Informática, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

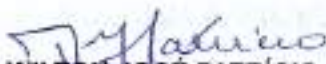
12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória – ES, 15 de agosto de 2016.



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES



ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

COREN - ES
Nº FLS. 304

RESPONSÁVEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES, conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme relatório descrito no MEMORANDO Nº 166/2016 – INFORMÁTICA, o setor de Informática informou os problemas gerados devido à manutenção elétrica executada pelo condomínio onde se localiza a Sede do Coren-ES. Os eventos ocorridos geraram uma série de problemas na rede e sistemas do Coren-ES, esses problemas seriam intensificados caso não houvesse rotinas e padrões de trabalho do setor de TI. De modo geral, o modem de conexão com internet foi danificado permanentemente; o servidor físico de internet está apresentando instabilidade durante o funcionamento dos softwares instalados e o nobreak servidor está com muitos equipamentos ligados ao mesmo tempo.

A solução é solicitar a operadora OI a troca do modem de internet; a migração do servidor de internet virtual dentro do novo servidor de domínio, sendo necessária a aquisição de duas placas de rede; melhorar a autonomia do nobreak com a aquisição de uma bateria externa.

Neste momento, as peças solicitadas serão para manutenção de problemas eminentes, com risco de parada do servidor de internet e dos serviços.

2.2. As peças a serem adquiridas são específicas das marcas dos equipamentos de patrimônio do Coren-ES, não sendo aceitos itens não especificados pelo fabricante do servidor e do nobreak.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	01	Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).• Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.• Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.• Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.• Form fator: Placa PCIe.• Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).• Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.• Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.• Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.• Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.• Garantia: 01 ano.	02
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
02	01	Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.• Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc• Capacidade do Conjunto: 36 Ah• Número de Baterias: 04 (quatro)• Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah.• Tempo de recarga: 24 a 48 horas.• Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido• Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm• Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm.• Temperatura de operação: 0 a 40° C	02



	<ul style="list-style-type: none">▪ Umidade: 0 a 95%.▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR.▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Smart-UPS BR XL24V Banco de Baterias (SUA24XLBP-BR).✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos.✓ 01 manual de instalação e uso.✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR.✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.	
--	---	--

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Equipamentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.



7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados no produto adquirido e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

9.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre os objetos adquiridos, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as



responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do Coren-ES;

9.3. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

9.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega dos objetos, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

9.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais a serem entregues;

9.9. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação da entrega, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

9.11. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução



dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.12. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos objetos adquiridos, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

9.13. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto adquirido, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Estar no local marcado para receber os objetos;

10.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos produtos adquiridos, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

10.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

10.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas



em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

10.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da entrega dos objetos,

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega dos objetos, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1

COREN - ES
FLS. 311
RESPONSÁVEL

CONTRATO COREN-ES Nº 037/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, telefone (27) 3222-5349, endereço eletrônico diretoria@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.310.365/001-24, com sede na rua Dr. Anor da Silva, nº 81, Boa Vista I, Vila Velha - ES, CEP 29102-606, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 1.979.706-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 097.262.937-82, telefones (27) 3299-1664/3063-1564, endereço eletrônico vendas@venturainformatica.com.br, residente e domiciliada na rua Quatro, nº 30, Santa Mônica, Vila Velha - ES, CEP 29105-240, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016, PROCESSO Nº 436/2016, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de módulo de expansão de bateria externa para nobreak APC, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/2016, o Processo nº 436/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar **da data de sua assinatura à conclusão do objeto**, ou seja, **com o recebimento definitivo dos equipamentos**, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, **além do pagamento do valor do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que pela aquisição dos equipamentos mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais).**

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 - Plenário - TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Equipamentos de Informática, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso no fornecimento dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN - ES
Nº FLS. 315

RESPONSÁVEL

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória – ES, 15 de agosto de 2016.

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

ELIZIANE AMORIM ROSA BARROS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12

NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.417-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

COREN - ES
Nº FLS. 316
RESPONSÁVEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de Placa de Rede para o servidor HP e Módulo de Expansão de bateria externa para o Nobreak APC da sala de Informática do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES, conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme relatório descrito no MEMORANDO Nº 166/2016 – INFORMÁTICA, o setor de Informática informou os problemas gerados devido à manutenção elétrica executada pelo condomínio onde se localiza a Sede do Coren-ES. Os eventos ocorridos geraram uma série de problemas na rede e sistemas do Coren-ES, esses problemas seriam intensificados caso não houvesse rotinas e padrões de trabalho do setor de TI. De modo geral, o modem de conexão com internet foi danificado permanentemente; o servidor físico de internet está apresentando instabilidade durante o funcionamento dos softwares instalados e o nobreak servidor está com muitos equipamentos ligados ao mesmo tempo.

A solução é solicitar a operadora OI a troca do modem de internet; a migração do servidor de internet virtual dentro do novo servidor de domínio, sendo necessária a aquisição de duas placas de rede; melhorar a autonomia do nobreak com a aquisição de uma bateria externa.

Neste momento, as peças solicitadas serão para manutenção de problemas eminentes, com risco de parada do servidor de internet e dos serviços.

2.2. As peças a serem adquiridas são específicas das marcas dos equipamentos de patrimônio do Coren-ES, não sendo aceitos itens não especificados pelo fabricante do servidor e do nobreak.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	01	Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 <ul style="list-style-type: none">• Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).• Taxa de dados: Quatro portas, cada uma a 2 Gbps full duplex.• Largura de banda teórica agregada de 8 Gbps full duplex.• Tipo de barramento: PCI Express de quatro faixas (x4) compatível com slots PCI Express x4, x8 e x16.• Form fator: Placa PCIe.• Alimentação: 4,3 W (1000Base-T, tráfego máximo); 1,0 W (alimentação AUX com WoL).• Tipo de servidores suportados: Servidores ProLiant.• Conformidade com IEEE: 802.3, 802.3ab, 802.3u, 802.3x, 802.3ad dinâmico, 802.1Q, 802.3az, 1588, 802.1as.• Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2008, HPC Server 2008; Microsoft Windows 2008, Microsoft Windows Server 2012; Red Hat Enterprise Linux 5.7 (AMD64/EM64T); Red Hat Enterprise Linux 6.1 (AMD64/EM64T); SLES 10 e 11; Oracle Solaris 10; VMware ESX e ESXi; Microsoft Windows Hyper-V.• Diferencial do produto: Adaptador Ethernet 1 Gb, chip único, quatro portas, projetado para máximo rendimento e alta densidade de porta.• Garantia: 01 ano.	02
02	01	Módulo de Expansão de Baterias Externas para Nobreak APC smart ups 3000 br <ul style="list-style-type: none">▪ Modelo de referência: SUA24XLBP-BR - APC Smart-UPS XL 24V Battery Pack Tower.▪ Tensão Nominal Bateria: 24 Vdc▪ Capacidade do Conjunto: 36 Ah▪ Número de Baterias: 04 (quatro)▪ Tipo de Bateria: selada de chumbo - ácido livre de manutenção: 12V/18Ah.▪ Tempo de recarga: 24 a 48 horas.▪ Tipo de Conector: Conector faston de engate rápido▪ Dimensão do cabo conector de saída: 500 mm▪ Dimensão do cabo conector de aterramento: 400 mm.▪ Temperatura de operação: 0 a 40° C	02



	<ul style="list-style-type: none">▪ Umidade: 0 a 95%.▪ Compatível com os nobreaks: SUA3000BI-BR.▪ Garantia: 01 ano. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Smart-UPS BR XL24VBanco de Baterias (SUA24XLBP-BR).✓ 01 cabo de aterramento para fazer a interligação de aterramento entre o banco de baterias e o no-break ou entre 2 bancos.✓ 01 manual de instalação e uso.✓ 02 parafusos com arruela para fixação do cabo de aterramento ao no-break ou a outro SUA24XLBP-BR.✓ 02 arruelas lisas e 01 arruela dentada. Presas no cabo de aterramento.	
--	--	--

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Suprimentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.30.011 e Equipamentos De Informática Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.



7.2. Os objetos deverão ser entregues pela contratada sem ônus ao Coren-ES e deverão estar devidamente embalados e em perfeito estado.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

8.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

8.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

8.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados no produto adquirido e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

9.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre os objetos adquiridos, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as



responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do Coren-ES;

9.3. Fornecer os produtos e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

9.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

9.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega dos objetos, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

9.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais a serem entregues;

9.9. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação da entrega, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

9.11. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução



dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

9.12. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos objetos adquiridos, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

9.13. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto adquirido, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.14. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Estar no local marcado para receber os objetos;

10.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos produtos adquiridos, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

10.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

10.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas



em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.6. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

10.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da entrega dos objetos.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a entrega dos objetos, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS. 327


RESPONSÁVEL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016.
PROCESSO Nº 436/2016.

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is)/equipamento(s), a saber: **Módulo de Expansão de Bateria Externa- LOTE 2**, possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:



Walace de Novaes Figueredo
Fiscal do Contrato

Vitória, 30 de setembro de 2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº FLA. 328
[Handwritten signature]

MEMORANDO Nº 869/2016 – INFORMÁTICA

Vitória, 30 de setembro de 2016.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes Figueredo
Para: Setor Financeiro – Márcia Pimentel

ASSUNTO: Apensado Termo Definitivo

Prezado(as) ,

Segue o Termo de Recebimento Definitivo do objeto **MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIA EXTERNA – LOTE 2** para análise e devidas providências.

Respeitosamente,

Wallace de Novaes Figueredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática
Mat. 139

Coren-ES
Nº FLS. 329
RESPONSÁVEL

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a #1001

Pregão 015 - 2016

1 mensagem

Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

28 de setembro de 2016 13:27

Para: hunter@gmail.com

Prezado Felipe Bertocello,

Solicito informações quanto a entrega do objeto do pregão nº 015 /2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servido HP, da qual a empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME foi a vencedora.

Conforme consta no termo de referência do pregão nº 015/2016 item 4.1, o prazo de para entrega da placa era de 30(trinta) dias, e a mesma até hoje (28/09/2016) ainda não foi entregue.

E ainda em tempo, informe que conforme Cláusula Nona do contrato Coren-ES nº 036, conforme descrito abaixo é bem claro quanto a inexecução total ou parcial do contrato.

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES(item 15.4 do edital) poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.7 da IEI 10.520/2002.

Face o exposto, solicito justificativa até o dia 30/09/2016.

Wallace de Novaes Figueredo
Fiscal do Contrato Coren-ES Nº036/2016



Coloque o seu logo aqui
Consulte o HTML

COREN - ES
Nº FLS. 330

RESPONSÁVEL

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Fwd: Entrega Nota de Empenho 710

1 mensagem

Diretoria ADMINISTRACAO <administracao@coren-es.org.br>

4 de outubro de 2016 14:58

Para: Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Favor avaliar e explicar a situação.

Sds,

Anderson

----- Mensagem encaminhada -----

De: coren-es <coren-es@coren-es.org.br>

Data: 4 de outubro de 2016 11:01

Assunto: ENC: Entrega Nota de Empenho 710

Para: administracao@coren-es.org.br

----- Mensagem original -----

De: hunters do brasil ltda [mailto:hunterscomercial@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 14:43

Para: coren-es@coren-es.org.br; Felipe Bertencello

Assunto: Entrega Nota de Empenho 710

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, informamos que o fornecedor possui as 2 unidades em estoque, entramos em contato hoje pois estávamos com dificuldades em receber os empenhos entregues de vários Órgãos do Governo, gerando falta de caixa, gostaríamos de solicitar a suspensão das multas e advertências para podermos comprar e entregar as 2 placas de rede, assim não gerando problemas para ambas as partes.

att

Ronaldo Pinheiro

Licitapar

Cel. 41 9782.6586

<https://ssl.gstatic.com/ui/v1/icons/mail/images/cleardot.gif>

Nº PLS. 337
RESPONSÁVEL

Enviar e receber e-mail
Clique aqui

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Fwd: Entrega Nota de Empenho 710

1 mensagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

6 de outubro de 2016 03:18

Leidvan B. Cardoso
Chefe do Setor de Compras do COREN-ES
Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 309

----- Mensagem encaminhada -----
De: coren-es <compras@coren-es.org.br>
Data: 5 de outubro de 2016 10:51
Assunto: ENC: Entrega Nota de Empenho 710
Para: compras@coren-es.org.br

De: hunters do brasil ltda [mailto:hunterscomercial@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 5 de outubro de 2016 09:15
Para: coren-es@coren-es.org.br; Felipe Bertanzello
Assunto: Re: Entrega Nota de Empenho 710

A
COREN-ES
A/C SETOR DE COMPRAS

EM BRANCO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 19.743.563.0001-06, por meio de seu representante legal suscrito abaixo, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo para a entrega, para mais 15 dias contados desta data, por motivos relatados anteriormente.

Vale lembrar que nossa empresa não tem intenção nenhuma de prejudicar o órgão solicitante. Com isso pedimos a compreensão do órgão solicitante deferindo o pedido de prorrogação, para que possamos obter a entrega com excelência como sempre fizemos, mantendo assim o bom relacionamento com os órgãos contratantes.

PEDE-SE DEFERIMENTO.

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
FELIPE BERTONCELLO - REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.387.537-6 CPF 032.168.509-03

Em 3 de outubro de 2016 14:43, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

CORREIO - ES
Nº FLS. 332

RESPONSÁVEL

Conforme conversa telefônica, informamos que o fornecedor possui 20 2 unidades em estoque, entramos em contato hoje pois estávamos com dificuldades em receber as entregas de vários Órgãos do Governo, gerando falta de caixa, gostaríamos de solicitar a suspensão das multas e advertências para podermos comprar e entregar as 2 placas de rede, assim não gerando problemas para ambos os partes.

at

Rosário Pinheiro
Licitar
Cel. 41 3082 8588

RECEBIDO

Carregue o seu logo aqui
Dimensão: 100x100

Entrega Nota de Empenho 710

1 mensagem

Setor de Informática Coren-ES -informatica@coren-es.org.br
Para: hunterscomercial@gmail.com

6 de outubro de 2016 09:30

Prezado Felipe Bertoncello, bom dia!

Conforme solicitação abaixo, AUTORIZAMOS a prorrogação por 15(quinze) dias para entrega do objeto do pregão nº 015 /2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servido HP, a contar do dia 06/10/2016. Ainda em tempo, solicito que nos mantenha informados sobre o andamento da entrega do material.

Atenciosamente

Wallace de Novaes Figueredo

Fiscal do Contrato Coren-ES Nº036/2016

Prezado Felipe Bertoncello,

Solicitamos a compreensão quanto a entrega do objeto do pregão nº 015 /2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servido HP, de qual a empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME foi a vencedora.

Conforme consta no termo de referência do pregão nº 015/2016 item 4.1, o prazo de para entrega da placa era de 30(trinta) dias, e a mesma até hoje (26/09/2016) ainda não foi entregue.

E ainda em tempo, informo que conforme Cláusula Nona do contrato Coren-ES nº 036, conforme descrito abaixo é bem claro quanto a prorrogação não há penalidade contratual.

PEIDO DE PRORROGAÇÃO

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 19.743.963/0001-06, por meio de seu representante legal subscrito abaixo, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo para entrega, para mais 15 dias contados desta data, por motivos relatados anteriormente.

Vale lembrar que nossa empresa não tem intenção nenhuma de prejudicar o órgão solicitante. Com isso pedimos a compreensão do órgão solicitante deferindo o pedido de prorrogação, para que possamos elevar a entrega com excelência como sempre fizemos, mantendo assim o bom relacionamento com os órgãos contratantes.

PEDE-SE DEFERIMENTO,

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
FELIPE BERTONCELLO – REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.387.637-0 CPF 032.168.205-03

Deixe o envio aqui
Conecte o UICP**Re: Entrega Nota de Empenho 710**

1 mensagem

Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>
Para: huntersoncevallo@gmail.com

24 de outubro de 2016 11:29

Prezados, bom dia!

Sempre possível me enviar o código do SEDEX para acompanhar o envio das 02(duas) placas de Rede para Servidor HP, com objetivo de nos programar para receber-las.

Atenciosamente,

Wallace de Novaes Figueiredo

Em 6 de outubro de 2016 08:20, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado Felipe Bertoncello, bom dia!

Conforme solicitação abaixo, AUTORIZAMOS a prorrogação por 15(quinze) dias para entrega do objeto do pregão nº 015/2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servidor HP, a contar do dia 06/10/2016. Ainda em tempo, solicito que nos mantenha informado sobre o andamento da entrega do material.

Atenciosamente

Wallace de Novaes Figueiredo

Fiscal do Contrato Coren-ES Nº006/2016

Prezado Felipe Bertoncello,

Solicito informações quanto a entrega do objeto do pregão nº 015/2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servidor HP, da qual a empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA, ME foi a vencedora.

Conforme consta no termo de referência do pregão nº 015/2016 item 4.5, o prazo de para entrega da placa em 20(dias) dias, e o mesmo nel feito 02/09/2016 ainda não foi entregue.

E ainda em tempo, informo que conforme Cláusula Nona do contrato Coren-ES nº 006, conforme descrito abaixo e bem clam quanto a prorrogação total ou parcial do contrato.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 19.743.563/0001-06, por meio de seu representante legal suscritor abaixo, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo para de entrega, para mais 15 dias contados desta data, por motivo relatado anteriormente.

Vale lembrar que nossa empresa não tem intenção nenhuma de prejudicar o órgão solicitante. Com isso podemos a compreensão do órgão solicitante de acordo o pedido de prorrogação, para qual possamos efetuar a entrega com excelência como sempre fazemos, mantendo assim o bom relacionamento com os órgãos contratantes.

PEDE-SE DEFERIMENTO,

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
FELIPE BERTONCELLO – REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.387.537-8 CPF 032.168.009-03

Relatório em Formato
Consultar o R100

Re: Entrega Nota de Empenho 710

1 mensagem

Hunters do Brasil Ltda <huntersdoBrasil@gmail.com>

Para: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>, COMERCIAL AGF VICTOR DO AMARAL <info@comercial.us.com.br>

28 de outubro de 2016 11:04

Bom dia,

pode enviar o código da última postagem para o Espírito Santo, COREN-ES

Em 24 de outubro de 2016 11:25, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:
Prezados, bom dia!

Seria possível red enviar o código do SEDEX para acompanhar o envio das (20) placas de Rede para Servidor HP, com objetivo de nos programar para recebê-las.

Atenciosamente,

Wallace de Novaes Figueredo

Em 6 de outubro de 2016 08:30, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado Felipe Bertonecello, bom dia!

Conforme solicitação abaixo, AUTORIZAMOS a prorrogação por 15(quinze) dias para entrega do objeto do pregão nº 015/2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servidor HP, a contar do dia 06/10/2016. Ainda em tempo, solicito que nos mantenha informados sobre o andamento da entrega do material.

Atenciosamente

Wallace de Novaes Figueredo

Fiscal do Contrato Coren-ES Nº036/2016

EM BRANCO

Prezado Felipe Bertonecello,

Sobito informamos quanto a entrega do objeto do pregão nº 015/2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servidor HP, de que a empresa Hunters do Brasil Comercial Ltda ME foi a vencedora.

Conforme consta no termo de referência do pregão nº 015/2016 item 4.1, o prazo de para entrega da placa era de 30(dias) úteis, na mesma até hoje (06/10/2016) ainda não foi entregue.

E ainda em tempo, informo que conforme Cláusula Nove do contrato Coren-ES nº 036, conforme disposto abaixo é bem claro quanto a intencção total do por tal do contrato:

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/n. 19.745.563/0001-06, por meio de seu representante legal subscrito abaixo, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo para de entrega, para mais 15 (dias) contados desta data, por motivos relatados anteriormente.

Vale lembrar que nossa empresa não tem intenção nenhuma de prejudicar o órgão solicitante. Com isso pedimos a compreensão do órgão solicitante deferindo o pedido de prorrogação, para que possamos efetuar a entrega com excelência como sempre fazemos, mantendo assim o bom relacionamento com os órgãos contratantes.

PEDE-SE DEFERIMENTO,

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
FELIPE BERTONCELLO – REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.387.537-0 CPF 032.168.059-03

COREN-ES
Nº FLS. 336

RESPONSÁVEL

Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

Sistema de Gestão Empresarial
Versão 10.0.0.0

Re: Entrega Nota de Empenho 710
1 mensagem

Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>
Para: Hunters do Brasil Ltda <hntbr@comercial@gmail.com>

24 de outubro de 2016 15:09

Prezado,
Segue abaixo a informação solicitada:
AR001871332DW

At,

Em 24 de outubro de 2016 11:24, Hunters do Brasil Ltda <hntbr@comercial@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

pede enviar o curso da última postagem para o Espaço Serto, COREN-ES

Em 24 de outubro de 2016 11:29, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:
Prezados, bom dia!

Seria possível me enviar o código do SEDEX para acrescentar o envio das 05(placa) placas de Rede para Servidor HP, com objetivo de nos programar para 10000-los.

Atenciosamente,

Wallace de Novaes Figueredo

Em 6 de outubro de 2016 08:30, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado Felipe Bertonecello, bom dia!

Conforme solicitação abaixo, AUTORIZAMOS a prorrogação por 15(quinze) dias para entrega do objeto do pregão nº 015 /2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servidor HP, a contar do dia 06/10/2016. Ainda em tempo, solicito que nos mantenha informados sobre o andamento da entrega do material.

Atenciosamente

Wallace de Novaes Figueredo

Fiscal do Contrato Coren-ES Nº036/2016

Prezado Felipe Bertonecello,

Incluiu informações quanto a entrega do objeto do pregão nº 015/2016, cujo o mesmo é a aquisição de placa de rede para Servidor HP, do qual a empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA ME foi a vencedora.

Conforme consta no termo de referência do pregão nº 015/2016 item 4.1, o prazo de para entrega da placa era de 05(dois) dias, na mesma até hoje (20/10/2016) ainda não foi entregue.

E ainda em tempo, informo que conforme Cláusula Nona do contrato Coren-ES nº 036, conforme consta abaixo é item cinco quanto a prorrogação total ou parcial do contrato.


PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.743.943/0001-06, por meio de seu representante legal subscrevo abaixo, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo para a entrega, para mais 15 dias a contar desta data, por motivos relacionados anteriormente.

Vale lembrar que nossa empresa não tem intenção nenhuma de prejudicar o órgão solicitante. Com isso pedimos a compreensão do órgão solicitante deferindo o pedido de prorrogação, para que possamos efetuar a entrega com excelência como sempre fizemos, mantendo assim o bom relacionamento com os órgãos contratantes.

PEDE-SE DEFERIMENTO.

HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA
FELIPE BERTONCELLO - REPRESENTANTE LEGAL
RG 4.387.537-8 CPF 032.164.059-03

COREN - ES
Nº FLS. 337

RESPONSÁVEL

EM BRANCO

RACIÓNEIRO

Coleque o seu Logo aqui
Consulte a #1001

Informatica ANALISTA TI <ti@coren-es.org.br>

Placa de rede com especificação incorreta

2 mensagens

Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

26 de outubro de 2016 11:06

Para: hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>, Analista Técnico da Informação ATI <ti@coren-es.org.br>

Bom dia,

Recebemos ontem as placas de rede para o servidor Hp referente ao objeto do Pregão nº 015/2016.

Foram dois itens entregues. Uma placa de rede possui especificação divergente a solicitada no edital.

Solicitamos que envie o objeto conforme solicitado e encaminhe a autorização de frete reverso para postagem da placa com especificação incorreta.

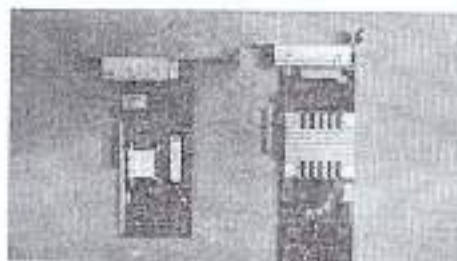
Informo ainda que o prazo para entrega do objeto era 21/10/16 e este foi entregue parcialmente no dia 25/10/16. O contrato prevê multa sobre atraso injustificado e multa sobre os dias de atraso após o prazo devido a execução parcial do objeto.

Logo, eu aconselho que efetue a troca o quanto antes.

Estou encaminhando as fotos das peças entregues e a lista de placa compatíveis do servidor HP.

Obrigado.

2 anexos



0ebc6f4d-6d36-4562-b904-1170862a136e.jpg
111K



Rede.jpg
136K

hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

26 de outubro de 2016 11:08

Para: Analista Técnico da Informação ATI <ti@coren-es.org.br>, Felipe Bertencello <bertencellofelipe@gmail.com>, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

Bom dia, qual placa não atende a maior ou menor? Pode enviar para trocarmos junto ao distribuidor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN ES

Nº FLS. 339

RESPONSÁVEL

Coleque o seu Logo aqui
Consulte a INDCII

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Re: Placa de rede com especificação incorreta

1 mensagem

hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

27 de outubro de 2016 10:32

Para: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

Bom dia,

Vamos fazer a troca, voce pode enviar a placa errada?

att

Hunters
Ronaldo Pinheiro
Cel. 41 9782.6586

Em 26 de outubro de 2016 16:13, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:
Prezado,

Segue as imagens solicitadas. A modelo é NC364T e não é compatível como o servidor que está no Edital.

Em 26 de outubro de 2016 14:29, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
Boa tarde, pode mandar uma foto da maior, pois o técnico me informou que o modelo é 3311 somente o tamanho é diferente.

aguardo retorno,

obrigado,

Em 26 de outubro de 2016 12:23, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>
Date: qua, 26 de out de 2016 às 11:25
Subject: Re: Placa de rede com especificação incorreta
To: hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

Bom dia,

A placa especificada no edital é a 647594-B21, Hp Ethernet 1Gb 4-port 331T Adapter.

Esta placa menor que foi entregue é a correta.

Att.

Em 26 de outubro de 2016 11:08, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
Bom dia, qual placa não atende a maior ou menor? Pode enviar para trocarmos junto ao distribuidor?

Em qua, 26 de out de 2016 às 11:06, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Bom dia,

Recebemos ontem as placas de rede para o servidor Hp referente ao objeto do Pregão nº 015/2016.

Foram dois itens entregues. Uma placa de rede possui especificação divergente a solicitada no edital.

Solicitamos que envie o objeto conforme solicitado e encaminhe a autorização de frete reverso para postagem da placa com especificação incorreta.

Informo ainda que o prazo para entrega do objeto era 21/10/16 e este foi entregue parcialmente no dia 25/10/16. O contrato prevê multa sobre atraso injustificado e multa sobre os dias de atraso após o prazo devido a execução parcial do objeto.

Logo, eu aconselho que efetue a troca o quanto antes.

Estou encaminhando as fotos das peças entregues e a lista de placa compatíveis do servidor HP.

Obrigado.

EM BRANCO

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a H100!

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Re: Placa de rede com especificação incorreta

1 mensagem

Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

31 de outubro de 2016 08:56

Para: hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

Prezado, bom dia!!

Não é possível, pois o Coren-ES arcar com esse custo, não temos com justificar, pois ele já faz parte do objeto. Você deve gerar um frete reverso e nos enviar o código para postagem.

Mais informações:

Wallace de Novaes Figueredo
Fiscal do Contrato

Em 27 de outubro de 2016 10:32, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

vamos fazer a troca, voce pode enviar a placa errada?

att

Hunters
Ronaldo Pinheiro
Cel. 41 9782.6586

Em 26 de outubro de 2016 16:13, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado,

Segue as imagens solicitadas. A modelo é NC364T e não é compatível como o servidor que está no Edital.

Em 26 de outubro de 2016 14:29, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, pode mandar uma foto da maior, pois o técnico me informou que o modelo é 3311 somente o tamanho é diferente.

aguardo retorno,

obrigado,

Em 26 de outubro de 2016 12:23, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

COREN & ES
Nº FLS. 342
RESPONSÁVEL

From: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>
Date: qua, 26 de out de 2016 às 11:25
Subject: Re: Placa de rede com especificação incorreta
To: hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

Bom dia,

A placa especificada no edital é a 647594-B21, Hp Ethernet 1Gb 4-port 331T Adapter.

Esta placa menor que foi entregue é a correta.

Att.

Em 26 de outubro de 2016 11:08, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
Bom dia, qual placa não atende a maior ou menor? Pode enviar para trocarmos junto ao distribuidor?

Em qua, 26 de out de 2016 às 11:06, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Bom dia,

Recebemos ontem as placas de rede para o servidor Hp referente ao objeto do Pregão nº 015/2016.

Foram dois itens entregues. Uma placa de rede possui especificação divergente a solicitada no edital.

Solicitamos que envie o objeto conforme solicitado e encaminhe a autorização de frete reverso para postagem da placa com especificação incorreta.

Informo ainda que o prazo para entrega do objeto era 21/10/16 e este foi entregue parcialmente no dia 25/10/16. O contrato prevê multa sobre atraso injustificado e multa sobre os dias de atraso após o prazo devido a execução parcial do objeto.

Logo, eu aconselho que efetue a troca o quanto antes.

Estou encaminhando as fotos das peças entregues e a lista de placa compatíveis do servidor HP.

Obrigado.

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES
Nº FL. 343
RESPONSÁVEL
Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Comunicado Correios - Autorização para Postagem de Encomendas

1 mensagem

Correios - Logística Reversa <logisticareversa@correios.com.br>
Para: informatica@coren-es.org.br

3 de novembro de 2016 18:16



Esta é uma mensagem automática, favor não responder.

Sr(a) WALACE DE NOVAES FIGUEREDO

- Você está recebendo uma Autorização de Postagem de Encomenda conforme dados abaixo:

Código da Autorização de Postagem: 798505177

Autorizador da Postagem: HUNTERS DO BRASIL

Data de Emissão: 03/11/2016

Data de Validade: 05/12/2016

Quantidade de objetos: 1

- Para utilizá-la, você deverá se dirigir a uma **Agência Própria ou Franqueada dos Correios**, levando consigo, **obrigatoriamente**, o Código de Autorização e o objeto para postagem.

Serviços Autorizados:

SEDEX Reverso

Emissão de Aviso de Recebimento

-----<

Destinatário:

HUNTERS DO BRASIL

Rua Doutor Vital Brasil 485 , Estação
83705-174 - Araucária - PR

798505177

-----<

Remetente:

WALACE DE NOVAES FIGUEREDO

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 42 , Centro
29010-901 - Vitória - ES

-----<

Informações importantes

Para efetuar sua remessa com tranquilidade:

- 1) Para sua maior comodidade e agilidade no processo de atendimento, imprima este e-mail com o rótulo de endereçamento.
- 2) Você deverá observar as orientações do emissor da autorização, quanto ao envio de nota fiscal, utilização de embalagem adequada e a eventual necessidade de verificação do produto no ato da postagem (checklist).
- 3) A autorização de postagem poderá ser utilizada em qualquer **Agência Própria - AC** ou **Franqueada - AGF**, porém, caso esta autorização contemple o **FORNECIMENTO DE EMBALAGEM**, a postagem somente poderá ser realizada em **Agência de Correios Própria - AC**.

Nº FLS. 344

RESPONSÁVEL

4) Você poderá consultar o endereço das **ACs** e **AGFs** da sua cidade clicando no link <http://www2.correios.com.br/sistemas/agencias/>

5) O serviço contratado está sujeito às condições de aceitação de encomendas, que se encontram disponíveis nas agências de Correios e no nosso site <http://www.correios.com.br/para-voce/precisa-de-ajuda/proibicoes-e-restricoes/proibicoes-e-restricoes>

- **Proibições e restrições:**

<http://www.correios.com.br/para-voce/precisa-de-ajuda/proibicoes-e-restricoes/proibicoes-e-restricoes>

- **Como embalar sua encomenda:**

<http://www.correios.com.br/para-voce/precisa-de-ajuda/como-embalar-a-sua-encomenda>

Central de Atendimento * 3003 0100 - Destinado a capitais e regiões metropolitanas. ** 0800 725 7282 - Demais localidades.



Coleque o seu Logo aqui
Consulte o #1001

RESPONSÁVEL
Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Re: Placa de rede com especificação incorreta

1 mensagem

hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

3 de novembro de 2016 18:16

Para: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

dados da Emissão:

Código da Autorização de Postagem: 798505177
Emitido em: 03/11/2016
Data de Validade: 05/12/2016
Serviço de Encomenda: SEDEX Reverso
Remetente autorizado: WALACE DE NOVAES FIGUEREDO
Quantidade de objetos: 1

- Para utilizá-la, o consumidor deverá se dirigir a uma **Agência Própria ou Franqueada dos Correios**, levando consigo, **obrigatoriamente**, o Código de Autorização e o objeto para postagem.

Serviços Autorizados:

Aquisição de Embalagem: Não
Aviso de Recebimento: Sim

DESTINATÁRIO:

HUNTERS DO BRASIL
Rua Doutor Vital Brasil 485 , Estação
Araucária - PR
CEP: 83705-174

Em 31 de outubro de 2016 08:56, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:
Prezado, bom dia!

Não é possível, pois o Coren-ES arcar com esse custo, não temos com justificar, pois ele já faz parte do objeto. Você deve gerar um frete reverso e nos enviar o código para postagem.

Mais informações:

Walace de Novaes Figueredo
Fiscal do Contrato

Em 27 de outubro de 2016 10:32, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

vamos fazer a troca, voce pode enviar a placa errada?

att

Hunters
Ronaldo Pinheiro
Cel. 41 9782.6586

Em 26 de outubro de 2016 16:13, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado,

Segue as imagens solicitadas. A modelo é NC364T e não é compatível como o servidor que está no Edital.

Em 26 de outubro de 2016 14:29, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
Boa tarde, pode mandar uma foto da maior, pois o técnico me informou que o modelo é 3311 somente o tamanho é diferente.

aguardo retorno,

obrigado,

Em 26 de outubro de 2016 12:23, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>

Date: qua, 26 de out de 2016 às 11:25

Subject: Re: Placa de rede com especificação incorreta

To: hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

Bom dia,

A placa especificada no edital é a 647594-B21, Hp Ethernet 1Gb 4-port 331T Adapter.

Esta placa menor que foi entregue é a correta.

Att.

Em 26 de outubro de 2016 11:08, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

Bom dia, qual placa não atende a maior ou menor? Pode enviar para trocarmos junto ao distribuidor?

Em qua, 26 de out de 2016 às 11:06, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Bom dia,

Recebemos ontem as placas de rede para o servidor Hp referente ao objeto do Pregão nº 015/2016.

Foram dois itens entregues. Uma placa de rede possui especificação divergente a solicitada no edital.

Solicitamos que envie o objeto conforme solicitado e encaminhe a autorização de frete reverso para postagem da placa com especificação incorreta.

Informo ainda que o prazo para entrega do objeto era 21/10/16 e este foi entregue parcialmente no dia 25/10/16. O contrato prevê multa sobre atraso injustificado e multa sobre os dias de atraso após o prazo devido a execução parcial do objeto.

Logo, eu aconselho que efetue a troca o quanto antes.

Estou encaminhando as fotos das peças entregues e a lista de placa compatíveis do servidor HP.

Obrigado,

COMPANHIA
SANTANA

Coleque o seu logo aqui
Consulte o HTML

Fwd: Placa de rede com especificação incorreta

1 mensagem

hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

8 de novembro de 2016 15:00

Para: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>, Felipe Bertoncello <bertoncellofelipe@gmail.com>

Bom dia,

favor confirmar recebimento e envio da placa.

att

Hunters
Ronaldo Pinheiro
Cel. 99782.6586

Em 3 de novembro de 2016 18:16, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
dados da Emissão:

Código da Autorização de Postagem: 798505177

Emitido em: 03/11/2016

Data de Validade: 05/12/2016

Serviço de Encomenda: SEDEX Reverso

Remetente autorizado: WALACE DE NOVAES FIGUEREDO

Quantidade de objetos: 1

- Para utilizá-la, o consumidor deverá se dirigir a uma **Agência Própria ou Franqueada dos Correios**, levando consigo, **obrigatoriamente**, o Código de Autorização e o objeto para postagem.

Serviços Autorizados:

- Aquisição de Embalagem: Não
- Aviso de Recebimento: Sim

DESTINATÁRIO:

HUNTERS DO BRASIL
Rua Doutor Vital Brasil 485 , Estação
Araucária - PR
CEP: 83705-174

Em 31 de outubro de 2016 08:56, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado, bom dia!

Não é possível, pois o Coren-ES arcar com esse custo, não temos com justificar, pois ele já faz parte do objeto. Você deve gerar um frete reverso e nos enviar o código para postagem.

Mais informações:

Wallace de Novaes Figueredo

Fiscal do Contrato.

Em 27 de outubro de 2016 10:32, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

vamos fazer a troca, voce pode enviar a placa errada?

att

Hunters
Ronaldo Pinheiro
Cel. 41 9782.6586

Em 26 de outubro de 2016 16:13, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado,

Segue as imagens solicitadas. A modelo é NC364T e não é compatível como o servidor que está no Edital.

Em 26 de outubro de 2016 14:29, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
Boa tarde, pode mandar uma foto da maior, pois o técnico me informou que o modelo é 331t somente o tamanho é diferente.

guardo retorno,

obrigado,

Em 26 de outubro de 2016 12:23, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>
Date: qua, 26 de out de 2016 às 11:25
Subject: Re: Placa de rede com especificação incorreta
To: hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

Bom dia,

A placa especificada no edital é a 647594-B21, Hp Ethernet 1Gb 4-port 331T Adapter.

Esta placa menor que foi entregue é a correta.

Att.

Em 26 de outubro de 2016 11:08, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

escreveu:

Bom dia, qual placa não atende a maior ou menor? Pode enviar para trocarmos junto ao distribuidor?

Em qua, 26 de out de 2016 às 11:06, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Bom dia,

Recebemos ontem as placas de rede para o servidor Hp referente ao objeto do Pregão nº 015/2016.

Foram dois itens entregues. Uma placa de rede possui especificação divergente a solicitada no edital.

Solicitamos que envie o objeto conforme solicitado e encaminhe a autorização de frete reverso para postagem da placa com especificação incorreta.

Informo ainda que o prazo para entrega do objeto era 21/10/16 e este foi entregue parcialmente no dia 25/10/16. O contrato prevê multa sobre atraso injustificado e multa sobre os dias de atraso após o prazo devido a execução parcial do objeto.

Logo, eu aconselho que efetue a troca o quanto antes.

Estou encaminhando as fotos das peças entregues e a lista de placa compatíveis do servidor HP.

Obrigado.

RECEBIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
13/10/2016

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Av: 235189 - ACF PRAÇA GETULIO VARGAS

VITORIA - ES
 CNPJ.: 30487132000190 Insc.:-
 Ins Est.: 081582978

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL
 CNPJ/CPF.....: 19743563000100
 Doc. Post.....: 207956240
 Contrato...: 9912401935 Cod. Avr.: 16246438
 Cartao...: 72505003
 Cod.Aut.Postagem: 798505177

Movimento...: 08/11/2015 Hora.....: 11:50:38
 Caixa.....: 78200330 Matrícula...: 8459444444
 Lançamento...: 173 Atendimento: 00015
 Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 122875359

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX REVERSO - CO	1	49,48
Valor do Portador(R\$)...	45,18	
Cep Destino: 83705-174 (PK)		
Dimensões(cm):18,0 x 36,0 x 27,		
Peso real (KG).....:	0,354	
Peso Tarifado.....:	0,354	
OBJETO.....:	0V779382875BR	

FE - 0

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
 Destinatario...: HUNTERS DO BRASIL
 CNPJ/CPF Remet.: 19.743.563/0001-00
 Nome Remetente...: MALACE DE NOVAES FIGUEIREDO
 Endereço Remet...: RUA Irmã Alberta de Oliveira
 Cont Endereço...: a Santos, 42,42 - Centro
 Cep Remetente...: 29010-901
 Cidade Remet...: VITORIA
 UF Remet.....: ES

Não houve opção pelo serviço Mão Própria,
 O objeto poderá ser entregue no endereço
 indicado, a quem se apresentar para
 recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 49,48

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor, faça seguro,
 declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis,
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não,
 ES - Entrega sábado - Sim/Não,
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não,

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
 prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
 apresentação do fatura. Os valores constantes
 deste comprovante poderão sofrer variações de
 acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RGT

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
 Demais localidades: 08007257282 Sugestões e
 Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235189 - ACF PRACA GETULIO VARGAS

VITORIA - ES
CNPJ...: 35407192000190 Tel.:-
Ins Est.: 881582978

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL
CNPJ/CPF.....: 19743563000106
Doc. Post.....: 207966240
Contrato...: 9912401995 Cod. Adm.: 16240438
Cartao...: 72505095
Cod.Art.Postagem: 758505177

Movimento..: 08/11/2016 Hora.....: 11:50:38
Caixa.....: 78200330 Matrícula..: 04594444444
Lancamento.: 173 Atendimento: 80018
Modalidade.: A Faturar III Tiquete.: 1220735359

DESCRICAO	QTD.	PREC0(R\$)
SEDEX REVERSO - CO	1	49,48+
Valor do Porte(R\$)...	45,18	
Cep Destino: 83705-174 (PR)		
Dimensoes(cm):18,0 x 36,0 x 27,		
Peso real (KG).....:	0,354	
Peso Tarifado:.....:	0,354	
OBJETO.....:	DV2759826790R	

PE - 0

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
Destinatario...: HUNTERS DO BRASIL -
CNPJ/CPF Remet.: 19.743.563/0001-06
Nome Remetente.: MALAQUE DE NOVAES FIGUEIREDO
Endereco Remet.: RUA Rua Alberto de Oliveira
Cont Endereco...: a Santos, 42,42 - Centro
Cep Remetente...: 29018-901
Cidade Remet...: VITORIA
UF Remet.....: ES
Não houve opção pelo serviço Mão Própria,
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 49,48

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis,
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não,
ES - Entrega sábado - Sim/Não,
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RS:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30038100
Demais Localidades: 0800/257282 Sugestões e
Reclamações:0800/250188-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.6.02



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS 0207

AR

DV 27938287 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 NOV 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

VITÓRIA-ES

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PRECHETER CON LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Remetente:

WALACE DE NOVAES FIGUEREDO
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 42

83705-174

Centro

29010-901 VITORIA - ES

Controle do Cliente: -

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

BRASIL
BRESIL



COREN - ES

Nº FLS. 353

RESPONSÁVEL

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Re: Placa de rede com especificação incorreta

1 mensagem

Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>
Para: hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

3 de janeiro de 2017 12:12

Prezados, boa tarde!

Gostaria de informação sobre a entrega da placa de rede para servidor HP, já tem um data?

att

Em 8 de novembro de 2016 15:00, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

favor confirmar recebimento e envio da placa.

att

Hunters
Ronaldo Pinheiro
Cel. 99782.6586

Em 3 de novembro de 2016 18:16, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:
dados da Emissão:

Código da Autorização de Postagem: 798505177
Emitido em: 03/11/2016
Data de Validade: 05/12/2016
Serviço de Encomenda: SEDEX Reverso
Remetente autorizado: WALACE DE NOVAES FIGUEREDO
Quantidade de objetos: 1

- Para utilizá-la, o consumidor deverá se dirigir a uma Agência Própria ou Franqueada dos Correios, levando consigo, obrigatoriamente, o Código de Autorização e o objeto para postagem.

Serviços Autorizados:

- Aquisição de Embalagem: Não
- Aviso de Recebimento: Sim

DESTINATÁRIO:
HUNTERS DO BRASIL
Rua Doutor Vital Brasil 485 , Estação
Araucária - PR
CEP: 83705-174

COREN-ES

FLS. 355

RESPONSÁVEL

Em 31 de outubro de 2016 08:56, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado, bom dia!

Não é possível, pois o Coren-ES arcar com esse custo, não temos com justificar, pois ele já faz parte do objeto. Você deve gerar um frete reverso e nos enviar o código para postagem.

Mais informações:

Wallace de Novaes Figueredo
Fiscal do Contrato

Em 27 de outubro de 2016 10:32, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

vamos fazer a troca, voce pode enviar a placa errada?

att

Hunters
Ronaldo Pinheiro
Cel. 41 9782.6586

Em 26 de outubro de 2016 16:13, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Prezado,

Segue as imagens solicitadas. A modelo é NC364T e não é compatível como o servidor que está no Edital.

Em 26 de outubro de 2016 14:29, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, pode mandar uma foto da maior, pois o técnico me informou que o modelo é 3311 somente o tamanho é diferente.

aguardo retorno,

obrigado,

Em 26 de outubro de 2016 12:23, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: Setor de informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br>
Date: qua, 26 de out de 2016 às 11:25
Subject: Re: Placa de rede com especificação incorreta
To: hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com>

Bom dia,

A placa especificada no edital é a 647594-B21, Hp Ethernet 1Gb 4-port 331T Adapter.

Esta placa menor que foi entregue é a correta.

Att.

Em 26 de outubro de 2016 11:08, hunters do brasil ltda <hunterscomercial@gmail.com> escreveu:

Bom dia, qual placa não atende a maior ou menor? Pode enviar para trocarmos junto ao distribuidor?

Em qua, 26 de out de 2016 às 11:06, Setor de Informática Coren-ES <informatica@coren-es.org.br> escreveu:

Bom dia,

Recebemos ontem as placas de rede para o servidor Hp referente ao objeto do Pregão nº 015/2016.

Foram dois itens entregues. Uma placa de rede possui especificação divergente a solicitada no edital.

Solicitamos que envie o objeto conforme solicitado e encaminhe a autorização de frete reverso para postagem da placa com especificação incorreta.

Informo ainda que o prazo para entrega do objeto era 21/10/16 e este foi entregue parcialmente no dia 25/10/16. O contrato prevê multa sobre atraso injustificado e multa sobre os dias de atraso após o prazo devido a execução parcial do objeto.

Logo, eu aconselho que efetue a troca o quanto antes.

Estou encaminhando as fotos das peças entregues e a lista de placa compatíveis do servidor HP.

Obrigado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Nº FLS. 357
RESPONSÁVEL

MEMORANDO Nº104/2017 – INFORMÁTICA

Vitória, 13 de janeiro de 2017.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES; Wallace de Novaes Figueredo
Para: Assessor Especial da Diretoria - Anderson do Carmo

ASSUNTO: ENTREGA PARCIAL DE OBJETO POR PARTE DA EMPRESA HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA-ME

Prezado,

Segue abaixo relatório do caso que vem acontecendo quanto a entrega do Objeto do pregão Nº 015/2016 por parte da empresa vencedora Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME.

28/09/2016 - Enviamos um e-mail solicitando informações quanto a entrega do objeto (PLACA DE REDE PARA SERVIDOR HP) do pregão 015/2016. (folha 329)

03/10/2016 - A empresa Hunter envia um e-mail para Administração respondendo nosso contato por telefone, e justificando o atraso na entrega das placas. (folha 330)

06/10/2016 - A empresa Hunter faz uma solicitação de prorrogação de entrega das Placas por meio de um e-mail ao setor de Compras(05/09/2016), após tomar ciência o Setor de Compras encaminha para o Setor de Informática para análise. (folha 331)

06/10/2016 - O Setor de Informática respondeu ao e-mail autorizando a prorrogação por 15(quinze) dias para entrega do objeto do pregão nº 015/2016. (folha 333)

24/10/2016 - Solicitamos o código de SEDEX para acompanharmos a entrega das placas. (folha 335)

24/10/2016 - Atendemos por e-mail uma solicitação de informação por parte da empresa Hunters. (folha 336)

25/10/2016 - 04(dias) após o prazo de entrega a empresa Hunters entrega as duas placas, sendo que constatamos que uma das placas não atendia as especificações do edital.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS. 358

RESPONSÁVEL

26/10/2016 - Enviamos um e-mail para Hunters, relatando o ocorrido, que uma das placas não atendia o edital, a mesma solicitou informações sobre a placa. (folha 338, 339, 340)

27/10/2016 - A empresa Hunters solicitou que o Coren-ES enviasse a placa errada para troca. (folha 341)

03/11/2016 - Recebemos por e-mail autorização de SEDEX REVERSO para enviar a placa errada sem custo para o Coren-ES (folhas, 343,344,345)

08/11/2016 - Enviamos a Placa por meio do SEDEX REVERSO. (folha 351, 352)

10/11/2016 - A placa foi recebida pela empresa Hunters. (folha 353)

Dezembro - Tentamos contato por telefone, e os mesmos informava que os telefones estávamos programados para não receber chamadas.


41 99782-6586 (Sr. Ronaldo Pinheiro)

03/01/2017 - Enviei email solicitando informação da entrega da placa errada, e até o presente dia não recebi uma resposta. (folha 354)

Como pode ser observado fizemos o máximo para resolver o caso da melhor maneira possível, mas a empresa depois não ter cumprido os prazos, agora não responde os e-mail nem atende os telefones que antes funcionava.

Face o exposto solicito orientação para parte da Administração e do Setor Jurídico de como proceder neste caso, em que a empresa faz entrega parcial do material e depois não responde mais às tentativas de contato.

Respeitosamente,

Wallace de  Novaes Figueredo
Assessor Analista de Sistemas de Informática
Mat. 139

Gestley Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016

Recebido em

13/01/17





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 359

MEMORANDO DIRETORIA N.º 123/2016/COREN-ES.

Vitória, 16 de janeiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

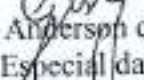
Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Assunto: Entrega parcial de objeto por parte da empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME

Sirvo-me do presente para conhecimento e deliberação sobre a entrega parcial de objeto por parte da empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME para o setor de TI.

O setor de TI realizou várias ações para solucionar o problema, conforme descrito no memorando n.º 104 / 2017, não conseguindo finalizar o processo. Com isso solicita apoio para solucionar o desvios identificados.

Atenciosamente,


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Em: 18/01/2017

Assunto: Procurador Jurídico

Para:

1. conhecimento,

2. manifestações



RECEBEMOS

EM 17/01/17



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeira de Itapumirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Sítio: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
COREN-ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
N.º FLS 360

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO DIRETORIA N.º 420/2017/COREN-ES.

Vitória, 13 de março de 2017.

De: Geslincy Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Jaqueline Fosse Coutinho
Assessoria Jurídica do Coren-ES

Assunto: PAD n.º 436/2016 – Aquisição de placa de rede para o Servidor

Sirvo-me do presente para solicitar a continuação do PAD 436/2016, onde o jurídico solicita a desclassificação da 1ª colocada e solicita a convocação da 2ª colocada, relativo a aquisição de placa de rede para o Servidor.

Atenciosamente,


Geslincy Anderson do Carmo
Assessor de Gestão e Planejamento

RECEBEMOS

Em 14 / 03 / 2017


Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

COREN-ES

N.º FLS 361 1

OFÍCIO COREN-ES/CPL N.º 294/2017

Vitória, 17 de março de 2017.

À Ilma. Sra. Eliziane Amorim Rosa Barros
Sócia-administradora da Empresa Ventura Informática LTDA-ME
Rua Dr. Arnor da Silva, nº 81, Boa Vista I, Vila Velha – ES, CEP 29102-606.

Assunto: Convocação para apresentar documentos de habilitação e proposta de preço referente à licitação.

Prezada Eliziane,

No dia 20 de julho de 2016 realizamos a sessão pública do Pregão Eletrônico Coren-ES nº 015/2016, processo nº 436/2016, licitação nº 636923 (nº cadastrado no sistema licitações-e), cujo objeto era a aquisição de 2 (duas) placas de rede para servidor HP, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

A empresa arrematante 1ª colocada, Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática, no mesmo dia pediu que a desclassificasse alegando que houve equívoco quanto ao valor do produto. Então, em seguida convocamos a 2ª colocada, a empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME, que por sua vez assinou o contrato, firmando compromisso com o Coren-ES em fornecer o equipamento. Entretanto, a empresa ora contratada somente forneceu 1 equipamento.

Sendo assim, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, convocamos a licitante 3ª colocada, a empresa **Ventura Informática LTDA-ME, CNPJ nº 08.310.365/0001-24**, a encaminhar-nos seus **documentos de habilitação e proposta de**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra


COREN-ES

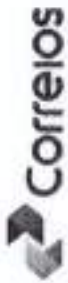
N.º FLS 362

2

preço nas mesmas condições apresentadas no edital da licitação em comento, para o fornecimento do equipamento remanescente (1 placa de rede), **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,


JAQUELINE POSSE COUTINHO
Pregoeira - Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 72758484
Contrato: 9912331994
Cód Administrativo: 13335316
Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
Cliente: COREN ES
Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010901

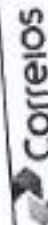
Telefone: 2732225349

Nº do Objeto: CEP 0 S N N Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinário
DW868742793BR 29102606 0 S N N 0 1/1 VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME
Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO) Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 294/2017 (docs.)

COREN-ES/CPL

CONTRATO 9912331994

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO



DESTINATÁRIO:
VENTURA INFORMÁTICA LTDA-ME
Travessa Anor da Silva, 81
Residencial Coqueiral
29102606 Vila Velhas-ES

AR868742793DW



REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42
SALA 1116 Centro
29010901 Vitória-ES

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª	/	/	/	h
2ª	/	/	/	h
3ª	/	/	/	h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Motivar
- 2 Endereço atualizado
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecida
- 5 Outros
- 6 Desatualizado
- 7 Ausente
- 8 Incorreto



UNIDADE DE ENTREGA: SANTA RÔNICA
SUBLOCAIS: SUBLOCAIS DO CARIÓTIPO
Cidade: Vitória - ES
Município: 29010-900

Cole aqui

Totalizador: WP64652057

ASSINATURA DO REMETENTE
Paula Lave

Nº DE CONTROLE: 3641990ES

Observações: Observações do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

COREN-ES
Nº FLS 362

COREN-ES

N.º FLS. 364

DW868742793BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
22/03/2017 17:12 Vila Velha / ES

22/03/2017 17:12 Vila Velha / ES	Objeto entregue ao destinatário
22/03/2017 08:03 Vila Velha / ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário
21/03/2017 23:53 VIANA / ES	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em VIANA / ES para Unidade de Distribuição em Vila Velha / ES
21/03/2017 17:56 VIANA / ES	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em VIANA / ES para Unidade de Tratamento em VIANA / ES
21/03/2017 10:27 VIANA / ES	Objeto postado

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1001

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

COREN-ES
N.º PES 365

Pregão eletrônico Coren-ES - Lote 1

2 mensagens

Assessoria Juridica <assessoriajuridica@coren-es.org.br>
Para: vendas5@venturainformatica.com.br

23 de março de 2017 15:15

Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).

vendas@venturainformatica.com.br <vendas@venturainformatica.com.br>

29 de março de 2017

16:13

Para: assessoriajuridica@coren-es.org.br

Prezada Jaqueline, acabei de analisar e infelizmente não poderemos atender a solicitação do officio 294/2017 pois devido ao tempo que passou houve reajustes de preços e por conta disso não podemos manter. Solicito assim que nos desclassifiquem.

Atenciosamente,



Eliziane Amorim
Gerente de Vendas
vendas@venturainformatica.com.br
www.venturainformatica.com.br (27) 3299 1664 / (27) 3063 1564

De: Assessoria Jurídica [mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2017 15:16

Para: vendas5@venturainformatica.com.br

Assunto: Pregão eletrônico Coren-ES - Lote 1

Placa de rede para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 Modelo de referência: Adaptador HP Ethernet de 1Gb e 4 portas 331T(647594-B21).



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

COREN-ES

N.º FLS 366

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 345/2017

Vitória, 04 de abril de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Wanderlei de Andrade Martins
Empresa I-Vtec Comércio e Serviços LTDA-ME

Rua Águas Marinhas, nº 403, Residencial Vista do Mestre, Serra – ES, CEP 29165-130.

Assunto: Convocação para apresentar documentos de habilitação e proposta de preço referente à licitação.

Prezado Wanderlei,

No dia 20 de julho de 2016 realizamos a sessão pública do Pregão Eletrônico Coren-ES nº 015/2016, processo nº 436/2016, licitação nº 636923 (nº cadastrado no sistema licitações-e), Lote 01, cujo objeto era a aquisição de 2 (duas) placas de rede para servidor HP, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

A empresa arrematante 1ª colocada, Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática, no mesmo dia pediu que a desclassificasse alegando que houve equívoco quanto ao valor do produto. Então, em seguida convocamos a 2ª colocada, a empresa Hunters do Brasil Comercial LTDA-ME, que por sua vez assinou o contrato, firmando compromisso com o Coren-ES em fornecer o equipamento. Entretanto, a empresa ora contratada somente forneceu 1 equipamento.

Recentemente, convocamos a 3ª colocada, que por sua vez manifestou-se no sentido de não ter interesse em atender ao objeto licitado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

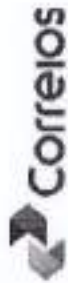
COREN-ES

N.º FLS 367

Sendo assim, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, convocamos a licitante 4ª colocada, a empresa **I-Vtec Comércio e Serviços LTDA-ME**, CNPJ nº 10.686.950/0001-75, a encaminhar-nos os seus **documentos de habilitação e proposta de preço** nas mesmas condições apresentadas no edital da licitação em comento, para o fornecimento do equipamento remanescente (1 placa de rede), no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,


JAQUELINE ROSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

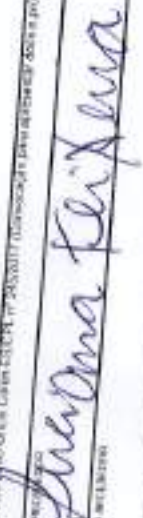

Nº da Lista: 74365504
 Contrato: 9912331994
 Cód Administrativo: 13335316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225348

Nº do Objeto: DW901772411BR 29162200 0 S N N
 Valor Declarado: 0
 Nota Fiscal: 0
 Volume: 1/1
 Destinatário: I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME
 Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 345/2017 (Convocação para apresentar docs e proposta)

COREN-ES / CPL

<p>Correios</p> <p>SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO</p> <p>CONTRATO 9912331994</p> <p>DESTINATÁRIO: I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME Rua Águas Marinhas, 403 Residência Vista do Mestre 29162200 - Serra-ES</p> <p style="text-align: center;">AR901772411DW</p> <p>REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 SALA 1116 Centro 29010901 - Vitória-ES</p> <p>DEBOLUÇÃO COM FOLHA DE ATRASO Nº 2930/2017 (Folha de Atraso para entrega de proposta)</p> <p>ASSINATURA DO REMETENTE  JULIANA TEIXEIRA</p> <p>ESTOU CIENTE DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE</p>	<p>TENTATIVAS DE ENTREGA:</p> <table border="1"> <tr> <td>1ª</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>2ª</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>3ª</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> </table> <p>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</p> <table border="1"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Multa</td> <td><input type="checkbox"/> Retardo</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Erro no endereço</td> <td><input type="checkbox"/> Não Procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Via Certa e Retorno</td> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Obsoleto</td> <td><input type="checkbox"/> Falado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Outros</td> <td></td> </tr> </table> <p>DATA DE ENTREGA: 06/04/17 Nº DE ENTREGA:</p>	1ª	_____	_____	_____	2ª	_____	_____	_____	3ª	_____	_____	_____	<input type="checkbox"/> Multa	<input type="checkbox"/> Retardo	<input type="checkbox"/> Erro no endereço	<input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Via Certa e Retorno	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Obsoleto	<input type="checkbox"/> Falado	<input type="checkbox"/> Outros		<p>CARIMBO DE ENTREGA: 06 ABR 2017</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO CORREIO: </p>
1ª	_____	_____	_____																					
2ª	_____	_____	_____																					
3ª	_____	_____	_____																					
<input type="checkbox"/> Multa	<input type="checkbox"/> Retardo																							
<input type="checkbox"/> Erro no endereço	<input type="checkbox"/> Não Procurado																							
<input type="checkbox"/> Via Certa e Retorno	<input type="checkbox"/> Ausente																							
<input type="checkbox"/> Obsoleto	<input type="checkbox"/> Falado																							
<input type="checkbox"/> Outros																								

Telexizador: WP786550289

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

COREN-ES
 N.º FLS 368

Correios